



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 17

QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 40ª SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 1995

1.1 ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1- Ofício do Ministro da Educação e do Desporto

Nº 5/95, de 19 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.082, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise.

1.2.2 - Requerimento

Nº 117, de 1995, de autoria do Senador Pedro Teixeira, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 18, 19 e 20 do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.3 - Comunicação da Presidência

Convocação do Senhor Luís Alberto Martins de Oliveira para assumir o mandato como suplente do Senador José Eduardo, do Estado do Paraná, de acordo com o Parecer nº 18, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 832, de 19 de janeiro de 1995, que altera o artigo 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 833, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial, e dá outras providências; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 834, de 19 de janeiro de 1995, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 835, de 19 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., cré-

dito extraordinário no valor de R\$15.479.072,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais), para os fins que especifica; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 836, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, incidentes sobre receitas de exportação, e dá outras providências; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 837, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório, e dá outras providências; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 838, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 839, de 19 de janeiro de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 840, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da Export Development Corporation - EDC e de debêntures emitidas pela EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., bem como sobre a utilização de créditos da União junto à EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 841, de 19 de janeiro de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
 JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 842, de 19 de janeiro de 1995, que concede isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos: designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 843, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre alteração do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 844, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil Ativo dos Poderes da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências: designação de comissão mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Aprovação, pela Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 6, 52 e 61, de 1995, dos Senadores Moisés Abrão e Gilberto Miranda aos Ministros Mencionados.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Desagregação social e familiar no Brasil. Elogios à atuação da Srª. Maria do Carmo do Nascimento Alves, na área social, em Sergipe.

SENADOR COUTINHO JORGE – Críticas à falta de efetivo exercício das competências prioritárias do Congresso Nacional, ou seja, discutir e aprovar o Orçamento da União e exercer o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo. Encaminhando requerimento de convocação do Sr. Ministro José Serra para prestar informações que menciona.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – O uso do Banco do Brasil para pagamento e financiamento de hospitais privados credenciados ao Sistema Único de Saúde. Contrário à privatização de empresas fornecedoras de bens e serviços essenciais à população, como água, luz e telefone e saneamento básico. Contrário à estatização do salário mínimo, por perpetuar as desigualdades regionais.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Representação a ser apresentada por S. Exª e pelo Deputado José Fortunati junto ao Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, propondo seja movida ação direta de inconstitucionalidade ao Decreto-Lei nº 7/95, do Congresso Nacional, que trata da remuneração dos parlamentares para a 50ª Legislatura.

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder – Posição contrária de S. Exª à proposta do Ministro do Planejamento, Sr.

José Serra, para estatualizar o salário mínimo no País.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR – Defesa do salário mínimo unificado.

SENADORA EVA BLAY – Protesto pelas ameaças feitas por entidades ligadas à CUT contra autoridades governamentais, em face das propostas de alteração da Constituição no que tange à estabilidade do funcionário público.

1.2.5 – Requerimentos

Nº 118, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando ao Sr. José Serra, Ministro de Planejamento, as informações que menciona.

Nº 119, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado **A Paraíba também é Brasil**, publicado no Jornal **Folha de S. Paulo**, edição do dia 24 de janeiro de 1995, de autoria do Senhor Saulo Ramos.

Nº 120, de 1995, de autoria do Senador Lucídio Portella, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 20 e 23 de janeiro. **Aprovado**.

Nº 121, de 1995, de autoria do Senador José Richa, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de dezembro de 1994 e 6, 9, 13, 20 e 23 de janeiro de 1995. **Aprovado**.

1.2.6 – Apreciação de Matérias

Requerimento nº 116, de 1995, do Senador Esperidião Amin, lido em sessão anterior. **Aprovado**.

Retificação, proposta pelo Sr. Gilberto Miranda, relator designado em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, da Resolução nº 97, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com a Raytheon Company, no valor equivalente a US\$239.200.000,00 destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, tendo em vista erro manifesto constatado no parecer de plenário, oferecido ao Projeto de Resolução nº 115, de 1995. **Aprovada**.

1.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 40, de 1995, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. **Aprovado**.

Ofício nº S/19, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativa a contratação de

financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e cinqüenta milhões de dólares americanos. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 12/95, ficando prejudicado o Ofício S/74, de 1993, que tramitava em conjunto, nos termos do Requerimento nº 123/95, lido e aprovado na presente sessão. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 12/95. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem) que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Pâises Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena. Estado do Paraná. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Síntese FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o parágrafo 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175. "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Media-neira, Estado do Paraná. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador

Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOAQUIM BEATO – Parabenizando o Centro de Estudos da Cultura Negra, do Espírito Santo, pelas comemorações dos trezentos anos de Palmares.

SENADOR CÉSAR DIAS – Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39/94, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a criar, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia, em tramitação no Senado Federal.

SENADOR JOÃO FRANÇA – Apelo em favor do cumprimento e da execução fiel do Orçamento de 1995, tal qual aprovado pelo Congresso Nacional, em dezembro último.

1.3.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 10, de 1995, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 41ª SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 1995

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Requerimentos

Nº 124, de 1995, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 08, de 1995, que altera a denominação de órgãos da estrutura Administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

Nº 125, de 1995, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 10, de 1995, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, visando adaptá-lo à informatização do processo legislativo e dá outras providências.

2.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 963, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo *Vamos exportar... empregos pelo Correio*, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 1º de dezembro de 1994. Aprovado.

Requerimento nº 977, de 1994, de Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo *Direito e Justiça*, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 28 de novembro de 1994. Apro-

vado.

Mensagem nº 304/94 (nº 835/94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 526, de 24 de outubro de 1992. Aprovada.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 124 e 125/95, lidos no Expediente da presente sessão. **Prejudicados**, após usarem da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Esperidião Amin e Mauro Benevides.

2.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Reiterando sua posição em favor de ação de inconstitucionalidade, movida junto à Procuradoria-Geral da União, contra o Decreto Legislativo nº 7/95.

2.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL N° 15, de 1995

4 – MESA DIRETORA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 40ª Sessão, em 24 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo; Alexandre Costa; Alfredo Campos; Beni Veras; Carlos Patrocínio; César Dias; Chagas Rodrigues; Coutinho Jorge; Dirceu Carneiro; Epitácio Cafeteira; Francisco Rollemburg; Gilberto Miranda; Irapuan Costa Júnior; Jarbas Passarinho; João Calmon; João França; Joaquim Beato; Jonas Pinheiro; Josaphat Marinho; José Fogaça; José Richa; José Sarney; Júnia Marise; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Magno Bacelar; Mansueto de Lavor; Marco Lúcio; Marluce Pinto; Mauro Benevides; Moisés Abrão; Nabor Júnior; Nelson Carneiro; Nelson Wedekin; Ney Maranhão; Pedro Simon; Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Nº 5/95 de 19 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.082, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 117, DE 1995

Requeiro, com fulcro no art. 43, inc. I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença por motivo de saúde, pelo período de 18, 19, e 20 do corrente mês, conforme laudo de inspeção de saúde.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. Senador **Pedro Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que o Parecer nº 18, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta à consulta formulada por solicitação do Sr. Luís Alberto Martins de Oliveira, primeiro suplente do Senador José Eduardo, do Estado do Paraná, acerca da possibilidade de assumir o respectivo mandato, concluiu por inexistir óbice ao exercício do mandato senatorial.

O Sr. Senador Luís Alberto fica, por conseguinte, convocado para assumir o mandato.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 832, de

19 de janeiro de 1995, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

Suplentes

Ronan Tito
Cid Saboia de Carvalho

Guilherme Palmeira

Moisés Abrão

Beni Veras

Jonas Pinheiro

Eduardo Suplicy

Titulares

DEPUTADOS

Rubem Medina

Luís Roberto Ponte

Paulo Bauer

Ariosto Holanda

Eduardo Matias

Luiz Salomão

Nelson Trad

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 3-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 833**, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

Suplentes

Cid Saboia de Carvalho

Ronaldo Aragão

Carlos Patrocínio

PFL

Aluísio Bezerra
Gilberto Miranda
Guilherme Palmeira

Hydekel Freitas

PPR

Carlos De'Carli

Jutahy Magalhães

PSDB

José Richa

Francisco Rollemberg

PMN

Aureo Mello

PRN

Ney Maranhão

DEPUTADOS

Suplentes

BLOCO

Paes Landim

PMDB

Ary Kara

PPR

José Teles

PSDB

Paulino Cícero

PP

Edison Fidelis

PDT

Luiz Salomão

PSTU

Maria Luíza Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 3-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 833**, de 19 de janeiro de 1995, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodoação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

Suplentes

Ronaldo Aragão

Jacques Silva

PFL

Henrique Almeida

PPR

Epitacio Cafeteira

PSDB

José Richa

PDT

Nelson Wedekin

PP

Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares

BLOCO

Murilo Pinheiro

PMDB

Armando Costa

PPR

Beto Mansur	PSDB	Luciano de Castro
Elias Murad	PP	Marco Penaforte
João Maia	PDT	Eduardo Matias
Carlos Cardinal	PMN	José Carlos Coutinho
Jerônimo Reis		Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 3-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 835**, de 19 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento de investimento das empresas estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., crédito extraordinário no valor de R\$ 15.479.072,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	SENADORES	Suplentes
Coutinho Jorge	PMDB	Flaviano Melo
Gilberto Miranda	PFL	Ronan Tito
Guilherme Palmeira	PPR	Odacir Soares
Carlos De'Carli	PSDB	Jarbas Passarinho
Teotônio Vilela Filho	PTB	José Richa
Valmir Campelo	PT	Jonas Pinheiro
Eduardo Suplicy		

DEPUTADOS

Titulares	DEPUTADOS	Suplentes
Luís Eduardo	BLOCO	Arolde de Oliveira
José Augusto Curvo	PMDB	Gilvan Borges
Gerson Peres	PPR	Pauderney Avelino
Paulino Cícero	PSDB	Antônio Faleiros
Augustinho Freitas	PP	Alberto Haddad
Décio Knop	PDT	Sérgio Cury
José Fortunati	PT	Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-1-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 836**, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social – PIS, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, incidentes sobre receitas de exportação, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	SENADORES	Suplentes
Ronan Tito	PMDB	Jacques Silva
Ruy Bacelar	PFL	Ronaldo Aragão
Henrique Almeida	PPR	Raimundo Lira
Moisés Abrão	PSDB	Esperidião Amin
Dirceu Carneiro	PMN	Joaquim Beato
Francisco Rollemberg	PRN	
Aureo Mello		Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	DEPUTADOS	Suplentes
Luís Eduardo	BLOCO	Arolde de Oliveira
Luís Roberto Ponte	PMDB	Pedro Novais
Pauderney Avelino	PPR	Arnaldo Faria de Sá
Vítorio Medioli	PSDB	Lezio Sathler
João Maia	PP	Vadão Gomes
Carlos Alberto Campista	PDT	Amaury Müller
José Carlos Vasconcellos	PRN	7. Euclides Mello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória N° 837**, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES			PT	
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy	DEPUTADOS	
José Fogaça Coutinho Jorge	PMDB Ronan Tito Onofre Quinan	Titulares Manoel Castro	BLOCO Vilmar Rocha	
Júlio Campos	PFL Odacir Soares	Roberto Valadão	PMDB Zilá Bezerra	
Lucídio Portella	PPR Affonso Camargo	Francisco Dornelles	PPR Basílio Villani	
Jutahy Magalhães	PSDB José Richa	José Abrão	PSDB Adroaldo Streck	
Magno Bacelar	PDT Nelson Wedekin	Delcino Tavares	PP José Linhares	
Irapuan Costa Júnior	PP Nelson Carneiro	Carrión Júnior	PDT Max Rosenmann	
DEPUTADOS			PSB Luiz Piauhylino	
Titulares	Suplentes	Miguel Arraes	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Luís Eduardo	BLOCO Arolde de Oliveira		Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;	
João Fagundes	PMDB Hélio Rosas		Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;	
Jair Bolsonaro	PPR Telmo Kirst		Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;	
Sigmaringa Seixas	PSDB Jabes Ribeiro		Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;	
José Linhares	PP Mário de Oliveira		Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.	
Wilson Müller	PDT Valdomiro Lima			
Valdemar Costa Neto	PL José Egydio			
De acordo com a Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:				
Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;				
Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;				
Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;				
Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;				
Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.				
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 838 , de 19 de janeiro de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências.				
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:				
SENADORES			SENADORES	
Titulares	Suplentes		Titulares	Suplentes
Onofre Quinan Mansueto de Lavor	PMDB Gilberto Miranda Jacques Silva		PEDRO SIMON CID SABOIA DE CARVALHO	AMIR LANDO MANSUETO DE LAVOR
João Rocha	PFL Henrique Almeida		GUIHELME PALMEIRA	RAIMUNDO LIRA
Moisés Abrão	PPR Affonso Camargo		LEVY DIAS	CARLOS DE'CARLI
Jutahy Magalhães	PSDB Dirceu Carneiro		BENI VERAS	TEOTÔNIO VILELA FILHO
Marluce Pinto	PTB Valmir Campelo		FRANCISCO ROLLEMBERG	PRNEY MARANHÃO
SENADORES			DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes		Titulares	Suplentes
Onofre Quinan Mansueto de Lavor	PMDB Gilberto Miranda Jacques Silva		BLOCO Arolde de Oliveira	
João Rocha	PFL Henrique Almeida		PMDB Haley Margon	
Moisés Abrão	PPR Affonso Camargo		PPR Ronivon Santiago	
Jutahy Magalhães	PSDB Dirceu Carneiro		PSDB Djenal Gonçalves	
Marluce Pinto	PTB Valmir Campelo		JACKSON PEREIRA	

Raul Belém	PP	Benedito Domingos	Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista; Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.
Max Rosenmann	PDT	Giovanni Queiroz	O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 841 , de 19 de janeiro de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Haroldo Lima	PCdoB	Aldo Rebelo	De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;
Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 840**, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da **Export Development Corporation – EDC**, e de debêntures emitidas pela **EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.**, bem como sobre a utilização de créditos da União junto à **EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.**.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Alfredo Campos	PMDB	José Fogaça	Luís Eduardo
Mansueto de Lavor	PFL	Flaviano Melo	Arolde de Oliveira
Raimundo Lira	PPR	Elcio Alvares	Euler Ribeiro
Hydekel Freitas	PSDB	Levy Dias	Roberto Campos
José Richa	PDT	Dirceu Carneiro	José Aníbal
Magno Bacelar	PP	Nelson Wedekin	Laprovia Vieira
Irapuan Costa Júnior	DEM	Nelson Carneiro	Márcia Cibilis Viana
DEPUTADOS		Suplentes	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Luís Eduardo	BLOCO	Arolde de Oliveira	PPR
Ivandro Cunha Lima	PMDB	Mauro Sampaio	PSDB
Tadashi Kuriki	PPR	Jair Bolsonaro	PP
José Abrão	PSDB	Paulino Cícero	PDT
Augustinho Freitas	PP	Ermâni Viana	PPS
Paulo Ramos	PDT	Liberato Caboclo	Sérgio Arouca
Paulo de Almeida	PSD	Edi Siliprandi	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista; Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista; Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista; Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;
Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;
Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 842**, de 19 de janeiro de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Ronan Tito	Mansueto de Lavor	Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
Amir Lando	Ruy Bacelar	Euler Ribeiro	Gonzaga Mota
PFL	PPR	Roberto Campos	Ronivon Santiago
João Rocha	PSDB	José Aníbal	Sául Coelho
Jarbas Passarinho	PTB	Laprovia Vieira	Renato Johnsson
Joaquim Beato	PT	Márcia Cibilis Viana	Marino Clinger
Valmir Campelo		Sérgio Arouca	Roberto Freire
Eduardo Suplicy		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista; Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista; Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista; Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.	

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 842**, de 19 de janeiro de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Ronan Tito	Jacques Silva	Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
Coutinho Jorge	Mansueto de Lavor	Euler Ribeiro	Gonzaga Mota

Henrique Almeida	PFL	Dario Pereira	Pauderney Avelino	PPR	Beto Mansur
Jarbas Passarinho	PPR	Epitacio Cafeteira	Saulo Coelho	PSDB	Vittorio Medioli
Teotônio Vilela Filho	PSDB	Joaquim Beato	Mário De Oliveira	PP	Carlos Camurça
Francisco Rollemberg	PMN		Carlos Cardinal	PDT	José Carlos Coutinho
Aureo Mello	PRN	Ney Maranhão	Regina Gordilho	PRONA	
DEPUTADOS					
Titulares		Suplentes			
Manoel Castro	BLOCO	Mussa Demes			
Germano Rigo	PMDB	Marcos Lima			
Delfim Netto	PPR	Francisco Dornelles			
Jackson Pereira	PSDB	Laerte Bastos			
Vadão Gomes	PP	Romel Anísio			
Carlos Lupi	PDT	Carrion Júnior			
Sidney de Miguel	PV				
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;					
Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;					
Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;					
Até 03-2-95 – Prazo Final da Comissão Mista;					
Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.					
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 844 , de 19 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre as Alíquotas de Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil ativo dos Poderes da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências					
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
SENADORES					
Titulares		Suplentes			
José Fogaça	PMDB	Ronan Tito			
Ronaldo Aragão	PFL	Gilberto Miranda			
Lourival Baptista	PPR	Alexandre Costa			
Epitacio Cafeteira	PSDB	Lourengberg Nunes Rocha			
Jutahy Magalhães	PDT	José Richa			
Magno Bacelar	PT	Marluce Pinto			
Irapuan Costa Júnior	PT	Eduardo Suplicy			
SENADORES					
Titulares		Suplentes			
José Fogaça	PMDB	César Dias			
Ronaldo Aragão	PFL	Nabor Junior			
Lourival Baptista	PPR	Odacir Soares			
Epitacio Cafeteira	PSDB	Moisés Abrão			
Jutahy Magalhães	PDT	Joaquim Beato			
Magno Bacelar	PP	Nelson Wedekin			
Irapuan Costa Júnior	PT	Nelson Carneiro			
DEPUTADOS					
Titulares		Suplentes			
Rubem Medina	BLOCO	José Jorge			
José Dutra	PMDB	Hélio Rosas			
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;					

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;
 Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;
 Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou em sua reunião do dia 19 do corrente os Requerimentos de Informações nºs 6, 52 e 61, de 1995, dos Srs. Senadores Moisés Abrão e Gilberto Miranda, aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a pobreza, a miséria, a falta de assistência do Governo e de órgãos da sociedade é um dos principais fatores da desagregação social e familiar, fermento do qual proliferam todos os tipos de descaminhos que enveredam pela violência, drogas, prostituição e outras manifestações de marginalidade que se refletem no estado mórbido da patologia social.

Li, nos jornais de ontem, que no Rio de Janeiro os moradores de uma favela se mobilizaram para promover o enterro de um jovem de 25 anos, chefe do tráfico local, morto no confronto com a operação militar da repressão à violência e ao narcotráfico em execução naquela cidade, dando-lhes funerais de celebridades, como se fossem heróis daquela comunidade favelada, pois o mesmo vinha prestando assistência à pobreza daquela favela, com parte dos recursos que arrecadava da comercialização das drogas, dando remédio a uns, ajudando a outros na reforma da casa, comida para os necessitados e até asfaltando becos e ruas, conforme depoimento de populares que lamentavam a sua morte.

A miséria gera um paradoxo como este: o tráfico e o banditismo sobrevivem numa cidade viciando e espoliando as classes mais favorecidas e, pela assistência que presta com migalhas dos lucros auferidos nesses expedientes às populações mais carentes e necessitadas das favelas, conseguem a convivência protetora dos habitantes dos locais onde se instalam.

O amparo e assistência preventiva à pobreza é uma prioridade de Governo que não deve ser menosprezada. É preciso que tenha maior atenção, pois o seu abandono pode gerar problemas sociais e difíceis soluções.

A ação social, com preocupação do Governo e da sociedade, é uma prioridade importantíssima.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que em Sergipe um programa de ação social desenvolvido pelo Governo do Estado, e da iniciativa da ex-Primeira Dama, Drª. Maria do Carmo do Nascimento Alves, alcançou resultados extraordinários, merecendo, por esta razão o reconhecimento e o aplauso de órgãos da ONU, como a União Internacional das Organizações Familiares da América Latina e da UNICEF.

Planejando e executando ações de curto, médio e longo prazo, em articulação com vários órgãos do Governo e da sociedade, a Drª Maria do Carmo, Presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe – NUTRAC, promoveu o desfavelamento da periferia de Aracaju, instalando centenas de famílias em conjuntos habitacionais e outras alternativas de moradia dignas para aqueles que antes moravam em barracos até de papelão e de lona, preocupando-se com o encaminhamento dessas pessoas para uma atividade remunerada, com a educação das crianças e assistência médica e odontológica à população carente.

O Programa Pró-Mulher, conforme já foi aqui referenciado por mim e pelo Senador José Alves, conseguiu estender a assistên-

cia preventiva ao câncer cérvico-uterino a 38% da população feminina necessitada, quando a média nacional é de 10%.

Segundo avaliação da UNICEF, os resultados alcançados em Sergipe com relação à taxa de mortalidade infantil são admiráveis, pois o Estado conseguiu reduzir a mortalidade a níveis muito inferiores à média nacional e aos índices conseguidos em outros Estados do Nordeste.

Os resultados da pesquisa constituíram um documento que será divulgado em outras unidades da Federação, revelando os fatores que contribuíram para esta redução da mortalidade infantil no Estado, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população, tais como uma melhor oferta de água potável, pois 95% de toda a população sergipana tem acesso a água de boa qualidade, boa estrutura de saneamento básico e acesso a serviços de saúde, especialmente imunizações e atenção materno-infantil.

O trabalho integrado desenvolvido pela Drª Maria do Carmo do Nascimento Alves no campo da ação social tem profundo significado na feição atual do Estado de Sergipe, portador da condição de maior renda *per capita* do Nordeste, menor índice de favelas do Brasil, uma das menores taxas de mortalidade infantil e um dos mais altos índices de assistência preventiva ao câncer ginecológico do País, com um atendimento a 38% da população feminina carente.

O idoso também teve um atendimento especial, juntamente com o menor carente, a mulher desassistida, os favelados, os desempregados e outros que formam este contingente populacional de desvalidos da sorte e da fortuna, mas que também têm direito à cidadania.

Sr. Presidente, finalizando, desejo, mais uma vez, ressaltar o trabalho extraordinário desenvolvido pela Drª Maria do Carmo do Nascimento Alves na área de ação social em Sergipe, assumo que é motivo de publicação no suplemento especial da *Gazeta de Sergipe*, edição de 31/12/94, com o título "Ação Social é destaque", que peço seja transcrita com o meu pronunciamento para que conste dos Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

AÇÃO SOCIAL É DESTAQUE

E impossível erradicar as mazelas de uma crise social gravíssima a partir de uma determinada região. O que se pode fazer, isso quando existe boa vontade, é dotar o cidadão desse mal que dizima a dignidade do cidadão, jogando-o na mais absoluta miséria. Em tal situação, famílias inteiras se desintegram, se transformam no lixo que são obrigados a consumir para não morrer de fome, já que não conseguem trabalho.

Pais e filhos se fundem num bloco surrealista de pobreza e, aí, os valores essenciais para que uma família permaneça unida deixam de existir. A sobrevivência fala mais alto. Recorre-se então aos mais variados expedientes para garantir-lá. Afastado dos pais e entregues à própria sorte, resta às crianças apenas caminhos tortos: drogas, prostituição, fome, marginalização. É preciso alguém com um coração maior que tudo isso para minimizar esse quadro aterrador. Essa pessoa existe. Fez e, certamente, continuará fazendo a sua parte. Seu nome, Maria do Carmo Nascimento Alves.

Concebendo ações de curto, médio e longo prazo, a Primeira Dama do Estado de Sergipe mostrou que é possível devolver a essas pessoas o que elas tinham de mais importante e já haviam perdido: sua dignidade. Dotada de uma sensibilidade incomum, D. Maria do Carmo dedicou tempo integral à causa dos desassistidos.

A falta de condições de permanência do homem do campo no seu local de origem faz com que ela venha tentar a sorte na ci-

dade. Aqui a realidade é diferente e ele acaba atirado em barracos construídos com papelão e tiras de tábua, em algum lugar da periferia. Dessa forma vão surgindo as favelas, trazendo consigo um quadro de degradação comovente. Agricultores, a essa altura sem ter para onde voltar, passam a viver de biscoates, quando os encontram, ou então optam por atividades cujo retorno não garantem a subsistência da família. Os mais "afortunados" conseguem algumas frutas para vender em barracas improvisadas. É o último degrau.

"Nosso trabalho não ficou na retórica, mas na força dos atos transformadores". A definição é da própria D. Maria do Carmo, ausente ao populismo vulgar e sem o paternalismo que entorpece e vicia. É inegável a importância do trabalho social desenvolvido pela Primeira Dama, pela cidadã e mulher, Maria do Carmo Alves, hoje um nome reconhecido internacionalmente, a Madre Tereza de Calcutá dos sergipanos. Que o diga a ONU, que não economizou elogios à sua atuação, cuja importância foi corroborada pela União Internacional das Organizações Familiares da América Latina, um vídeo sobre o trabalho de D. Maria do Carmo foi exibido na cidade do Cairo, no Egito, causando espanto e admiração. Logo, não se trata de um reconhecimento de ocasião. É uma questão de justiça e respeito mesmo.

A Exemplo do marido, o governador João Alves Filho, D. Maria do Carmo abordou todas as questões ao mesmo tempo, a partir de uma ótica global. O menor carente, a mulher desassistida, o idoso, os favelados, desempregados e outros que formam essa fila de desolação foram brindados com ações concretas e resultados, em alguns casos, imediatos.

Para começar, D. Maria do Carmo Alves, na condição de Primeira Dama e presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe NUTRAC, promoveu o desfavelamento, na periferia de Aracaju, colocando centenas de famílias em conjuntos habitacionais cujas casas, em outros tempos, eram distribuídas entre pessoas que delas não necessitavam. Não foi só isso. Famílias até então sem nenhuma perspectiva de melhorar suas vidas saíram de barrados de papelão para residências dotadas de toda a infra-estrutura necessária a uma existência digna.

Vivendo decentemente, ex-favelados recuperaram o horizonte perdido. Parte deles já exerce profissões rentáveis e garantem às suas famílias um padrão de vida que não os envergonha. O efeito de uma ação como essa é bem mais amplo. Com os pais trabalhando, as crianças já não precisam andar à cata de lixo, podem frequentar escolas, já não fazem parte do bloco de deserdados que perambulam pela cidade. A ação de D. Maria do Carmo varreu do mapa de Sergipe dezenas de favelas que se constituíram em mais focos de problemas sociais. Para D. Maria, o direito a uma vida digna não é de ordem religiosa ou filosófica; é uma questão prática mesmo.

Outro programa desenvolvido por D. Maria do Carmo, e cuja dimensão transcende a tudo quanto já se viu, foi o Pró-Mulher, levado às mulheres carentes da periferia de Aracaju e de todo o interior sergipano. O Pró-Mulher, além de proporcionar assistência dentária, oftalmológica e ginecológica, teve como objetivo principal a prevenção do câncer cérvico-uterino, colocando Sergipe na dianteira nesse setor, em todo o país. Foram mais de 150 mil mulheres atendidas pelo programa. Enquanto, no Brasil inteiro, essa cobertura atinge menos de dez por cento da população feminina, em Sergipe esse atendimento alcançou a casa dos 38 por cento, uma vitória avassaladora na luta contra o câncer.

Mortalidade infantil reduzida

No início deste mês a Unicef realizou uma pesquisa em Sergipe e ficou maravilhada com os resultados. Constatou uma signi-

ficativa redução no índice de mortalidade infantil no Estado, num processo mais acelerado que no Brasil como um todo. Isso evidencia uma melhoria na qualidade de vida da população, refletida por uma maior oferta de água potável, estrutura de saneamento básico e pelo maior acesso aos serviços de saúde, principalmente às imunizações e à atenção ao parto.

Os resultados da pesquisa geraram o lançamento de um documento a ser divulgado em outros Estados brasileiros e até em outros países. Satisfeitos com a meta atingida, o governador João Alves Filho, durante a solenidade de lançamento do documento pela Unicef atribuiu o sucesso alcançado à criação de condições essenciais de subsistência à população de baixa renda. Citou que valeu a pena investir maciçamente na melhoria da qualidade de vida da população, construindo adutoras e levando água de boa qualidade a 95 por cento da população sergipana.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, qualquer Parlamento do mundo tem como competência importante a discussão e aprovação do orçamento. Outra competência também tão importante quanto à primeira diz respeito ao controle e à fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Na verdade, o Parlamento brasileiro cumpre apenas a primeira importante tarefa: a de discutir e aprovar o Orçamento da União. Quanto ao segundo aspecto – controle e fiscalização –, lamentavelmente este Congresso não a tem cumprido integralmente.

Sr. Presidente, tecerei algumas considerações quanto à primeira competência.

Na verdade, o Orçamento – todos sabem – é um instrumento, por excelência, que reflete o processo de tomada de decisão em qualquer sociedade. É claro que o Orçamento, que vem para um Congresso como este, está definido através de técnicas que exigem uma apresentação dentro do que se chama "a funcional programática". Mas, apesar de aparentemente difícil, obscuro muitas vezes, o Orçamento, na verdade, define receitas e despesas; define as prioridades de uma Nação, de um Estado ou Município. Daí sua relevante importância e prioridade.

A Constituição de 1988 reafirmou o papel fundamental do Congresso em relação ao Orçamento. É bom relembrar o que diz a nossa Constituição:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1.º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e de Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas, anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão Mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

Portanto, o art. 166 da Constituição Federal fortaleceu ou reafirmou o papel do Congresso para examinar e dar parecer a res-

peito do Orçamento da União.

Para isso, cumprindo a Constituição, foi criada uma Comissão Mista especializada para apreciar o Orçamento e seus respectivos créditos adicionais. Com a implantação desta Comissão – 1988/89 –, é evidente que, em função dos vícios trazidos durante o período arbitrário que imperava no Brasil, ela veio eivada deles, disso não tenho qualquer dúvida. Mas a implantação desta Comissão foi algo novo que surgia no quadro congressual.

Por isso mesmo, nesses anos de implantação, tivemos problemas com a Comissão. Tanto que, recentemente, tivemos a CPI do Orçamento, que demonstrou os vazamentos, os equívocos, os erros que alguns Congressistas praticaram naquela Comissão para se beneficiarem. Mas não quer dizer com isso que, por ter havido tudo isso na Comissão de Orçamento, devemos extinguí-la, que devemos acabar com esse instrumento previsto na Constituição. Na verdade, o que devemos fazer e o que está se fazendo é aprimorar o funcionamento da Comissão, dando-lhe mais transparência, para que o Congresso e o povo brasileiro tenham consciência daquilo que se faz e se decide naquela Comissão tão importante deste Congresso.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo o prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, V. Ex^a trata de um dos aspectos fundamentais da atividade legislativa. V. Ex^a examina o problema do orçamento, o processo de fazê-lo e de executá-lo. E acaba de assinalar a importância do aprimoramento da Comissão de Orçamento. Também estou de acordo com V. Ex^a, mas quero levar à sua reflexão que pouco valerá o trabalho da Comissão se o Governo, originariamente, não obedecer ao que a Constituição recomenda, que é fazer do Orçamento o instrumento do planejamento do Estado. Não basta que o Governo diga que tem prioridades. Essas prioridades não devem ser voluntariamente estabelecidas, inclusive mediante cortes ocasionais no Orçamento. As prioridades só serão válidas – e falo a quem gosta de examinar esta matéria, como V. Ex^a – se houver o planejamento traduzido em lei, de maneira que o Orçamento de um exercício reflita o conjunto de prioridades planejadas e, tanto quanto possível, traduzidas em lei. É a reflexão que quero trazer, na linha aliás do seu pensamento.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço, nobre Senador Josaphat Marinho, as suas considerações, que são pertinentes e que nos dão oportunidade de tecer algumas reflexões sobre o assunto, que acredito conhecer, uma vez que tive experiência como Secretário de Estado de dois Governos, tendo portanto alguma vivência não só prática como também teórica.

Eu diria que, na verdade, puxando um pouco para a teoria, o planejamento a que V. Ex^a se refere nada mais é do que uma metodologia que orienta o processo de decisão numa sociedade. Significa, portanto, a escolha entre caminhos alternativos, entre programas e projetos que a sociedade considere os mais importantes daquele momento histórico. E para isso as sociedades usam o plano e o seu correspondente financeiro de orçamento.

No mundo e no Brasil, temos os orçamentos plurianuais que refletem as prioridades plurianuais dos Governos que, na verdade, evidenciam um período determinado, que em muitos países variam de 3, 4, 5 ou 6 anos; muitas vezes nem coincidem com o período oficial do Governo.

No Brasil, temos o Orçamento Plurianual de Investimentos e o Orçamento Anual, que na verdade é um equívoco. Não aceito e não concordo com a forma como está inserido este processo na Constituição. A Constituição prevê uma LDO, que é uma Lei de Diretrizes Orçamentárias, que define as regras contudo não define

as prioridades e os programas. No Orçamento deveria ser encaminhado o Plano Anual de Governo, onde fossem definidos os grandes objetivos, as metas a serem materializadas, os meios capazes de atingi-las, sim, através de programas, projetos e atividades. Qualquer orçamento do mundo faz isso.

Agora, o Orçamento seria a apresentação, dentro da funcional programática, dessa prioridade, e o Congresso, lamentavelmente, não discute prioridades regionais, setoriais e globais no Brasil. O Orçamento vem com uma caixa preta amarrada na conceituação da funcional programática e pouco se pode decidir.

Realmente V. Ex^a tem razão. E na Revisão Constitucional eu propus mudança nesse campo, e acredito que agora teremos oportunidade de tentar esta mudança, que o Orçamento Anual realmente represente o Plano Anual de Governo, que decida prioridades.

O Sr. Josaphat Marinho – Até aqui não representou, e a prova mais incisiva que temos é a de que os Governos, depois de elaborado o Orçamento, fazem cortes a seu critério exclusivo. Se fosse um plano, as prioridades estariam definidas e os cortes não se fariam com o critério eventual com que são realizados.

O SR. COUTINHO JORGE – Eu diria que, com a Comissão implantada no Orçamento, os problemas surgidos foram aprimorados. O que se fez em 1994? O Congresso baixou uma resolução que alterou o funcionamento da Comissão. O Senador Ronan Tito foi um dos que participaram dessa mudança.

Na verdade, para tentar ser objetivo e prático, a Comissão passou a funcionar da seguinte forma: os Parlamentares apresentavam as suas emendas, em número de 50, sem limite de valores. Posteriormente, a Comissão achou por bem, dado que os limites de modificação no Orçamento, permitido e acordado com o Governo, eram em torno de 1% a 2% do Orçamento Global, que é absolutamente irrisório, reduzir o direito de 50 para 10 emendas prioritárias, no valor irrisório de 2 bilhões de reais. Algo realmente ridículo, porém uma tentativa de aprimorar o processo.

A Comissão decidiu chamar os Governadores eleitos, de forma democrática, para que participassem da Comissão e, ao analisarem as várias emendas dos Parlamentares, opinassem, dentro das emendas globais, ou chamadas emendas-macro que interessassem ao Estado, quais, na visão do novo Governo, eram prioritárias.

Foram os Governadores – inclusive o do meu Estado – e os Prefeitos de capitais e apresentaram as prioridades macro, dos seus Estados, reduzido, claro, àquele limite de emendas dos Parlamentares, e definiram como prioritárias as 3, 4, 5 emendas globais.

Ora, na verdade, houve um aprimoramento. Na verdade, tentou-se discutir prioridades, já que o Orçamento em si, como vem do Governo Federal, vem com uma caixa preta, amarrada – insisto – na conceituação da funcional programática, às vezes incomprensível, e que muitos acabam achando a coisa realmente extravagante, e por isso muitas vezes o Orçamento é criticado rigorosamente.

Mas se tentou mudar a metodologia. Os Governadores opinaram. E o que aconteceu? O Legislativo tinha o poder de apresentar emendas – a Constituição diz claramente isso – o poder de alterar o Orçamento. Mas dessa vez ele se cingiu a apenas 1,5% a 2% do Orçamento de 95.

Ora, o que aconteceu? Foi aprovado o Orçamento dessa forma, definidas as prioridades pelos Governadores, definidas as 10 emendas localizadas dos Parlamentares, e chega ao Poder Executivo. E temos notícia de que o Poder Executivo, através do seu Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, que é um especialista – sabemos que um Ministro, muitas vezes, pode ter uma visão política da sua Pasta, mas não uma visão técnica; neste caso, porém, o

nosso Ministro José Serra tem visão política, pois é um Parlamentar e, pelo seu currículo, foi inclusive Secretário de Planejamento do seu Estado, tem visão técnica e experiência nesse campo – por meio de notícias publicadas em jornais, ficamos surpresos em saber que S. Ex^a resolveu, com critérios aleatórios, alterar, extinguir, cortar as emendas dos Parlamentares, com alegações absolutamente sem sentido, como, por exemplo: "Todas as emendas dos Ministérios em extinção – Ministério do Bem-Estar Social e Ministério da Integração Regional – serão extintas." Ora, os Ministérios foram extintos, mas as suas competências e funções foram transferidas – para o Ministério da Previdência e para o Ministério da Fazenda ou Ministério do Planejamento. Os programas foram mantidos! Por que, então, cortar, de forma aleatória e inconsequente, todos os projetos – segundo os jornais – desses dois Ministérios que foram extintos? Extintos foram os Ministérios, porém foram transferidos os programas, os projetos e as atividades; portanto, a dotação orçamentária foi transferida. Desse modo, é questionável a forma de cortar emendas, desrespeitando o Poder Legislativo deste País, com o que não concordamos.

Por esse motivo, estou solicitando a convocação do Ministro José Serra, para que venha a esta Casa discutir seus critérios e decisões em relação ao instrumento mais importante do processo de tomada de decisão em qualquer sociedade: o Orçamento.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Coutinho Jorge, V. Ex^a e o Senador Josaphat Marinho, somando-se o conhecimento e a percepção de ambos, ofereceram uma visão panorâmica do que está ocorrendo neste instante. Gostaria de aduzir mais alguns argumentos a essa questão do Orçamento. No princípio deste milênio, no reinado de João-Sem-Terra, reuniram-se os proprietários de terra e os líderes de toda a região e criaram o que se chamou de parlamento moderno, para limitar os gastos do rei, aí nascendo a instituição do orçamento. Nos Estados Unidos da América, a **Budget Commission**, a Comissão de Orçamento americana, há seis meses está promovendo reuniões, que são transmitidas pela televisão para todo o País, porque a mais importante atuação do Congresso é, sem dúvida alguma, na matéria da limitação dos gastos do rei, ou seja, na Comissão de Orçamento. Lembra-me da sofrerida com que, no ano passado, a imprensa bateu forte no Congresso Nacional porque este não havia apresentado o Orçamento. Lembra-se V. Ex^a? Tenho a impressão de que os Srs. Senadores lembram disso. A nossa imprensa – televisão, rádio, jornais – bateu nisso durante uns três meses seguidos, dizendo ser um absurdo o Congresso não apresentar o Orçamento. Vamos à raiz do problema: no regime presidencialista, o Parlamento é interligado ao Presidente da República. Em verdade, na democracia os Três Poderes são interdependentes, e não independentes. Quando o Presidente faz a sua proposta, o seu plano, a partir daí o Congresso estabelece uma bancada que compra, que aceita esse plano; a bancada que não o aceita cria uma emulação no debate; são os sustentadores do Governo e os seus opositores. A verdade é que o Governo passado não tinha planos, projetos, propostas, e, por meio da sua bancada, induziu o Congresso a não aprovar o Orçamento. Também penso que é um absurdo não se ter feito o Orçamento. No entanto, Senador Coutinho Jorge, o que se pretende, verdadeiramente, é a desmoralização do Congresso Nacional – conversávamos há pouco a esse respeito. Agora, o Congresso fez o Orçamento, inovando, como disse V. Ex^a O Relator-Geral, Senador Gilberto Miranda, convidou os Governadores e os Prefeitos de capitais, para que, dentro das emendas apresentadas pelos Parlamentares, elegessem as prioridades importantes dos seus Estados, observando, como

disse V. Ex^a, aquela precariedade de recursos de 2,5 bilhões de dólares totais. Sabe V. Ex^a quanto ficou reservado para os bancos, para rolar a dívida interna? Lembra-se V. Ex^a? Vou citar o número, embora nenhum jornal do Brasil vá publicá-lo: 27,5 bilhões! No entanto, o que está reservado para o Orçamento, para ser distribuído para todas as necessidades de todas as Prefeituras, de todos os Estados, são 2,5 bilhões. E para decidirmos a esse respeito convocamos os Governadores e os Prefeitos das capitais. Agora, Sua Majestade, o Ministro do Planejamento, José Serra, vem se dar ao arbítrio de dizer: "isso é importante e aquilo não é importante". Senador Coutinho Jorge, a emenda mais desimportante do parlamentar mais desimportante é tão importante quanto a emenda mais importante do Sr. Ministro José Serra. O homem nasce e vive no Município; é no Município que acontecem os seus problemas. A emenda relativa ao Município é costumeiramente chamada aqui de emenda paroquial. Desculpem-me, mas o homem vive na paróquia, nela é que são gerados os problemas. No dia em que resolvemos todos os problemas paroquiais, teremos resolvido os problemas desta grande Nação. Essa é mais uma desse Governo – que está me assustando, porque isso não é mais tecnocracia, é "pedantocracia" –, que vem dizer: "Vamos cancelar essas emendas, esses 2,5 bilhões; vamos cancelar tudo! No entanto, não mexeu num tostão dos banqueiros – para eles, foram 27,5 bilhões! Por que não disse: "Juros reais de 6 ou 7% ao mês, num regime de estabilidade financeira, constituem um absurdo; vamos cortar esses 27 bilhões e descê-los para 10 bilhões." Por que não se mexeu aí? Foram mexer nas emendas dos Parlamentares. O que é um saneamento básico? É uma água aqui, é uma rede de esgoto sanitário ali. Foi isso que S. Ex^a o Sr. Ministro cortou. Desculpe-me, Senador; S. Ex^a pode vir aqui – felizmente, não deverei estar aqui para ouvi-lo. E é muito bom que eu não esteja, porque sou tão burro que seria incapaz de entender qualquer explicação que S. Ex^a viesse a prestar aqui; para mim, é muito difícil entender não se tocar em juros reais de 7 a 8% ao mês e tocar-se naquilo que S. Ex^a chama de emendas paroquiais: um esgoto sanitário, uma escolinha que se abre aqui, uma água ali. Essas são chamadas de emendas paroquiais, fisiológicas. Porém, a respeito da emenda maior, os gastos com a rolagem da dívida interna, S. Ex^a não se pronunciou, não tugiu e nem mugiu. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte, ressaltando a importância de seu discurso e da iniciativa de V. Ex^a em convocar o Ministro para vir aqui; porém, no meu ceticismo, desejo confessar que já não me convenceu e nem vai me convencer. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE – Ilustre Senador Ronan Tito, a colocação de V. Ex^a foi oportuna e, por certo, engrandece o nosso pronunciamento. Concordo com V. Ex^a quando fala a respeito das duas tarefas mais importantes do Parlamento. A primeira delas é discutir o Orçamento, e isso estamos tentando fazer. Mas também consta do meu pronunciamento o sistema de acompanhamento e avaliação dessa execução. Por melhor que seja o Orçamento, que é eminentemente autoritativo, ele se materializa na execução do dia-a-dia e é pela execução que se viabilizam as prioridades, os programas.

Este Governo, que se diz moderno – creio que o Presidente o é –, está começando a trabalhar com métodos antiquados, ultrapassados, como no caso do Orçamento, o que me preocupa.

Concordo com V. Ex^a, repito. Lamentavelmente, o País ainda não tem planejamento. No Brasil, os programas são feitos nos gabinetes, de cima para baixo; as Regiões, os Estados, os Municípios e a sociedade praticamente não são ouvidos. Este é o grande conflito dentro da teoria do planejamento: o planejamento de cima para baixo, que é mais impositivo, e o de baixo para cima, que é o democrático. Essa conciliação é difícil.

Infelizmente, não tivemos isso. O Governo Itamar, do qual tive oportunidade de ser Ministro por um ano, foi um Governo de transição, em que, praticamente, não foi possível implantar um sistema de planejamento.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Ex^a com todo prazer.

O Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Coutinho Jorge, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, como segui também o aparte do nobre Senador Ronan Tito. O Ministro do Planejamento é um homem que planeja para este Governo. O nobre Senador Ronan Tito ressaltou, ainda há pouco, as emendas consideradas paroquiais: esgotamento sanitário aqui, água ali, luz acolá. De repente, tudo isso é cortado; mas essa é a filosofia do Governo, nobre Senador. Se estamos cuidando de transferir esses serviços públicos para a iniciativa privada, se estamos cuidando de chamar a iniciativa privada para substituir o Governo, até com a garantia de que durante alguns anos não vai haver prejuízo, o que se pode esperar de um planejamento, senão esse que aí está? Um planejamento em que os Municípios do interior do Estado de V. Ex^a, do Maranhão, do Piauí, os povoados não terão energia elétrica, porque a iniciativa privada não cuidará de servir ao público. Ela verá a instalação de luz do ponto de vista comercial, que tem que dar lucro. Então, o distrito que não tenha um número de consumidores suficiente para pagar a rede que é montada e o funcionário que emite a conta nunca terá luz. Isso me assusta e não o fato de o Ministro cortar ou não o Orçamento, porque já estamos cansados de ver Orçamento aprovado e, imediatamente, é feito o tal do contingenciamento para não atender àquilo que foi apresentado pelo Parlamentar. O que me assusta é essa maneira de olhar o serviço público que tem de ser realizado pelo Governo, onde o lucro não está ocupando lugar de destaque na execução desses serviços. Afinal de contas, o povo escolheu um governo para o País e parece que a equipe quer escolher um país para este Governo. Dou os parabéns a V. Ex^a pela preocupação que nos levou a fazer colocações como essas, que, na realidade, atingem o âmago do pensamento dos técnicos do Governo. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Epitácio Cafeteira, suas preocupações quanto à privatização de serviços públicos merecem uma discussão aprofundada; realmente, temos preocupações similares, sobretudo nós que vivemos em uma região carente como a Amazônia, que precisa redefinir prioridades do setor público no atendimento às populações carentes. Não tenho dúvida de que a sua preocupação é pertinente e merece um debate mais demorado.

Para ilustrar que a decisão, às vezes de cima, de um planejamento meramente de gabinete, é perigosa, cito o exemplo estampado na imprensa de que o Ministro cortou recursos da Transamazônica e da Santarém-Cuiabá. Os recursos lá alocados, propostos pelo Governadores da Amazônia, eram para recuperar as pontes de madeira, para permitir o tráfego. Será que o Ministro José Serra sabe disso, no seu gabinete em Brasília? Evidentemente que não; mas os Governadores – e V. Ex^a o foi –, os Prefeitos e os Parlamentares conhecem os problemas locais. Penso que aí está o equívoco. Muitas vezes, devemos superar, reduzir o déficit, mas cortar de forma geral, arbitrária, no gabinete de Brasília, é altamente perigoso, podendo gerar sérias consequências para o Brasil.

O Sr. Mauro Benevides – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. Mauro Benevides – Nobre Senador Coutinho Jorge, antes de mais nada, a exemplo do que fizeram os outros aparteantes, regozijo-me com V. Ex^a pela altitude que dá ao debate, no ple-

nário do Senado Federal, na tarde de hoje, discutindo uma matéria de inquestionável relevância para a própria vida legislativa do País. V. Ex^a, naturalmente, assoma à tribuna em um momento de rara oportunidade, quando se anunciam os cortes orçamentários a cargo da Secretaria de Planejamento do Governo. Eu mesmo, nobre Senador, Líder desta Casa, ainda não tomei conhecimento dos cortes que foram procedidos pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, através do Ministério do Planejamento. Não sei sobre quais emendas parlamentares incidiu, de forma implacável, o corte procedido a título de reduzir as despesas do Governo Federal. Até gostaria de conhecer a discriminação dessas emendas que foram cortadas, a fim de que pudesse mais pragmaticamente, com mais objetividade, comentar com V. Ex^a essa decisão do Governo. V. Ex^a sabe que a prerrogativa de emendar o Orçamento – e V. Ex^a destacou isso há poucos instantes –, foi conferida pela Carta a todos nós, depois daquele período ominoso, em que funcionávamos como mero poder homologatório, em termos de proposta orçamentária. Com a conquista a que chegamos, para que o Congresso também participasse efetivamente da elaboração do Orçamento, surgiram as emendas. Em meio a estas, surgiu aquele problema extremamente delicado, que alcançou a imagem do Congresso e que deu lugar à CPI do Orçamento. É preciso que V. Ex^a saiba que este ano a apresentação das emendas foi feita dentro de critérios absolutamente rígidos, até onde eu sei, quantitativamente equânimes, as emendas programadas para cada Senador no montante de 2 milhões de cruzeiros. Pelo menos, foi esse o critério anunculado enfaticamente pelo nosso emblemático companheiro, Senador Gilberto Miranda, Relator da proposição, a quem tive o privilégio de indicar para exercer essa importante tarefa. Pois bem, depois do estabelecimento de todos esses critérios, rígidos, inflexíveis, intransponíveis, pelo menos em termos da grande massa de parlamentares, somos agora sobressaltados com a informação de que o Ministro do Planejamento entendeu de cortar, de forma expressiva, muitas dessas emendas. Então, sabe V. Ex^a – Secretário de Planejamento que foi e membro da Comissão de Orçamento – que um dos poucos atos lúcidos que pratiquei na Liderança foi quando o indiquei para a Comissão de Orçamento. V. Ex^a se confronta agora com uma realidade chocante. Aquilo que se consignou no Orçamento – fixamos critérios presumidamente decorrentes de entendimentos entre o então Ministro do Planejamento, Senador Beni Veras, e a Comissão de Orçamento – praticamente foi nulificado pelo corte que sobre os critérios incidiu, e a razão de determinação do Governo Federal. Melhor seria, nobre Senador Coutinho Jorge, que o Governo Federal utilizasse aquela sistemática tradicional, pois se ele tem a chave do cofre, mas não pode executar aquela obra, não a execute. Mas, impiedosamente retirar, através de um corte drástico, severo, sem ampla justificativa, aquelas dotações que decorreram de um esforço imenso do Parlamentar, isso é um desestímulo ao Congresso. É sobretudo uma subestimação à participação dos legisladores no processo de elaboração orçamentária. Portanto, as considerações que V. Ex^a expende neste instante podem reposicionar o novo Congresso diante do problema da elaboração orçamentária, sobretudo naquilo a que V. Ex^a aludiu há poucos instantes: a execução do Orçamento acompanhada *pari passu* pelo Congresso. V. Ex^a sabe que dotamos o Congresso de um instrumental necessário para que ele cumprisse esse objetivo, que é fundamental no que diz respeito ao nosso exercício de fiscalização e controle do Poder Executivo. Aí está o SIAFI, acionado por cada Senador, utilizando a sua senha confidencial, para acompanhar todas as despesas que se processam no País. Se temos todo esse potencial para exercer a nossa prerrogativa de fiscalização e controle, haveremos de fazê-lo sim, para dignificar a missão de Senador e de Deputado como representantes do povo. Esperamos

que aqueles que nos sucederem – e não é o caso de V. Ex^a, que continuará nesta Casa desempenhando o seu mandato de Senador –, esperamos que o novo Congresso possa dar eficácia a todos esses instrumentos que à nossa disposição até aqui têm sido considerados letra morta, sem uma utilização à altura daqueles objetivos de grandeza, de majestade, de poder, de proficiência de atuação que o Constituinte de 1987-88 pretendeu inserir no texto da Lei Fundamental brasileira.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Mauro Benevides, as considerações de V. Ex^a a respeito do Orçamento são absolutamente corretas e mereceriam discussões mais prolongadas. Considerando que o tema deve ser aprofundado, vamos entrar no segundo aspecto do nosso pronunciamento, que diz respeito à primeira grande missão de qualquer Congresso do mundo que é discutir, aprovar e questionar o Orçamento. Mas a segunda, tão importante quanto a primeira, é ter um sistema de controle e fiscalização. Eu fui Secretário de Planejamento de dois Governos. Não adianta o Orçamento ser bem-feito. O que importa é como ele vai ser executado, se foi cumprido. Além disso, temos os créditos adicionais que alteram radicalmente, muitas vezes, o orçamento original. Há muitas formas sofisticadas, muitas técnicas de fazer isso.

Então, só há um caminho para qualquer Parlamento: é ter um sistema de controle e fiscalização. E isso é competência nossa. Nesse particular, há grande lacuna no Congresso Nacional.

Faço questão, agora, de ler o art. 70 da Constituição Federal:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único – Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou adminstre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A Constituição é clara. O controle do Executivo é fundamental para que o Legislativo cumpra o seu papel.

O que vemos, agora, Srs. Senadores? A cada dia nos deparamos com um novo escândalo, com um problema em nível nacional nas contas públicas, por exemplo, o déficit do setor externo. O ex-Ministro Ciro Gomes deixou de informar, segundo noticiam os jornais de domingo, a existência de 447 milhões de reais de superávit no mês de novembro para evitar pressões dos Parlamentares. O Secretário do Tesouro Nacional hoje desmente, dizendo que é uma atitude legítima o movimento contábil para pagar pessoal.

Ora, o atual Governo, que se diz moderno, está usando métodos ultrapassados. E o diz-que-diz-que é altamente perigoso. Se a Comissão de Controle e Fiscalização do Congresso Nacional estivesse funcionando, os atos referidos seriam evitados ou desmascarados. Quero alertar os Senadores no sentido de que essa Comissão tem um papel relevante para mudar o relacionamento que deve existir entre Poder Legislativo e Poder Judiciário.

Portanto, o controle do Executivo se impõe como uma das tarefas mais importantes do Congresso Nacional. O Senado, em 1993, editou uma resolução criando a sua Comissão de Fiscalização e Controle. Diz o art. 2º dessa Resolução:

A Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por dezessete membros titulares e nove suplentes, cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições

das demais comissões, inclusive a competência de que trata o inciso X do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

e) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

f) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

g) solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação de atos objeto da fiscalização;

h) avaliar as contas dos administradores e de mais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

Não temos dúvida de que a existência dessa Comissão é fundamental. A parte deste ano, ela terá uma dimensão muito maior, vai acompanhar a execução do Orçamento, que é muito mais importante, porque o Orçamento, insisto, é uma peça autoritativa. A implementação dos programas, dos projetos, das atividades é que irá viabilizá-lo e fazer com que se cumpram os objetivos e metas. Aí está o segredo da questão. Lamentavelmente, o Congresso Nacional não tem atinado para o que a Constituição prevê. Já existe resolução criando a Comissão de Controle e Fiscalização. Entendo que a tarefa mais importante do Senado, a partir deste ano, é a implantação desta Comissão, para que ela cumpra um dos papéis mais importantes de qualquer parlamento mundial, que é o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Ainda uma vez quero louvar sua iniciativa neste debate. V. Ex^a dá realce à Comissão de

Fiscalização e Controle. Tive a honra de dar parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a essa proposição. Nobre Senador, o que é extremamente lamentável é que essa Comissão foi criada, foi composta e não funcionou. Fui para ela designado. Compareci por mais de uma vez. Havia um livro aberto com algumas assinaturas e não se obtinha **quorum** para o seu funcionamento. E depois, fez-se um terrível silêncio sobre essa omissão. É de esperar que na nova legislatura essa Comissão tenha vida e vitalidade, porque o que está compreendido na sua criação é o exercício do controle permanente e não apenas **a posteriori**. Esta é a grande importância dessa Comissão: poder acompanhar, passo a passo, a ação do Governo e fazer-lhe os elogios devidos ou as críticas necessárias. Por que ela não se instala?

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Josaphat Marinho, sei que V. Ex^a é um dos grandes defensores do funcionamento dessa Comissão. Concordo com V. Ex^a. Sem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, estaremos sonhando com um Orçamento que muitas vezes é mascarado, muitas vezes não reflete, quando encaminhado ao Congresso Nacional, as intenções do setor público. O que não ocorre com a execução dele, que é, na

verdade, o retrato fiel do que está acontecendo. O acompanhamento tem de ser diário, mensal, semestral e anual. Isso ajudaria o Poder Executivo a se corrigir, ou corrigir desvios, ou fortalecer tendências positivas. Também ajudaria o Poder Legislativo a conhecer melhor o comportamento da sociedade brasileira diante das prioridades, dos programas, das estratégias e projetos.

Não há dúvida, V. Ex^a tem razão. É compromisso nosso lutar para a implantação dessa Comissão. Sabemos que no Senado há seis comissões tradicionais, chamadas técnicas, permanentes. E essa é a sétima. Não vou tecer considerações sobre o atual funcionamento das Comissões do Senado. Apresentei um projeto de resolução que tenta alterar o funcionamento do Senado. Na verdade, esta Casa, como está, não funciona. Há reuniões de comissões técnicas no dia das sessões plenárias. Os Senadores têm de participar de duas comissões, e coincidem os horários. Isso é brincadeira, é utopia! Falarei sobre isso no pronunciamento que farei amanhã. Há um projeto de resolução que altera tudo isso e permite que todas as comissões funcionem durante o mês. Segundo ele, em algumas semanas haverá reunião das comissões técnicas e, em outras, somente sessões plenárias, com o objetivo de acabar com o que vem acontecendo aqui, isto é, projetos que não passaram pelas comissões técnicas, onde se discute o assunto profundamente. Tudo isso, evidentemente, merece considerações posteriores. A Comissão de Fiscalização e Controle se impõe como algo fundamental que, ao lado das seis comissões técnicas permanentes, dará ao Senado a estatura e a respeitabilidade que ele merece. Nós precisamos, é claro, aprimorar a área orçamentária mas precisamos, sobretudo, implantar essa Comissão que acompanhará dia a dia, o que o Governo executa em nome do povo brasileiro. Não tenho dúvida de que é altamente relevante.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Pois não. Ouço V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Nobre Senador Coutinho Jorge, gostaria, também, na mesma direção, de reforçar o quanto importante é que a Comissão de Fiscalização e Controle passe a funcionar adequadamente. Isso depende, sobretudo, de um esforço nosso, de Senadores e Deputados, porque essa Comissão existiu no papel mas não propriamente na prática. Então, será necessário um esforço para que realizemos o trabalho previsto quando da sua constituição. Há outro aspecto relativo aos cortes definidos pelo Ministro José Serra, que gostaria de aqui comentar, qual seja: quando da apreciação do Orçamento, a idéia que se tinha é que o Governo Itamar Franco havia apresentado um Orçamento que, em si, já estava equilibrado. O Congresso Nacional, em princípio, fez modificações no Orçamento que, no meu entender, mantinha as diretrizes de equilíbrio, conforme havia sido apresentado pelo ex-Ministro e Senador Beni Veras. Então, algo que precisa ser esclarecido é a razão do déficit que surgiu e verificar a necessidade dos cortes tais como foram definidos pelo Ministro do Planejamento. Quando se acordou, há duas semanas, que o Senado Federal ouviria as autoridades responsáveis pela economia – no caso, o Ministro da Fazenda –, também cogitou-se do convite ao Ministro do Planejamento, José Serra. Entretanto, entendeu-se que isso deveria ocorrer em momento que não o mesmo da vinda do Ministro Pedro Malan. Acredito que, em breve, haverá a oportunidade de ouvirmos S. Ex^a. A data será definida pelos Senadores, provavelmente a partir da nova legislatura, ou seja, a partir do dia 1º de fevereiro. Entre as questões que queremos ver esclarecidas pelo Ministro do Planejamento está, justamente, a razão pela qual surgiu um déficit, que não estava claro quando ainda era Ministro o Senador Beni Veras.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Eduardo Suplicy,

concordo com as ponderações de V. Ex^a em relação à Comissão de Controle e Fiscalização, que é fundamental. Sei que V. Ex^a estará ao lado de muitos Senadores na tentativa de implementação efetiva dessa Comissão.

Quanto ao Orçamento de 1995, que foi aprovado em 1994 pela Comissão, com todos aqueles critérios, também estou surpreendido com a enunciação do déficit. Naquela altura, o Governo definiu no acordo o percentual do Orçamento – entre 1,5 a 2% – que poderia ser – na linguagem popular – “mexível”. O acordo permitiu que, no máximo, cada parlamentar apresentasse emenda no valor de 12 milhões de reais. Restringiu, portanto, o número e o valor das emendas, o que nunca ocorreu nos Orçamentos anteriores. É claro que me causa espécie o surgimento dessa idéia, e somente a vinda do Ministro José Serra poderá esclarecer essa dúvida.

Eu diria que essa Comissão é importantíssima, mas temos de ser realistas. Ela é muito técnica, e não poderemos implantá-la da noite para o dia, de forma milagrosa. Sua implantação exigirá cautela, equipe técnica altamente preparada para tornar operacional a sua implementação.

O Senado já dispõe de uma estrutura de computação excepcional, portanto, em pouco tempo é possível implantar-se essa Comissão para que ela cumpra o seu papel mais importante de controle, fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Executivo.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Acho que o Sr. Presidente já está me acionando, mas concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador, para posteriormente encerrar, porque esse tema poderia alongar-se muito mais pela importância e pelo significado que tem para nós, Congressistas.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, os meus cumprimentos e as minhas felicitações ao pronunciamento de V. Ex^a. Em segundo lugar, Sr. Presidente, acho que esta matéria é tão significativa, que é daqueles assuntos que estamos dando pouca atenção por já estarmos no final de uma Legislatura. Por isso a presença de V. Ex^a, abordando este tema, neste momento, é muito importante. Tem V. Ex^a autoridade para fazer o pronunciamento que está fazendo: V. Ex^a está aqui desde o início e tem várias características: uma delas é a dedicação de corpo e alma àquilo que faz. Foi V. Ex^a um extraordinário Ministro. Lembro-me, até brinquei com V. Ex^a, de uma das últimas Convenções do PMDB, quando foi encarregado das teses, das propostas apresentadas na convenção. Passou V. Ex^a dois dias lendo-as, todas, dando parecer por escrito e veio para a Convenção do PMDB pronto para debater e discutir as teses, sendo surpreendido pela votação em globo, para que tudo fosse encaminhado adiante. E, na verdade, naquele dia, houve pouco interesse com relação àquilo. Mas, V. Ex^a assume e mostra a sua responsabilidade naquilo que tem por obrigação. Não há dúvida alguma, pois o que V. Ex^a está salientando neste momento talvez seja a pedra angular do Congresso que se irá instalar no próximo mês. Tivemos coragem de mexer na Comissão de Orçamento e mexemos. Tivemos coragem de encarar e cassamos mandatos de parlamentares; expomos a nu coisas que aconteceram; não tivemos coragem de continuar. Até retiro que não tivemos coragem de continuar, porque o momento não era propício devido à eleição, à campanha eleitoral, à Revisão Constitucional, etc. Na realidade, foi a CPI das Empreiteiras que terminou não saindo. E como a CPI das Empreiteiras não saiu, fui ao ex-Presidente Itamar Franco, fiz um requerimento, e o Presidente da República reuniu componentes da sociedade civil junto aos Ministros. Designou uma comissão, fez um amplo levantamento presidido pelo então Ministro da Administração e entregou agora nas mãos do Presidente Fernando Henrique o levantamento, inclusive, de empreiteira por empreitei-

ra, daquilo que tinham feito nos últimos tempos. Mas, a verdade é que fizemos isso e terminou. Sou obrigado a reconhecer, com toda sinceridade, que a Comissão de Orçamento do ano que passou teve no seu Presidente, no Relator e membros Parlamentares esforçados. O Relator, inclusive, abriu o debate, a discussão; chamou Governadores; foi feito um debate profundo sobre a matéria, mas não há como deixar de reconhecer que esse não é o caminho. O caminho diz como é a emenda do Deputado, do Senador, como é que se faz e como é que não se faz. Esse não é o caminho. Nós vamos ter de sentar, vamos ter de debater, vamos ter de conversar com o Presidente da República, com a Câmara dos Deputados, e vamos ter de encontrar soluções. Soluções que sejam reais, que sejam concretas, que sejam objetivas. Inclusive, o Ministro Serra teria dito que está tirando as emendas que são meramente fictícias: uma emenda "x" dando um verba para a entidade tal, para a construção da estrada tal, que é simbólica. Aí vieram falar comigo o que eu achava. Eu disse que era uma tradição. A tradição é deixar no Orçamento da União uma emenda, ainda que simbólica, com a dotação, para depois se poder aumentar. Isso é uma tradição do Congresso Nacional e do Presidente da República; é a tradição do Brasil, na tentativa de que colocando uma verba, ainda que pequena, para a construção de uma estrada, venha a suplementação no ano seguinte para o equacionamento da questão. Não vai ser mais assim. Então, vamos decidir que não vai ser mais assim. No futuro vai-se saber quais são as obras, quais são as estradas, como é que vai ser feito, o que é que vai ser feito. Ótimo! Agora, não acho que qualquer assessor de Ministro – pode ser Ministro do Senhor Fernando Henrique ou Ministro do Senhor Itamar –, por ser assessor, tenha mais responsabilidade ou mais credibilidade do que um Senador da República ou do que um Deputado. Então, quando se diz qual é a estrada que vai ser feita não é porque o assessor, o que trabalha na Secretaria de Planejamento, tenha mais autoridade ou mais espírito público do que V. Ex^a. É a maneira de fazer a questão. Isso vamos ter que discutir, até porque ele não conhece, até porque se diz que empreiteira pode ter exercido influência em parlamentar; qual a influência que ela não deve exercer em cima do funcionário do Governo. Como dizia o hoje Ministro Adib Jatene, em um depoimento que fez na época quando era Ministro do Sr. Collor, e que empolgou – acho que V. Ex^a estava presente – a nós aqui do Senado: "Quem faz tradicionalmente o Orçamento, o trabalho, as realizações do Ministério da Saúde são as empreiteiras, que fazem um projeto de um hospital, arrumam um financiamento externo; depois vão atrás do prefeito e dizem: 'Olha, tu queres construir um hospital? Aqui está o financiamento, tu não vás pagar nenhum tostão agora, porque é tudo para daqui a três anos'. E terminam construindo um hospital que pode ser absolutamente desnecessário. O que menos precisa o Brasil hoje, segundo diz o Ministro Adib Jatene, é construir hospital. Porque num país onde a Capital de São Paulo tem milhões de brasileiros que não têm água encanada, qual é o motivo da falta dágua encanada ser maior do que a falta de saúde pública? Tem razão V. Ex^a, essas coisas vão ter que ser discutidas. O Senador Mauro Benevides exerceu um papel muito importante nesta Casa, com a recriação da Comissão de Controle e Fiscalização Externa, e nós somos todos responsáveis – V. Ex^a é, eu sou, todos nós somos. Por que a Comissão do Senador Mauro Benevides até hoje não foi implantada? Todo mundo sabe, no mundo inteiro, a atividade de fiscalizar o Poder Executivo é mais importante do que a de legislar. Porque no mundo moderno que estamos vivendo, no que se refere à legislação, praticamente nós temos no Executivo um concorrente forte com as medidas provisórias, com o decreto-lei; um concorrente que nos esmaga. Agora, da fiscalização não podemos abrir mão. Por que essa Comissão não existiu? Dizem que, no passado, a Comissão de Orçamento

não deixava que ela existisse porque achava que ela era concorrente e que essa era uma missão que ela nunca exerceu – diga-se de passagem. Agora, fiscalizar, controlar os atos do Poder Executivo tem que ser feito por uma comissão que não tenha nada a ver com a elaboração do Orçamento. Sr. Senador, penso que estamos vivendo uma hora da maior importância. Digo mais a V. Ex^a: esta é a hora da grande decisão do Congresso Nacional. O Poder Executivo, na minha opinião, está no caminho certo. Votamos a anistia, a liberdade, a democracia, a eleição direta e elegemos um Presidente que é um homem de bem, um homem digno; que, da tribuna onde está V. Ex^a, disse o que ia fazer: que pretende mudar o Brasil. Quem está na berlinda, e o Brasil está olhando, é o Congresso Nacional; querem saber se vamos fazer a nossa parte. Não levanto críticas aos que saíram, inclusive a nós, que estamos terminando uma legislatura; é que o mundo mudou, o Brasil mudou, e agora o Brasil olha para o Congresso Nacional. Será que aquilo que o Fernando Henrique disse que vai fazer, e vai, o povo vai acompanhá-lo? Será que o Congresso tem condições de fazê-lo também? Se na anistia o Congresso caminhou na frente do Poder Executivo – na democracia caminhamos na frente; isso em todas as tarefas –, será que agora, na reformulação do papel do Estado, no encaminhamento da sociedade brasileira, o Congresso andará a reboque ou nem andará? Será que vamos ter que sofrer admoestações públicas do Sr. Fernando Henrique Cardoso, como está em todos os jornais de hoje, pois na reunião dos Presidentes de Partidos. Sua Excelência "puxou as orelhas" desses Presidentes pelas votações feitas aqui, no Congresso Nacional? Estamos vivendo uma hora extremamente importante do Congresso brasileiro. E digo mais a V. Ex^a: nós não temos "coluna do meio": ou assumimos a responsabilidade do que deve ser feito, e o fazemos, ou vamos ser cobrados, porque o Sr. Fernando Henrique Cardoso fará a sua parte. Repito: o Presidente da República fará a sua parte e nos cobrará a nossa. E nós, pela tradição, estamos desorganizados e não estamos preparados. Esta adaptação deve ser feita. E quando falo isso, sobre Senador, não estou dizendo que agora o Pedro Simon é o bacana e acho que os próximos que virão também o são. Não. Nós é que temos de nos adaptar. Se as coisas não aconteceram até aqui é porque nós, de certa forma, não estávamos dando importância, porque no momento não estava dando importância. O Brasil foi mudando, foi se alterando, foi se modificando e nós somos os grandes responsáveis. Nós afastamos um Presidente da República – cumprimos a nossa parte –, nós demos ao ex-Presidente Itamar Franco, que deixou o Governo com 90% de prestígio pela seriedade e pela credibilidade, o apoio para governar. E agora? Então, quando digo essas coisas, não estou dizendo que é o Presidente Humberto Lucena ou que é o Presidente Mauro Benevides que não fizeram ou deixaram de fazer. Não. Estou dizendo que o Brasil mudou e agora estamos caminhando para uma nova realidade. O Presidente da República vai querer mudar. Então, o momento é este e agora. Não poderíamos querer sair na frente, tinha que ser como foi. Primeiro, afastar um Presidente por corrupção; segundo, o Presidente Itamar Franco tinha que colocar o País nos seus trilhos; terceiro, o novo Presidente da República vem com essa intenção, é um Presidente que tem uma idéia nova, uma mensagem nova, e agora vamos fazer a nossa parte. Então, não há nisso nenhuma crítica a um Mauro Benevides ou a um Nelson Carneiro, ou a um Ulysses Guimarães, ou a todos que foram Presidente em várias Legislaturas nas duas Casas do Congresso Nacional. É que o momento é este e agora. A ocasião é esta. A hora de fazermos isto é esta. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a. Queremos nos sair bem desse intento. O que V. Ex^a está pregando, eu e muitos outros parlamentares também temos feito no sentido da nossa responsabilidade na próxima Legislatura.

O SR. COUTINHO JORGE – Nobre Senador Pedro Simon, concordo que a hora é importantíssima. Concordo também com V. Ex^a quanto à metodologia do Orçamento que o Governo Federal encaminha para o Congresso e a forma ultrapassada como o Congresso a analisa, apesar do aprimoramento do funcionamento da Comissão. O que falta, na verdade, Senador Pedro Simon, é o Poder Executivo ter um Plano Anual de Governo, mostrando suas prioridades, projetos e programas prioritários e venha ao Congresso Nacional e aqui se discuta. A partir daí, sim, discutidas as prioridades, as estratégias a serem seguidas, os objetivos e metas, virá o correspondente financeiro, dentro da funcional programática que se chama Orçamento. E não Orçamento naquela visão cabalística, que pouco diz o que o Governo quer em termos de prioridade. O que falta é que o Governo venha discutir os programas, as prioridades e trazer seu plano global por regiões, setores e áreas. A partir daí, aprovadas essas prioridades, confeccionar-se-á um instrumental operacional financeiro, chamado Orçamento. Aí, sim, as emendas dos Parlamentares têm de ser de acordo com aquele plano, com aquela diretriz. Isso é operacional, é lógico. Mas, lamentavelmente, não se faz isso no Brasil. Fica-se com aquele plano fechado, que dá ensejo a alguns equívocos, erros e interpretações.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a interferir mais uma vez em seu discurso?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Coutinho Jorge, o aparte do nobre Senador Pedro Simon me traz realmente à colação para que eu possa oferecer os esclarecimentos necessários ao fato de a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, embora formalmente constituída, não ter funcionado nem na minha gestão e nem na do Senador Humberto Lucena, prestes a findar-se. Vou explicar a V. Ex^a, ao Senador Pedro Simon, enfim, a toda à Casa e à opinião pública brasileira. Com mais anterioridade, ainda no exercício do mandato passado, quando uma lei de minha autoria permitiu exatamente a fiscalização do Executivo e dos órgãos da administração indireta, dando eficácia ao art. 45 da Carta de 1967, o que ensejou ao Senador João Calmon considerar aquela minha iniciativa uma autêntica revolução legislativa, criamos, na Câmara e no Senado, essa Comissão de Fiscalização e Controle. A do Senado foi presidida durante algum tempo pelos Senadores Carlos Chiarelli e Roberto Campos, e na Câmara, durante um espaço de temos, salvo engano, de duas ou três sessões Legislativas, pelo Deputado por São Paulo, Fernando Gasparian. Ocorre, nobre Senador, que, com a elaboração da Carta de 1988, chegou-se à evidência de que a Carta trouxera como inovação, e até robustecendo o princípio de fiscalização e controle, que todas as comissões teriam essa mesma competência de fiscalizar e controlar o Executivo dentro do âmbito de atribuição de cada uma dessas comissões. Por exemplo: a Comissão de Educação, ao invés de simplesmente ouvir ou convocar o Ministro e discutir projetos referentes à Educação, poderia também incursionar na área de fiscalização da aplicação desses recursos. Isso ocorreu na interpretação da Carta de 1988. E, logo depois, a Comissão de Orçamento se constituiu na Comissão do Congresso. Preste atenção V. Ex^a, a lei inicial, de 1984, de minha autoria, permitiu exatamente a constituição de uma Comissão na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados, através de resolução, constituíram as duas Comissões. E aí se entendeu que essa lei estava virtualmente revogada em função da norma constitucional, que garantiu uma eficácia excepcional a todas as comissões permanentes que poderiam fiscalizar e controlar o Poder Executivo. Com a Carta de 88 se constituiu a Comissão de Planos, Orçamentos e Fiscalização. E ao restabelecer no Senado Federal, por minha iniciativa, a Comissão de Fiscalização e Con-

trole – Comissão que está formalmente constituída e pode ser instalada a qualquer momento –, houve uma posição conflituosa, uma exegese *stricto sensu* de que já havendo a nível de Congresso uma Comissão de Fiscalização, então esta Comissão absorveria a ação tanto da Comissão do Senado quanto da Comissão da Câmara dos Deputados. Com o passar dos dias, porém, chegou-se à constatação de que a Comissão de Planos, Orçamentos e Fiscalização não teria realmente condições de exercitar a sua tarefa com a amplitude e a abrangência necessárias. E, consequentemente, teríamos que partir para uma ação dicotônica, ou seja, a Câmara com a sua Comissão prestes a ser instalada agora por iniciativa do Presidente Inocêncio Oliveira, e o Senado, instalando aquela Comissão que aqui já existe. Estou apenas prestando um depoimento de natureza histórica, para que V. Ex^a e o nobre Senador Pedro Simon, um dos aspirantes à Presidência da Casa, fiquem sabendo a razão pela qual o Senado Federal não fez funcionar a Comissão de Fiscalização e Controle, mas que poderá fazê-lo a qualquer momento. Houve, realmente, uma interpretação equivocada de que, tendo o Congresso constituído uma comissão com atribuição também de fiscalizar, haveria, portanto, uma superposição de tarefas: Congresso, Câmara e Senado. Foi isso, efetivamente, o que ocorreu.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço, Senador Mauro Benevides, os esclarecimentos históricos a respeito desta Comissão. Concordo com o que foi dito, tanto por parte do Senador Pedro Simon, quanto do Senador Mauro Benevides, qual seja, de termos de modernizar tudo que diga respeito ao orçamento do Poder Executivo. Governo moderno não pode continuar apresentando o orçamento como o vem fazendo. Temos que nos preparar, também, para nos modernizar quanto à análise, a sua avaliação aaprovação.

Devemos implantar, de forma urgente, a Comissão de Controle e Fiscalização, como está concebida nessa resolução. Não tenho dúvidas e creio que é importante. Ela é muito complexa e vai exigir um aprimoramento progressivo. É claro, uma comissão desse tipo vai permitir mudanças ao longo de sua experiência. Este primeiro ano, 1995, será muito importante como teste. Um novo Governo, portanto, uma nova vivência, uma nova experiência entre os Poderes Legislativo e Executivo.

É claro que esses temas mereceriam muitas e importantes considerações, mas o nosso caro Presidente apelou-me para encerrar. Voltarei a este tema, assim como o farei quanto à reformulação da estrutura do Senado e das comissões, em termos de sua operacionalidade e funcionamento efetivo.

Agradeço os apartes dos companheiros. Para encerrar, Sr. Presidente, informo que estou encaminhando o requerimento de presença do Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para, entre outras coisas, discutir ou defender os critérios utilizados para redução dos valores aprovados no Orçamento pelo Congresso Nacional, Ministérios e nos seus setores que mais serão atingidos; os impactos financeiros nos projetos em andamento, os benefícios que pretende atingir com a medida e, no caso do Ministério dos Transportes, se é procedente a informação que diz respeito às grandes rodovias da Amazônia, Transamazônica e Santarém-Cuiabá, que terão as verbas a elas destinadas excluídas do Orçamento.

Como o Senador Pedro Simon falou, é claro que planejamento de gabinete, decidido em Brasília, é perigoso, altamente falso à Nação. O melhor planejamento é aquele que se faz de baixo para cima, em que se discute com aqueles que conhecem a realidade. Os nossos companheiros da Amazônia sabem disso.

Darei um exemplo muito fácil. O Governo Federal há um tempo decidiu construir escolas na Transamazônica. Verificou-se posteriormente que o Governo havia construído escolas onde não havia gente e onde havia escolas nem postos de

saúde. Tudo planejado em Brasília, sem ouvir as comunidades, principalmente os Prefeitos. E o que é pior, definiu-se uma escola muito "prática", com uma estrutura não-adaptada à região: com telhado de zinco, obviamente, trazendo um calor muito grande para dentro da sala de aula, impedindo que as crianças permanecessem muito tempo na escola.

Errou-se porque planejou escola para uma área onde não havia necessidade; errou-se ao escolher inadequadamente o material; errou-se porque decidiu-se de cima para baixo. E planejamento que é discutido em gabinete não é viável. Temos que mudar tudo isso. E é por esse motivo que o Orçamento deve ser baseado num planejamento que reflete, na prática, o processo de tomada de decisão da sociedade. Por isso, o Governo Federal tem que alterar esse processo e nós temos que nos adaptar a essa alteração.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, muito obrigado pela atenção. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os jornais noticiam, hoje, a repreensão do Senhor Presidente da República aos Partidos que o apóiam. "Quem for Governo tem que votar com o Governo e tem que defendê-lo. Não pode haver aliado que trabalhe de outro modo."

Sabemos, entretanto, que não há Partidos políticos. A composição do Senado é presumida pela eleição, mas não está garantida. Somente após os Senadores tomarem posse é que dirão em que Bancadas funcionarão, a que Partidos pertencerão.

Aqui no Senado o que existe, na realidade, é uma reunião de representantes dos Estados. E aí reside a diferença com a Câmara dos Deputados: enquanto lá a representação é proporcional à população de cada Estado, aqui é igual; somos três Senadores por Unidade da Federação, defendendo a Unidade que representamos.

Então, Sr. Presidente, parece-me que a visão do Senhor Presidente da República é, até certo ponto, diferente daquela que tinha o Parlamentar Fernando Henrique Cardoso, cidadão que teve que se afastar do País, pois não aceitava dizer "sím, senhor" a tudo o que a Revolução mandava. Por isso, chegou a se exilar. É preciso que o Presidente entenda que, nesta Casa, estão homens com aquele mesmo pensamento, com aquele mesmo desejo de representar o seu povo e de dar o seu voto, em defesa da Constituição e em defesa deste País.

Parece-me, Sr. Presidente, que há demasiada vontade de falar. Se ouvirmos o que os Ministros estão falando, verificaremos que conspiravam contra o próprio Governo. Um diz uma coisa e outro diz outra. Um dia, o Ministro disse que fecharia as agências dos bancos oficiais, no outro dia, veio aqui e afirmou que não havia declarado isso, que os mesmos estavam sob administração temporária. Hoje, os jornais já dizem que serão privatizados.

A notícia mais importante de hoje, inclusive aqui discutida, fora a repreensão dada pelo Presidente aos Partidos que fazem parte do seu Conselho Político. E a outra, não menos importante, foi a declaração dada pelo Ministro do Planejamento, defendendo a es-

tadualização do salário mínimo. Por outro lado, S. Exª está usando a serra para cortar do Orçamento as emendas de Parlamentares, que, aliás, já o estão chamando de José "Motosserra", porque S. Exª corta tudo.

Passei a não entender nada. Um refrigerador custa mais caro no interior do Pará do que em São Paulo, as frutas custam mais caro no Ceará do que no Rio de Janeiro. De repente, fiquei sem entender, por exemplo, como é que as próprias aposentadorias iriam, então, obedecer a esse sistema de estadualização salarial, se a pessoa que se aposentasse no Rio ganhasse mais do que a que se aposentasse no Piauí. O argumento: os Governadores não podem pagar muito, não podem pagar esse salário mínimo. Mas, então, não é salário mínimo, é salário possível para o Estado pagar. Não se está mais medindo a necessidade do cidadão para se alimentar e a sua família, está se examinando a possibilidade do Erário público, e aí varia em função dos Governadores que passaram pelo Estado, deixaram-no ou não inchado em termos de funcionários.

Depois de viver de sustos, sendo esse apenas mais um acerca do salário mínimo, gostaria de chamar a atenção, Sr. Presidente, para a seguinte nota. Disse o Ministro do Planejamento, José Serra, ontem, que é favorável à estadualização do salário mínimo. As desigualdades regionais, segundo ele, causam a disparidade de renda. Como exemplo, S. Exª citou o Estado de São Paulo, de onde é oriundo, cuja renda *per capita* é dez vezes a do Piauí, Estado que V. Exª representa. Entretanto, o Ministro José Serra deixou claro que sua posição não significa que o Governo vai apresentar emenda constitucional nesse sentido ou se o ele a prepara.

Sr. Presidente, o Ministro José Serra quando fala algo, S. Exª deixa claro que vai planejar de acordo com o que disse. Não se discute aqui o pensamento do cidadão, que não sairia no jornal, mas o que pensa o Ministro do Planejamento. Se S. Exª pensa dessa ou daquela forma, planejará de acordo com o que pensa, e isso assusta a todos. O funcionário público federal de Brasília ganhará um salário, e o do Piauí, outro. Se for transferido para um Estado menor, seu salário terá que ser diminuído. Assim, haverá um salário móvel.

Sr. Presidente, já passamos pela agonia das declarações do Ministro Bresser Pereira, que, embora alegre e risonho, deixou um prejuízo para o funcionalismo. Quando soube que S. Exª voltaria ao Governo, fiquei contente e disse: "Ele vem para devolver". Mas S. Exª chegou dizendo que vinha para tirar a estabilidade do funcionalismo público. Hoje, S. Exª afirma que a mesma atingirá a 10% do funcionalismo. S. Exª acaba ou não com a estabilidade? Essa é a pergunta. Ficamos sem entender.

Aliás, este Governo está mais risonho do que o Governo do Presidente Ernesto Geisel. à época o Presidente da PETROBRÁS era o Sr. Shigeaki Ueki, o qual dava as notícias ruins rindo. Ele dizia rindo: "Hoje, o gás de cozinha subiu tantos por cento! Hoje, a gasolina subiu tantos por cento!"

Mas naquela época havia apenas um homem que ria quando dava essas notícias tristes para o País. Agora, há duas pessoas que assim procedem. Trata-se da Ministra Dorothéa Werneck, que, rindo, diz: "Houve um déficit de 880 milhões!" E também o Ministro Bresser Pereira, que só ri e diz: "A estabilidade vai acabar!"

Então, não sabemos se, realmente, devemos rir ou chorar com as notícias que nos são dadas. Mas é o que está acontecendo neste País de uma forma meio louca.

O Ministro Pedro Malan esteve aqui e declarou: "Banco tem que dar lucro! Não é possível que os bancos oficiais não dêem lucro!" E a partir daí pretendem fechar umas seiscentas agências. Chamei a atenção para o fato de que o Banco do Brasil é uma muleta do Governo, que sempre dele se utiliza, sem pagá-lo. Não havendo pagamento, fica anotado como dinheiro a receber e,

em função disso, há um lucro que produzirá receita para o acionista.

Lê-se no jornal: "Hospital conveniado ao SUS, se não for pago, terá dinheiro do Banco do Brasil." Quem faz essa afirmação é o Ministro Adib Jatene, que mereceu minha admiração quando foi contra a suspensão da estabilidade, ou seja, o Banco do Brasil volta a ser o caixa do Governo: salda a dívida e vai receber quando o Governo resolver pagar.

Outro jornal diz: "Jatene usa BB para pagar hospital em dia." Parece que o Governo não está notando que esse dinheiro do SUS está saindo pelo ralo. Quanto mais descentralizado o problema de saúde, maior o número de políticos, donos de hospitais ou médicos, que descobriram a sua vocação para a vida pública. Até então, tínhamos bancadas de empreiteiros e passamos a ter a bancada dos donos de hospitais.

Interessante, Sr. Presidente, é que, no **Correio Braziliense** do dia 21 de janeiro podemos ler, embora tenham errado apenas no número: "Em Santa Luzia do Paruá, cidadezinha às margens da rodovia Belém-São Luís, a 400 quilômetros da Capital maranhense, há um belo hospital com cem leitos, montado e equipados há 9 anos, mas, no entanto, continua fechado até hoje. O Prefeito Aerofran Melo, do PFL, não o reabre para não atrapalhar os negócios do único hospital particular da cidade, de sua propriedade."

O único erro que há é relativo aos nove anos, pois esse hospital foi feito por mim, construído e equipado na hora em que eu saí do Governo. Mas, com a finalidade de beneficiar os hospitais particulares, mantiveram-no fechado.

E assim está a saúde neste País, Sr. Presidente. Não é um caso isolado esse do Maranhão. Hospitais de todos os Estados Federados – V. Ex^as os representam e sabem a respeito – receberam equipamentos e o que está funcionando, através do SUS, é o financiamento a hospitais particulares.

Sabemos que isso gera um **moto continuo**. No meu Estado, o negócio funciona da seguinte maneira: o indivíduo pega um hotel ou algo parecido e o transforma em hospital. Faz isso porque já tem a garantia de que haverá várias AIHs (Autorização de Internação Hospitalar), que se transformaram em moeda vigente neste País. Montado o hospital, ele sai dando carteirinha para o povo, declarando a todos que podem ir ao hospital e que nada lhes será cobrado. Diz, ainda, que o cidadão é sócio do hospital e que lá deverá comparecer, com a carteirinha, quando se sentir doente, dálhe um papel para assinar e ele o assina. Não se sabe o que é colocado naquele papel. Já há casos apurados de uma operação cesariana realizada em um homem! E, no meu Estado, há o registro de uma mulher que deu à luz, por cinco vezes, no mesmo ano.

Todos sabemos bem, assim como o Governo, que o dinheiro está indo pelo ralo. São esses políticos, com bancadas no Piauí, no Maranhão, no Ceará, no Amapá e no Tocantins. Essa é a situação real. No entanto, não há preocupação quanto a essa situação; o interesse é no sentido de desassossegar a todos. Fala-se que não mais haverá a estabilidade do funcionário público, os jornais publicam que o sindicato da classe pretende tomar posição e, se for preciso, fazer greves e passeatas, em frente ao Palácio do Planalto.

A imprensa não entra no plenário, prefere os corredores da saída, ali fora, para conversar, perguntar e saber como vai a política, a comparecer a este recinto e ouvir aqueles que estão deixando seus posicionamentos registrados nos Anais da Casa.

Hoje, vemos – e ainda há pouco dei um aparte ao discurso do nobre Senador Coutinho Jorge – um pensamento diferenciado: o de que serviço público pode ser feito pelo particular. O esgoto que não dá lucro algum, ou o fornecimento de água, que não há como cobrir a despesa, pretende-se passar para particular, como se alguém fosse colocar esgoto e água numa cidade onde não houvesse retorno da aplicação do seu capital.

Então, quem já se desenvolveu, ótimo; quem não se desenvolveu, não se desenvolve mais. Na hora em que a energia elétrica estiver nas mãos de grupos particulares haverá municípios que não terão mais luz porque os usuários não consumirão energia elétrica em quantidade suficiente para pagar o empreendimento. Isso me assusta!

Nesta Casa, onde a maioria dos representantes é do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, das regiões mais abandonadas e que mais precisam da presença do Poder Público, ouvimos, de repente, o governo dizendo: "Até logo, não tenho nada com isso. Isso deve ser feito por particular." Serviço de telefonia jamais teremos nos Municípios dos nossos Estados.

Este meu pronunciamento, Sr. Presidente, é até convocatório aos Parlamentares dessas regiões que serão abandonadas por não serem lucrativas. Onde há uma população que espera, sim, que com este Governo haja mudança para melhor e não para pior. Onde há esperança de que se terá uma administração para este País e não procurando um País para Governar.

Os votos recebidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso nas Regiões Norte/Nordeste foram consagradores. No entanto, parece-me que a equipe do Presidente tem pouco compromisso com essas Regiões. Parece que os binóculos dos Ministros não têm alcance suficiente para que eles possam ver a penúria do povo mais sofrido deste País, onde há realmente disparidades regionais.

No pensamento do Ministro José Serra, se o salário mínimo for estadualizado, vão acabar as disparidades regionais. Não tenho dúvida de que na hora em que o salário mínimo do Piauí for, na concepção do Ministro, dez vezes menor do que o salário mínimo de São Paulo, haverá migração, pois o custo do refrigerador, do transporte, da comida, enfim, de tudo é, às vezes, maior no Piauí e no Maranhão do que em São Paulo. Há possibilidade de favelização da Região Sul.

O que se pretende: eliminar as disparidades regionais ou aumentar o fluxo migratório?

O Sr. Esperidião Amin – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin – Desejo, neste momento, fazer uma rápida intervenção sobre um assunto a respeito do qual pretendo falar em outra oportunidade, talvez com um pouco mais de profundidade. Estou perplexo e, ao mesmo tempo, estou me agarrrando ao meu santo. Estou me agarrrando a São Tomé, que é o santo do dia do meu nascimento, porque só acreditei nisso que o jornal está publicando vendo e ouvindo do próprio Ministro José Serra palavras tais, que ressaltou em pouco mais de vinte dias que, segundo o Governo, se pode esquecer a isonomia. Não estou duvidando da imprensa. Realmente, é muito complicado se chegar à isonomia. Isonomia é um processo que pode durar dez anos e, por isso, exige pertinácia. E nós todos tomamos conhecimento de que o Ministro Bresser Pereira afirmou que se pode esquecer a isonomia, pois é muito difícil se chegar até ela. O que está embutido nessa questão dos cortes do Orçamento, aqui já abordada, faz parte da era da simplificação, do corta tudo. Finalmente, essa questão, a do salário mínimo, de todas, é a mais grave. Porque, ao cogitar de render-se às desigualdades regionais, o Ministro do Planejamento está contestando um objetivo nacional permanente, constante da Constituição Federal, qual seja, superar as desigualdades regionais. Esse é um mandamento constitucional, que S. Ex^a ajudou, como Deputado, a escrever, jurando para chegar aqui e para assumir o cargo. De todos os objetivos que o País tem a perseguir, esse é o mais grave de todos, porque é o mais difícil. As desigualdades regionais existem. V. Ex^a começou a falar sobre elas. Cada um aqui já escreveu alguma coisa a respeito disso. Houve uma Co-

missão Parlamentar Mista que tratou dos desequilíbrios regionais, e os Senadores Beni Veras, Elcio Alvares, Ronan Tito, eu próprio e outros tivemos participação nisso, pelo menos interessada. Menciono também o Presidente que a constituiu, Senador Mauro Benevides, cujo nome me foi soprado, por gentileza do Senador Josaphat Marinho. Ao cogitar disto, o Ministro do Planejamento está tacitamente dizendo que é muito difícil – e nós já sabíamos que era – superar as desigualdades regionais, que é melhor que nos rendamos a elas, assim como o mesmo Governo diz que é muito difícil dar-se ao trabalhador um salário mínimo e uma pensão de cem reais. Quem sabe se desvincularmos? Começo a preocupar-me, porque tudo o que é difícil é descartado, sem falar nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica. O que é difícil descarta-se. Vamos ficar só com o filé mignon, carne de pescoco é para os otários, mas isso é o que o Governo tem que enfrentar, porque filé mignon é para coquetel. Queremos, e o povo brasileiro também quer, que o Governo enfrente, na linguagem popular, a carne de pescoco, o que é difícil, grave, desigual para baixo, excepcionalmente negativo. Com este aparte, que pode ser até um pouco inóportuno, quero participar da preocupação de V. Ex^a, e dizer que não podemos ver a nossa perplexidade e, se possível, a nossa indignação, neste momento, descuidar-se. Não pode haver descuido nem na perplexidade nem na indignação, porque esses balões de ensaio estão articulados demais para parecer descuido. Começo a acreditar que estamos diante de um "projeto de simplificação", ou seja, ficamos com o que é viável, e o que é inviável que ache o seu caminho, porque nós não vamos achar. Muito obrigado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – V. Ex^a está certo, porque essas notícias são dadas exatamente de forma a deixar claro que foi um balão de ensaio.

O nobre Deputado Hugo Napoleão, que ouvia aqui a colocação de V. Ex^a, perguntava ao nosso colega Lucídio Portella: "E o PPR é Oposição?". Não, nobre Senador Hugo Napoleão, o PPR não é Oposição. O PPR vota com independência; o PPR quer conhecer os projetos do Governo para dizer se vota a favor ou contra eles. O PPR está muito comprometido com o povo, e, estando comprometido com o povo, tem que trazer as suas preocupações para o plenário.

V. Ex^a, que, segundo sabemos, será Líder do PFL, um dos dois grandes Partidos no Senado, terá, com certeza, de levar as preocupações desta Casa ao Palácio do Governo, para que o Ministro do Planejamento entenda que o que ele pensa como pessoa não pode ser publicado no jornal, não pode fazer parte da sua entrevista. Quando o Ministro José Serra fala que vai serrar o Orçamento, e, na realidade, serra, e, ao mesmo tempo, diz que, segundo o seu pensamento, o salário mínimo deve ser estadualizado, todos têm o direito de pensar que esse também é o pensamento do Governo, através do Ministro do Planejamento. Esta é uma boa ocasião para V. Ex^a levar ao Ministro um conselho: é preferível não dizer a deixa o povo do Brasil preocupado.

O povo está assustado, nobre Senador Hugo Napoleão, com as notícias que lhe chegam, embora dadas de forma risonha por quem as dá; preocupam, calam profundamente em uma população que está assustada com notícias ruins, embora sejam dadas com alegria ou com sorrisos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, na verdade V. Ex^a estava como que a me chamar à colação, uma vez que citou, em várias oportunidades, para deleite meu, o meu querido Estado. E depois, bem se nota, se vê e se comprova que

consegue tocar vários instrumentos ao mesmo tempo, uma vez que ouvindo o aparte do Senador Esperidião Amin, do Partido de V. Ex^a, escutou V. Ex^a a minha confidênci – ou inconfidênci, não sei –, ao Senador Lucídio Portella.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – A antena parabólica estava ligada e deu para eu ouvir.

O Sr. Hugo Napoleão – É mais ou menos isso, já que está na moda. Mas, de qualquer maneira, a pergunta que eu fazia era uma pergunta interessada, realmente, em saber a posição do PPR. Quanto à questão da Liderança, a Bancada do PFL, na semana passada, com o voto secreto e, felizmente, por unanimidade, houve por bem me conduzir à Liderança, evidentemente para o período da sessão Legislativa que começa no dia 15 de fevereiro do próximo mês. Era apenas para situar isso e, no mais, dizer que quando V. Ex^a invocou o meu nome o fez lembrando-se dos nossos tempos da outra Casa do Congresso Nacional – convivência que, aliás, muito me honrou –, uma vez que V. Ex^a me chamou de Deputado, o que me agrada, porque Deputado Federal fui, durante longos anos, em companhia de V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Nobre Senador Hugo Napoleão, se há uma palavra à qual sou muito grato, é a palavra Deputado. Aqui mesmo, no Senado, se não me engano na semana passada, todos os Senadores me chamaram de Deputado Epitacio Cafeteira. Fui Governador do meu Estado e todo mundo dizia: O Governador do Maranhão é o Deputado Epitacio Cafeteira. Eu era Governador – Deputado – isso ocorria, talvez, por quatro mandatos exercidos na Câmara. E se eu disse Deputado, talvez tenha sido, lá no subconsciente, uma forma de homenageá-lo também.

O Sr. Hugo Napoleão – Lembrando os velhos tempos. E em nada me desonra, ao contrário.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Nobre Senador, eu queria dizer a V. Ex^a que, na realidade, o que está havendo, conforme as palavras do Presidente do meu Partido, se assemelha a balões de ensaio: o Ministro do Planejamento não pode expor o seu pensamento pessoal dissociando-o daquele que está encarregado de planejar este País. Na hora em que pretende fazer isso, S. Ex^a cria uma inquietação nacional, qual seja, a de que devemos esquecer as disparidades regionais e caminhar para um país que será o Brasil-Empresa, o Brasil que não dará prejuízo, que dará lucro, lucro contábil para o Governo. Mas a pergunta é: e o que se vai fazer com o povo, em nome de quem todo mundo fala na época da eleição? É pelo povo, é para o povo, e depois da eleição... Se não dá lucro, não se deve fazer, o povo que encontre alguém que faça, que busque na iniciativa privada alguém para socorrê-lo.

Esta é a essência do meu pronunciamento, Sr. Presidente: apresentar as minhas apreensões e fazer um chamamento aos Srs. Senadores dos Estados que hoje sofrem com as disparidades regionais e que são maioria absoluta nesta Casa do Congresso.

E toda vez que houver um projeto que atinja a minha região, o meu Estado, vou estar aqui, na tribuna, convocando meus colegas a não deixarem que este Brasil caminhe como um Brasil-Empresa, como se este País fosse simplesmente uma empresa que deva dar lucro em tudo que o Governo trabalha.

O Sr. Carlos Patrocínio – V. Ex^a me permite um aparte, eminent Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Com muita alegria, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, V. Ex^a abordou, pela sua capacidade e ecletismo, vários assuntos ao mesmo tempo, e todos de extrema importância para o debate nesta Casa do Congresso Nacional. Mas eu gostaria de enfatizar um, de maneira especial, por ter tido oportunidade de presenciar o diálogo entre V. Ex^a e o Ministro Pedro Malan, aqui

convocado para prestar esclarecimentos sobre várias questões e, principalmente, sobre o fechamento de algumas agências dos bancos oficiais. Gostaria de dizer que V. Ex^a se saiu muito bem, como sempre, no diálogo com o Ministro da Fazenda. Mas eu pude sentir, e quero ratificar tudo o que V. Ex^a está dizendo neste plenário, que vários bancos, ainda que auto-sustentados e que estejam até dando lucro, poderão ser fechados. O que se pretende fazer é não permitir a concorrência entre bancos oficiais. Se uma agência do Banco do Brasil, por exemplo, coexiste, numa mesma cidade, com uma agência da Caixa Econômica Federal ou do BASA, talvez duas delas tenham que ser fechadas, ainda que superavitárias. Temo, como V. Ex^a, nobre Senador Epitácio Cafeteira, que acabem sendo fechadas as agências bancárias do Norte e Nordeste do nosso País. Como V. Ex^a bem frisou, em Copacabana existem seis agências do Banco do Brasil e parece-me que nenhuma delas está tendo seu fechamento cogitado. Gostaria de fazer um apelo aos eminentes colegas desta Casa para que refletissem conosco e tomassem uma posição nesse sentido. Até se poderia admitir que uma agência altamente deficitária fosse fechada. Mas, e o caráter social dessas instituições oficiais? V. Ex^a frisou, naquela oportunidade, que há cidades do Maranhão, do Piauí, do Tocantins e de outros Estados do Norte e Nordeste que, fechada a agência bancária local, poderão desaparecer, pois vivem em função daquela atividade bancária, porque os habitantes da zona rural procuram aquela cidade devido àquela agência. Esta é uma preocupação muito grande e, naquela oportunidade, V. Ex^a disse que duas agências bancárias do Estado de Tocantins seriam fechadas. Estive no gabinete de V. Ex^a hoje a fim de saber o nome dessas duas agências, para verificar o desempenho das mesmas e assim poder formar uma corrente no sentido de que não se permita que o Brasil do futuro seja apenas o Brasil que dá lucro, pois temos um ônus social muito grande com o qual devemos arcar. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e gostaria de dizer que as agências que cogitam localizam-se nos Municípios de Arraias e de Colmeia.

O próprio banco emitiu uma nota onde dizia que ainda está examinando o assunto. Entretanto, gostaria de chamar a atenção desta Casa do Congresso, onde existe número igual de Senadores por Estado, para o fato de que nós, que somos da região mais pobre e mais abandonada, devemos estar a postos. Até porque chegamos à conclusão de que Partidos, aqui, representam meros instrumentos cartoriais para registro de candidatura, recebimento de diploma e colocação em bancada, já que as matérias são votadas de acordo com o pensamento de cada um.

As linhas de financiamento dos organismos de crédito são diferentes: enquanto a Caixa Econômica Federal financiará a moradia, o Banco do Brasil, o setor rural, o Banco do Nordeste, o desenvolvimento da Região, seja no setor rural seja no setor industrial.

Então, ou nós nos unimos na nossa pobreza, nas nossas deficiências, para defender um Brasil melhor para os nossos coestaduanos, ou então estaremos arrasados; as matérias chegarão aqui sempre na última hora, como chegou aquele projeto que ficou em mãos do Relator por mais de dois anos, e nem dois dias no plenário; tinha que ser aprovado na mesma hora, e o foi com a informação de que ainda editariam uma medida provisória para complementá-lo.

Temos que estar atentos, porque é a única maneira de cumprirmos bem o nosso mandato.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico ao Senado Federal que estou apresentando ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, uma representação, nos seguintes termos:

Em face de o Congresso Nacional ter aprovado e promulgado o Decreto-Legislativo nº 7, de 1995, publicado na seção I do *Diário Oficial da União*, de 23 de janeiro de 1995, objetivando a promoção por essa Procuradoria-Geral da República de ação civil pública, ou ação direta de inconstitucionalidade, ou a ambas, por razões que de fato e de direito que passa a expor:

Pelo Decreto-Legislativo nº 7, de 1995, o Congresso Nacional estabeleceu diversos critérios de aumentos de remuneração de Deputados e Senadores, enquanto todos os trabalhadores, com destaque para os servidores públicos, foram submetidos à dura disciplina salarial, com a introdução do Plano Real que, para diversas categorias, inclusive para os que ganham salário mínimo, representou redução real de seu poder aquisitivo, agravado pelo descompasso entre as regras de reajustes salariais e dos demais preços da economia. Os Parlamentares acabaram se auto-remunerando de modo a recompor, de forma individualizada, atomizada, todas as eventuais perdas salariais históricas.

Não bastasse a elevação da remuneração em aproximadamente cem por cento, trataram, os congressistas, de instituir um 13º salário, mais duas remunerações integrais devidas na convocação e desconvocação da sessão ordinária e mais duas, nos mesmos termos, para convocação de eventual sessão extraordinária. Isso significa que, havendo duas convocações extraordinárias – uma no recesso de julho e outra no de dezembro/janeiro, o que tem sido a regra nas últimas sessões legislativas – cada Parlamentar poderá receber até 19 (dezenove) remunerações por um ano de trabalho ou, no mínimo, 15 (quinze) remunerações integrais.

Além da afronta indelével ao dispositivo constitucional apontado, outros são atingidos com a mesma violência.

Há também uma contradição, no que foi exposto no art. 3º, quando se diz que:

Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o Parlamentar quem não comparecer a pelo menos dois terços da sessão legislativa.

O art. 55 diz:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

Observa-se que o § 2º do art. 3º contempla a hipótese de o Parlamentar não comparecer a dois terços da sessão legislativa, dessa omissão resultando apenas a perda da parcela final da ajuda de custo. Logo o dispositivo vicia o ato, pois é flagrantemente desafiador do preceito constitucional transrito, que

estabelece, sob pena de perda do mandato, que a frequência mínima é de dois terços das sessões, salvo licença ou missão autorizada pela própria Casa a que pertencer o parlamentar.

Aqui há algo mais grave que a violação de um princípio. Como leciona o Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello:

Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos.

É a mais grave forma de ilegalidade ou constitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de todos os valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustém e alui-se toda estrutura neles reforçada.

Há aqui uma afronta ao princípio da moralidade administrativa visto que houve, no caso de quem tem a responsabilidade de definir a própria remuneração, um aproveitamento que, no meu entender, foi abusivo.

Ante o exposto, é a presente para requerer a V. Ex^a a tomada das medidas judiciais que o caso comporta, oferecendo-se para isso as modestas sugestões relativas à propositura da competente Ação Direta de Inconstitucionalidade e, eventualmente, o ajuizamento de Ação Civil Pública, tudo para evitar que o Erário seja lesado por mais um ato perpetrado no apagar das luzes de uma Legislatura que se finda.

O Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Fortunati, encaminha comigo esta representação, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República Dr. Aristides Junqueira Alvarenga

Eduardo Matarazzo Suplicy, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 443, Jardim Europa São Paulo-SP, em exercício do mandato de Senador da República pelo Estado de São Paulo, vem representar em face do Congresso Nacional ter aprovado e promulgado o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, publicado na seção I do **Diário Oficial** da União de 23-1-94, pág. 968 (cópia anexa), objetivando a promoção, por essa Procuradoria-Geral da República, de Ação Civil Pública ou Ação Direta de Inconstitucionalidade, ou a ambas, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1. Pelo Decreto Legislativo nº 7, de 1995, o Congresso Nacional, de acordo com o que prevê o artigo 49, VII da Constituição Federal, fixou a remuneração dos seus membros para a 50ª Legislatura.

2. Estabeleceu o Poder Legislativo, em resumo:

a) uma elevação dos atuais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$8.000,00 (oito mil reais) como remuneração mensal dos parlamentares, divida em três parcelas distintas, quais sejam, um subsídio fixo de R\$3.000,00 (tres mil reais), um subsídio variável de R\$3.000,00 (três mil reais) e um subsídio adicional de 2.000,00

(dois mil reais);

b) um adicional de salário no mês de dezembro, proporcional ao comparecimento às sessões deliberativas ocorridas até o mês de novembro;

c) uma ajuda de custo equivalente a uma remuneração mensal, a título de ajuda de custo, no início e outra no final da sessão legislativa ordinária;

d) outra ajuda de custo equivalente a uma remuneração mensal, também a título de ajuda de custo, no início e outra no final de cada sessão legislativa extraordinária;

e) que a remuneração integral dos parlamentares passa a servir de base de cálculo para as pensões do IPC – Instituto de Previdência dos Congressistas;

3. É verdade que os parlamentares já percebiam as referidas ajudas de custo, mas apenas à razão de 50% dos vencimentos.

4. Após o conhecimento da proposição de iniciativa da Mesa do Congresso Nacional, vários Partidos com representação no Parlamento se opuseram ao que foi caracterizado como uma agressão à consciência da cidadania nacional.

5. Enquanto todos os trabalhadores, com destaque para os servidores públicos, foram submetidos a uma dura disciplina salarial com a introdução do Plano Real, que para diversas categorias, inclusive os que ganham salário mínimo, representou redução real de seu poder aquisitivo, agravado pelo descompasso entre as regras de reajustes salariais e dos demais preços da economia, os parlamentares se auto-remuneraram de modo a recompor, de forma individualizada, atomizada, todas as eventuais perdas salariais históricas.

6. Não bastasse a elevação da remuneração em aproximadamente cem por cento, trataram os congressistas instituir um 13º salário, mais duas remunerações integrais devidas na convocação e desconvocação da sessão ordinária e mais duas, nos mesmos termos, pela convocação de eventual sessão extraordinária. Isto significa que havendo duas convocações extraordinárias – uma no recesso de julho e outra no dezembro/janeiro, o que tem sido a regra nas últimas sessões legislativas – cada parlamentar poderá receber até 19 (dezenove) remunerações por um ano de trabalho, ou, no mínimo 15 (quinze) remunerações integrais.

7. Tomando-se como exemplo o início da próxima legislatura, a aplicação integral da norma aprovada demonstra cabalmente a sua nocividade. Caso o Presidente da República venha a convocar extraordinariamente o Congresso Nacional no período compreendido entre o dia 02 a 14 de fevereiro, os parlamentares perceberão nesse mês aproximadamente R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Ou seja: (1) uma ajuda de custo pela convocação da sessão legislativa ordinária; (2) outra ajuda de custo pela convocação extraordinária; (3) mais outra ajuda de custo pela desconvocação da sessão extraordinária; e, por último, (4) a remuneração normal do mês de fevereiro.

8. Destaque-se, ainda, que o referido decreto, em seu art. 3º, § 2º, estabeleceu:

"Art. 3º.....

§ 2º Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o parlamentar que não comparecer a pelo menos dois terços da sessão legislativa."

9. Essa disposição, à evidência, não se coaduna com o disposto no artigo 55, III da Constituição Federal:

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada."

10. Observa-se que o § 2º do artigo 3º contempla a hipótese de o parlamentar não comparecer a dois terços da sessão legislativa, dessa omissão resultando apenas a perda da parcela final da ajuda de custo. Logo o dispositivo vicia o ato, pois é flagrantemente desafiador do preceito constitucional transrito, que estabelece, sob pena de perda de mandato, que a frequência mínima é de dois terços das sessões, salvo licença ou missão autorizada pela própria Casa a que pertencer o parlamentar.

11. Além da afronta indelével ao dispositivo constitucional apontado, outros são atingidos com a mesma violência. Ao dispor que a remuneração dos parlamentares deve ser fixada pela legislatura anterior, sabiamente a Constituição Federal procura evitar que ocorra a legislação em causa própria, o que fatalmente violaria os princípios da imparcialidade e moralidade insculpidos no "caput" do seu artigo 37. Ao fixarem a remuneração para a próxima legislatura os parlamentares reeleitos assim o fizeram em benefício próprio e, por sua vez, os que não se reelegeram para mais um mandato, da mesma forma, também legislaram para si próprios ao elevarem os valores de suas pensões pagas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, com dinheiro do Orçamento Geral da União.

12. Compreendida como o "conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina da administração" ⁽¹⁾ a moralidade administrativa consiste no dever do "funcionário servir à Administração com honestidade das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades dela decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer." ⁽²⁾ Neste sentido a improbidade administrativa "é uma imoralidade qualificada pelo dano ao erário e correspondente vantagem ao improbo ou a outrem." ⁽³⁾

13. Indubitavelmente a ação dos parlamentares ao fixarem o valor dos próprios salários e pensões, nas condições já comentadas, ignoraram o princípio da moralidade administrativa, visto se aproveitado das facilidades decorrentes do exercício do cargo em benefício pessoal, causando dano ao erário.

14. E mais, o decreto nº 7, de 1995, afronta o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o princípio da isonomia previsto no inciso XII, segundo o qual os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo (art. 37.XII). A legislação que fixou os limites máximos de vencimentos no âmbito dos três Poderes – Leis nº 8.112/90, 8.152/91, 8.237/91 e 8.448/92, estabeleceu que os vencimentos dos Ministros do STF, dos Ministros de Estado e dos parlamentares federais devem ser equivalentes. Mesmo considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal para o qual as vantagens pessoais não podem ser computadas para efeito do teto constitucionalmente fixado, o decreto que fixou o salário dos parlamentares institui uma diferença a maior em benefício dos parlamentares, relativamente aos vencimentos fixados pelo Decreto nº 6, de 1995, para os Ministros de Estado. Segundo esta norma os vencimentos do primeiro escalão do Poder Executivo foram fixados em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em treze vezes (doze meses e mais o 13º salário). Considerando que em ambos os casos – Ministro de Estado e parlamentares – não há vantagens pessoais a serem observadas, ao criar a possibilidade de mais seis salários integrais, por via oblíqua institui-se uma diferença constitucionalmente não autorizada, caracterizando a afronta ao princípio da isonomia.

15. E, como leciona o professor Celso Antônio Bandeira de Melo:

"Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos.

É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra o sistema subversão de todos os valores fundamentais, contumelia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustém e alui-se toda estrutura neles reforçada". ⁽⁴⁾

16. Ou como escreveu EDUARDO GARCIA DE ENTERRIAS: (5)

"La constitución asegura una unidad del ordenamiento esencialmente sobre la base de un "orden de valores" materiales expresso en ella y no sobre las simples reglas formales de producción de normas. La unidad del ordenamiento es, sobre todo, una unidad material de sentido, expressada en unos principios generales de Derecho, que al intérprete toca investigar y descubrir (sobre todo, naturalmente, al intérprete judicial, a la jurisprudencia), o la Constitución los ha declarado de manera formal, destacando entre todos, por la decisión suprema de la comunidad que la ha hecho, unos valores sociales determinados que se proclaman en el solemne momento constituyente como primordiales y básicos de toda la vida colectiva. Ninguna norma subordinada – y todas lo son para la Constitución – podrá desconocer ese cuadro de valores básicos y todas deberán interpretarse en el sentido de haber posible con su aplicación el servicio, precisamente, a dichos valores.

Esos principios, cuyo alcance no es posible, naturalmente, intentar determinar aquí, si se destacan como primarios en todo el sistema y protegidos en la hipótesis de reforma constitucional, presentan, por fuerza, una "enérgica pretención de validez", en la frase de Bachof que más atrás hemos citado, y constituyen, ello, los principios jerárquicamente superiores para presidir la interpretación de todo el ordenamiento, comenzando por la de la Constitución misma." (La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional, Civitas Editora, pág. 97)

17. Caracterizada a violência perpetrada contra a ordem constitucional e o prejuízo causado ao erário pela edição do Decreto nº 7, de 1995, impõe-se a reflexão sobre legislação pertinente à proteção dos interesses sociais ou difusos. O caput do artigo 127 da Constituição Federal ampliou o raio de ação do Ministério Públíco na ação protetiva dos interesses meta-individuais, além do que já dispunha a Lei nº 7.347/85 – "Lei dos Interesses Difusos" e outra legislação dispersa. Ao fixar a competência do MP para a defesa dos interesses sociais a Lei Maior legitimou a proteção, via ação civil pública, do patrimônio público dilapidado ou ameaçado de sofrer lesão irreparável, tal como ocorre no caso em commento.

18. É do interesse social que o orário não seja lesado pelo pagamento de remuneração indevida aos parlamentares, fixadas sem a observância dos princípios que norteiam a ação administrativa dos agentes públicos.

1 Hely Lopes Meirelles, *Direito Administrativo Brasileiro*, pág. 79

2 Marcelo Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, 1ª ed. brasileira, t.

II/684, Rio, Forense, 1970.

3 José Afonso da Silva, *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 8ª ed.

pág. 571. São Paulo, Malheiros, 1992.

4 Elementos de Direito Administrativo, p. 230.

5 La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional, Civitas Editora, pág. 97.

19. Ensina a doutrina pátria que quatro são as características básicas dos interesses difusos: (1) a indeterminação dos sujeitos, (2) a indivisibilidade do objeto, (3) a intensa conflituosidade e (4) a duração efêmera, contingencial. Todas estas características estão presentes.

20. Restou evidenciado que as normas consubstanciadas no Decreto nº 7, de 1995, sem consistência, enfrenta vários comandos legislativos e constitucionais, de maior hierarquia, não devendo seus vícios permanecerem maculando o ordenamento jurídico.

21. Ao final, aproveita-se a oportunidade para esclarecer a Vossa Excelência que a despeito do interesse do signatário em comparecer à sessão do Senado Federal em que se deliberou a matéria, esta realizou-se em data não prevista, quando o mesmo signatário se encontrava na sessão de arguição do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, sessão esta marcada com três dias de antecedência. Tal consideração é relevante porque a revisão da remuneração dos parlamentares haveria de nascer de acordo de Lideranças de que partisse o Líder do Partido dos Trabalhadores, fato que não ocorreu.

22. Ante o exposto é a presente para requerer a Vossa Excelência a tomada das medidas judiciais que o caso comporta, oferecendo-se para isso as modestas sugestões relativas à propositura da competente Ação Direta de Inconstitucionalidade e, eventualmente, o ajuizamento de Ação Civil Pública, tudo para evitar que o erário seja lesado por mais um ato perpetrado no apagar das luzes de uma legislatura que se finda.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 24 de janeiro de 1995. – **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Senador – PT/SP.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o nobre Senador Epitácio Cafeteira, há poucos instantes, abordou da tribuna do Senado Federal, com a participação de diversos Senadores, o tema referente à estadualização do salário mínimo, pretendida pelo Ministro do Planejamento José Serra e amplamente difundida na imprensa brasileira no dia de hoje.

Ora, Sr. Presidente, se todos os Senadores poderiam se unir para profligar a posição assumida pelo titular da Pasta do Planejamento, eu não poderia – V. Ex^a bem o sabe – omitir-me neste instante, exatamente porque o salário mínimo unificado decretou de iniciativa minha, inicialmente no âmbito da legislação ordinária, passando a integrar o art. 19 da lei que, em 1979, definiu a política salarial do então Governo.

Recorde-se que, ao apresentar a emenda, realizei um gigantesco trabalho junto a Senadores e Deputados, trazendo como bandeira de luta a necessidade de se promover a correção das disparidades regionais, a começar pela unificação do salário mínimo.

Por outro lado, é bom que se ressalte que, naquela ocasião, o salário mínimo estava subdividido em quatro regiões, e o Ceará, bem como o Estado de V. Ex^a, entre outros do Nordeste e Norte, integravam exatamente essa quarta região, numa posição gritantemente humilhante que buscamos corrigir dentro de uma gradualidade, para que não houvesse, em nenhum momento, qualquer desestabilização na vida financeira das empresas sediadas naquelas faixas geográficas do País.

A partir de 1º de maio de 1980, iniciou-se a unificação do

salário mínimo em todo o País. E hoje me recordo, com imensa alegria, quase 15 anos depois, daquela homenagem que recebi, no Teatro José de Alencar, de todas as lideranças sindicais do Estado e das manifestações encomiásticas que me foram transmitidas de outras unidades federadas, exatamente porque tivera eu, como Senador, naquela ocasião, a sensibilidade de contribuir para essa unificação, que, afinal, foi alcançada no dia 1º de maio de 1984, por uma decisão muito lúcida do então Presidente da República, Sr. General João Baptista de Figueiredo.

Ora, Sr. Presidente, essa gradualidade garantiu às empresas absorver esse novo impacto na sua folha de pagamento. Nada foi feito com irresponsabilidade. A forma gradual com que se processou a unificação teve exatamente a característica de garantir às empresas o equilíbrio de suas próprias finanças no que diz respeito à despesa de pessoal.

Depois de transformar a unificação do salário mínimo em norma vigente na legislação ordinária, Sr. Presidente, durante a elaboração da Constituição – V. Ex^a foi participante daquela fase histórica da vida político-legislativa do País –, durante a Assembléa Nacional Constituinte, talvez vislumbrando essas dificuldades que agora chegam de forma muito nítida, clara, perceptível a todos os brasileiros, conseguimos erigir aquele dispositivo à condição de artigo inserido na nossa Carta Magna, exatamente o item IV do harto. 7º, que transformou, portanto, a unificação do salário mínimo em norma constitucional imperante no País.

Se não fosse essa nossa preocupação, essa nossa cautela, não há dúvida, Sr. Presidente, de que, através de lei ordinária, teríamos já condições de derrogar aquele dispositivo. Mas o fato de ela ter passado a ser realmente uma norma na lei fundamental brasileira, vai dificultar porque – não estarei no Congresso, como V. Ex^a também não estará, a partir do dia 1º de fevereiro – acredito que os que nos sucederem haverão de ter a sensibilidade, a acuidade para não permitir que uma conquista social que se arraiga no sentimento do povo, como justa e legítima, possa ser subestimada, como pretende agora o ilustre Ministro do Planejamento, Senador José Serra.

Sr. Presidente, neste momento, é esta a razão da minha presença na tribuna. Esse debate irá alongar-se na Legislatura que se inicia a 15 de fevereiro. Tenho a absoluta certeza de que Senadores e Deputados estarão vigilantes para impedir que se perpetre esse atentado contra as regiões mais carentes do País, exatamente, setenta e duas horas após o Presidente da República haver anunciado que o Nordeste estava inserido entre as áreas que mereceriam tratamento prioritário no seu Governo.

Portanto, tenho a convicção e a certeza, creio mesmo que não remanescerão dúvidas no meu espírito, de que realmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso não enveredará por este caminho tortuoso que representará, sem dúvida, a nulificação de um benefício social, considerada pelo saudoso Senador Virgílio Távora, como "uma das maiores conquistas do Nordeste no campo social".

Estou aqui, portanto, nesta tribuna para consignar o meu pensamento já que fui o autor dessa iniciativa aplaudida em todos os recantos do País. Agora, estamos na iminência de, pelo menos, assistir a uma tentativa de subestimá-la, de anulá-la e de impedir que os trabalhadores do Norte e do Nordeste, sobretudo, continuem a perceber uma remuneração idêntica à dos operários de outras áreas territoriais do País. Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Senador Mansueto de Lavor, são 17h26min. e ainda não entramos na Ordem do Dia. Mas V. Ex^a tem a palavra para uma brevíssima co-

municação, a não ser que prefira fazê-lo após a Ordem do Dia.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha breve comunicação talvez seja até uma pausa para que o plenário fique mais dotado de **quorum**, vez que no momento não há **quorum** para qualquer deliberação. Nesse sentido talvez a minha palavra seja motivo de que os Srs. Senadores se desloquem aqui para o plenário para votar a pauta do dia.

Sem querer tomar mais tempo, Sr. Presidente, o Regimento me impedia de fazer qualquer aparte ao Senador Mauro Benevides, mas quero aditar algumas considerações sobre o tema que S. Ex^a acaba de abordar e eu o farei brevemente, conforme a permissão que V. Ex^a me concede, de acordo com o Regimento.

Não tenho dúvidas de que o salário mínimo unificado em todo o País é uma grande conquista do trabalhador brasileiro. Estar ou não na Constituição é uma questão de opção do povo através de seus representantes, dos seus delegados Constituintes. Não é matéria constitucional, evidentemente, mas é uma garamia, neste momento, que este dispositivo esteja na Constituição.

Por que o salário mínimo unificado para todo o País, Sr. Presidente? Exatamente para que a geografia social do País não seja tão distinta e discriminada como a geografia política e a física. Nesse sentido, alterar o Texto Constitucional para se criar não mais o salário mínimo regionalizado, mas o salário mínimo estandardizado é uma aberração inconcebível, Sr. Presidente.

Creio que o espírito socialdemocrático do Governo, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não vai avançar nesse sentido, que não seria avançar, seria retroagir.

Ora, o que a Constituição assegura a todo o trabalhador brasileiro? Condições mínimas de uma sobrevivência digna através da remuneração da sua força de trabalho. Isso significa que essa base é indispensável, é inegociável em qualquer parte do País. Alegar que algumas regiões economicamente mais fortes podem pagar um salário mínimo mais elevado seria supor, Sr. Presidente, que as necessidades e o estômago do trabalhador dessa região são maiores do que os das regiões mais pobres, deprimidas economicamente.

Portanto, o que defendo é um salário mínimo para todo o País que assegure ao trabalhador, de acordo com o texto da Constituição, condições de sobrevivência digna junto com a sua família. E isso não foi possível ainda por causa das terríveis distorções na nossa economia, as quais queremos combater. A partir daí, os Estados mais prósperos, como é o caso da Bahia, de Santa Catarina, de São Paulo, que paguem dois, três salários mínimos. Parabéns para esses Estados! Agora, diminuir o piso de alguns Estados, a tal ponto que haja duas ou três categorias de brasileiros trabalhadores, aqueles que com a força de seu trabalho podem manter a si e a sua família e aqueles que não podem, que são condenados a uma vida indigna, a um submundo, não é possível conceber isso. Não creio que a notícia veiculada hoje seja verdadeira, Sr. Presidente.

Ademais, outra coisa que não se admite é que haja salário diferenciado para o trabalhador da ativa e para o trabalhador aposentado. Quero render minha homenagem a todos os aposentados do Brasil, que hoje comemoram o seu dia. E essa homenagem é, ao mesmo tempo, uma palavra de apoio à sua luta, a seu favor, para que eles, ao fim da vida, depois de longos e longos anos de contribuição ao desenvolvimento do País, tenham, pelo menos, uma aposentadoria à altura daquilo que preconiza a Constituição brasileira. Então, a diferenciação do salário mínimo entre regiões, entre Estados, e a diferenciação de remuneração entre o trabalhador da ativa e o aposentado são contradições que não podemos admitir. Nenhum dos argumentos contra o salário mínimo

aproximado daquele ideal que nós queremos, pelo menos o que o Congresso acaba de votar, de 100 reais, nenhum dos argumentos subsiste, Sr. Presidente.

Também alegar que as Prefeituras não podem pagar, porque estão gastando em obras suntuosas, isso não é verdade. Vejam os carros dos Prefeitos. Ficam de olho na vida dos Deputados e Senadores, mas vejam o que os executivos municipais estão fazendo. Câmaras de Vereadores que, proporcionalmente, remuneram melhor do que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Muitas vezes, dispõem de meios de transporte de luxo que não estão à altura do poder aquisitivo municipal. Aí sim, aí deve ser criticado. Mas não existe Prefeitura que não possa pagar o salário mínimo de 100 reais.

O último argumento que se apresenta é que as micro e pequenas empresas também não podem pagar salário mínimo. Não é verdade. Ao contrário, as micro e pequenas empresas querem que o salário mínimo seja elevado, além de 100 reais, porque só assim o trabalhador, que é a maioria do povo brasileiro, terá poder aquisitivo para movimentar as finanças das micro e pequenas empresas. Salário mínimo aviltado é morte para a pequena empresa. Salário mínimo melhorado é vida, é movimento, é faturamento para as pequenas empresas. É falso dizer que o salário mínimo de 100 reais vai ser responsável pela quebra de milhares de microempresas do País. As associações de microempresas, as federações, batem-se por isso. Não aceitem a tese de que salário mínimo quebra a microempresa. Ao contrário, o salário mínimo dará ensejo ao fortalecimento das micro e pequenas empresas no País, em decorrência do aumento do poder aquisitivo do trabalhador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. EVA BLAY – Sr. Presidente, já que V. Ex^a foi tão generoso, poderia eu fazer uma breve comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente nobre Senadora. V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. EVA BLAY (PSDB-SP) Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, estava em meu gabinete ouvindo as várias manifestações dos Senadores e verifico o quanto é difícil, de fato, modernizar este País e o quanto é difícil fazer alterações profundas.

A política que está sendo implementada agora foi discutida profundamente, não só aqui no Senado, mas também com o povo brasileiro. O que está sendo implantado expressa o que a maioria da população deseja.

No entanto, a razão principal da minha solicitação é uma notícia divulgada na imprensa de que o Presidente do SINDSEP, um sindicato filiado à CUT, está ameaçando o Ministro Bresser Pereira, especificamente S. Ex^a, com relação à questão da estabilidade.

Quero lembrar, Sr. Presidente, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, que a medida foi apresentada por mim para a Revisão Constitucional, de acordo, aliás, com o meu Partido e com o Presidente da República.

O Estado de S. Paulo noticia o seguinte: "Em hipótese alguma vamos aceitar violência contra nossos direitos obtidos a duras penas, avisou o Presidente do SINDSEP, Cláudio Santana." Ameaça invadir Ministérios até a tomada de Ministros como reféns, informa o jornal, dizendo que isso estaria sendo articulado. E ainda: "Sabemos que Ministros não têm segurança 24 horas por dia, eles que se cuidem!", avisou Santana".

Fiquei espantada com essa notícia e procurei o Ministro Bresser Pereira, que tinha marcado, aliás, por meu intermédio, uma reunião com entidades ligadas à CUT, para discutir essa questão da estabilidade. O Ministro tem se mostrado altamente interessado em dialogar com as entidades de classe. Após essas

gravíssimas ameaças, a audiência havia sido suspensa.

No entanto, trago agora um fax que acabo de receber, em que o Sr. Cláudio Santana, da Executiva do SINDSEP, nega integralmente aquelas afirmações publicadas na imprensa. Diz ele:

"Em relação a pretensas declarações minhas, saídas em vários jornais, quero esclarecer que nunca foi posição do Movimento dos Servidores Públicos Federais, do Sindsep/DF ou minha que o seqüestro de Ministros, de outras autoridades ou tomada de reféns fossem usados na luta da classe trabalhadora."

Ele diz que está de acordo apenas com manifestações e greves.

Diz ainda: "Repudio a utilização de termos como seqüestro e tomada de reféns, que visam provavelmente preparar uma armação semelhante à feita do seqüestro do Sr. Abílio Diniz, onde acusaram o PT de ser responsável pelo mesmo".

Também recebi um fax da Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais, que representa várias associações de servidores, que vou passar às mãos de V. Exª para que conste dos Anais da Casa, assinado por Luiz Bicalho, membro da Executiva Nacional da CUT, também negando as declarações publicadas na imprensa.

Quero crer, Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, que seja verdadeira essa retificação e que não haja qualquer tipo de ameaça aos governantes do nosso País, e sobretudo que este Senado esteja alerta para garantir legitimidade à discussão e às modificações que o atual Governo vai implantar em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. EVA BLAY EM SEU DISCURSO:

COORDENAÇÃO NACIONAL DAS

ENTIDADES DE SERVIDORES FEDERAIS

ANDEF/SN – ANDES/SN – ASSIBGM – CONDSEF – FASUBRA – FENADADOS – FENAFISP – FENAJUF – FENAM – FENAPEF – FENASPS – FENATRA – SINASEFE – SINATREFIC* – SINDIFISCO* – SINDILEGIS* – SNTF.VÔO

*Entidades não filiadas à CUT

Brasília, 24 de janeiro de 1994

Ofício nº 2/95

Excelentíssimo Senhor:

A Coordenação das Entidades de Servidores Federais – CNESF entende que os conflitos trabalhistas devem se resolver, antes de tudo, pela negociação entre as partes. Durante estas negociações os métodos tradicionais de luta dos trabalhadores – greves e manifestações – podem e devem ser usados.

A CNESF representa as entidades nacionais acima, com aproximadamente 700 mil servidores na base; as entidades representam os seguintes segmentos de servidores:

ANDEF/SN – Docentes das Escolas Técnicas Federais

ANDES/SN – Docentes das Universidades Brasileiras

ASSIBGE – Servidores do IBGE

CONDSEF – Servidores de Ministérios e Autarquias, não filiados aos sindicatos específicos – congrega os SINDSEP estaduais

FASUBRA – Servidores Técnicos Administrativos das Universidades

FENADADOS – Servidores do DATAPREV e DATASUS

FENAFISP – Fiscais Previdenciários

FENAJUFE – Servidores do Judiciário

FENAM – Médicos

FENAPEF – Servidores da Polícia Federal

FENASPS – Servidores da Saúde e Previdência

FENASTRA – Servidores da Justiça do Trabalho

SINASEFE – Servidores das Escolas Técnicas Federais

SINATEFIC – Servidores da Carreira de Finanças e Controle

SINDIFISCO – Auditores-Fiscais da Receita Federal

SNTF-VÔO – Servidores do Sistema de Proteção ao Vôo

Ao Exmº Sr.

Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira

Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado
Brasília-DF

Brasília, 24 de janeiro de 1994

Ofício nº 2/95

Excelentíssimo Senhor:

A Coordenação das Entidades de Servidores Federais – CNESF entende que os conflitos trabalhistas devem se resolver, antes de tudo, pela negociação entre as partes. Durante estas negociações os métodos tradicionais de luta dos trabalhadores – greves e manifestações – podem e devem ser usados.

A CNESF representa as entidades nacionais acima, com aproximadamente 700 mil servidores na base; as entidades representam os seguintes segmentos de servidores:

ANDEF/SN – Docentes das Escolas Técnicas Federais

ANDES/SN – Docentes das Universidades Brasileiras

ASSIBGE – Servidores do IBGE

CONDSEF – Servidores de Ministérios e Autarquias, não filiados aos sindicatos específicos – congrega os SINDSEP estaduais

FASUBRA – Servidores Técnicos Administrativos das Universidades

FENADADOS – Servidores do DATAPREV e DATASUS

FENAFISP – Fiscais Previdenciários

JAN. 24 95 15:46

A CNESF realizou no último fim de semana uma plenária nacional com 291 presentes, representantes de servidores federais de todo o Brasil, onde foi deliberado pela mobilização da categoria com os métodos tradicionais de luta em sistemas democráticos – atos públicos, greves, abaixo-assinados, manifestações no Congresso Nacional e notas à imprensa. Em particular, deliberou-se pela discussão na base sobre a possibilidade de uma greve para março, no caso das negociações não evoluírem no sentido de resolução dos graves problemas pelos quais passa a categoria.

A CNESF não se responsabiliza por qualquer declarações que não a represente e repudia qualquer forma de violência que atinja os direitos individuais. Não compartilhamos com as notícias vinculadas na imprensa sobre seqüestros ou uso de violência no Movimento Sindical.

Reiteramos a necessidade da concretização da audiência marcada para hoje, em comum acordo com a Secretaria Executiva desse Ministério.

Atenciosamente, **Luiz Bicalho**, Membro da Executiva Nacional da CUT – Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais.

A IMPRENSA

1 – Em relação a pretensas declarações minhas, saídas em vários jornais, quero esclarecer que nunca foi posição do movimento dos Servidores Públicos Federais, do SINDSEP/DF ou minha que o seqüestro de ministros, de outras autoridades ou tomada de reféns fossem usadas na luta da classe trabalhadora.

2 – Os Servidores Públicos Federais em sua Plenária e o SINDSEP/DF para defender a estabilidade e outras reivindicações usarão as mesmas formas já tradicionais do movimento que foram praticadas em anos passados: manifestações e greves.

3 – Repudio a utilização de termos como seqüestro e tomada de reféns que visam provavelmente preparar uma armação se-

melhante à feita do seqüestro do Sr. Abílio Diniz onde acusaram o PT de ser responsável pelo mesmo.

Saudações Sindicais, **Claudio Santana**, Executiva/Sindsep-DF, Cut-DF

VIA-FAX
UNAFISCO NACIONAL/SINDIFISCO

Destinatário: Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira

Fone:

Fax: 226-4543

Págs.: 03 (incluindo esta ficha)

Se este Documento não for bem recebido, favor solicitar, através do Telefone: (061) 321-6544, novo envio.

SINDICATO AMEAÇA

SEQÜESTRAR POR ESTABILIDADE

Presidente do Sindsep afirma saber que ministros não têm segurança e avisa para que se cuidem

Brasília – Um plano radical, que inclui desde a invasão de ministérios até a tomada de ministros como reféns, está sendo articulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais (SIND-SEP) para barrar a tentativa do governo de extinguir a estabilidade no emprego, a isonomia salarial, a aposentadoria especial e outros privilégios da categoria. "Em hipótese alguma vamos aceitar violência contra nossos direitos obtidos a duras penas", avisou o presidente do Sindsep, Cláudio Santana.

Santana disse que, com o auxílio da CUT, os servidores preparam um conjunto de eventos para enfrentar o governo. O calendário de lutas inclui a convocação de uma greve nacional para a primeira quinzena de março.

Será a primeira tentativa de greve geral do setor público nos níveis federal, estadual e municipal, que abrangem 7,2 milhões de trabalhadores em todo o País, cerca de 10% da população economicamente ativa.

À medida em que as propostas do governo se converterem em atos concretos, como emendas à Constituição, o Sindsep pretende radicalizar. "Sabemos que ministros não têm segurança 24 horas por dia, eles que se cuidem", avisou Santana, admitindo que o principal alvo da ira dos servidores é o Ministro da Administração e da Reforma do Estado, Bresser Pereira.

Ontem, o Sindsep fez um protesto em frente ao Congresso e distribuiu 100 cartazes no Plano-Piloto e nas cidades-satélites de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 118, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmº Sr. Ministro de Planejamento Dr. José Serra, para prestar informações a este Plenário, sobre o Orçamento da União – 1995, no que se refere especificamente a:

1. Critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional;
2. Ministérios e/ou setores que serão mais atingidos;
3. Impactos financeiros nos projetos em andamento;
4. Benefícios que pretende atingir com a medida;
5. No caso do Ministério dos Transportes, se é procedente a

informação de cortes nas obras da Rodovia Transamazônica e Santarém-Cuaibá.

Justificativa

A Imprensa vem noticiando, constantemente, valores que o governo pretende reduzir no Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. Não temos nenhuma posição clara e transparente por parte do Executivo, sobre o assunto. A presença do Ministro é de fundamental importância para o esclarecimento dos parlamentares, posto que a lei orçamentária é autorizativa de gastos, mas cabe ao Legislativo a aprovação e fiscalização da execução do mesmo.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. – Senador Coutinho Jorge

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 119, DE 1995

Requeiro, nos termos do artigo 210, nº 2 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado, do artigo intitulado "A Paraíba também é Brasil", publicado no Jornal Folha de S. Paulo, edição do dia 24 de janeiro de 1995, de autoria do Senhor Saulo Ramos.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 120, DE 1995

Nos termos do art. 13 parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal e em virtude do exercício de atividades ligadas ao meu mandato parlamentar no Estado do Piauí, venho requerer a V. Exa. o abono das faltas às sessões do mês de janeiro corrente nos dias 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 20 e 23.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília, 24 de janeiro de 1995. – Senador **Lucídio Portela**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 121, DE 1995

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada as ausências às sessões dos dias 2, 5, 6, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de dezembro de 1994, e dos dias 6, 9, 13, 20 e 23 de janeiro do corrente em razão de viagens ao Paraná, para atender a compromissos partidários, anteriormente agendados.

Brasília, 24 de janeiro de 1995. – Senador **José Richa**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 116, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerada como licença au-

torizada sua ausência dos trabalhos da Casa no período mencionado.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu do Senador Gilberto Miranda, Relator designado em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, solicitação de retificação da Resolução nº 97, de 1994, que autorizou a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$239,200 milhões, destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, tendo em vista erro manifesto constatado no parecer de plenário oferecido ao Projeto de Resolução nº 115/94.

Em votação a retificação.

Os senhores senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias em relação à retificação aprovada.

COMPARÉCER MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello; Eduardo Suplicy; Esperidião Amin; Eva Blay; Fernando Bezerra; Guilherme Palmeira; Henrique Almeida; Hugo Napoleão; Humberto Lucena; José Paulo Bisol; Meira Filho; Ronan Tito; Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) –

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 122, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 37, 30, 26 e 27 sejam submetidas ao Plenário nesta ordem.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. – Joaquim Beato.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário. **Item 37:**

REQUERIMENTO N° 40, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1995, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – **Item 30**

OFÍCIO N° S/19, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/19, de 1994, através do qual o presidente do

Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativa à contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares americanos. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 123, DE 1995

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Ofício "S" nº 19, de 1994, "Do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150,000,000.00, para investimento no Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais", com o Ofício "S" nº 74, de 1993, "Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150,000,000.00, destinados ao Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais".

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. – Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os Ofícios nºs S/19, de 1994, e S/74, de 1993, passam a tramitar em conjunto.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB – MG) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes de dar o parecer, permito-me tecer alguns comentários em adendo ao que disse aqui no dia 12 do corrente sobre a rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais, aprovada naquela data.

Senhor Presidente, mesmo com uma campanha difamatória, uma campanha muito própria de jornais menores, como aconteceu em Minas Gerais, acredito que um senador da República não pode, definitivamente, exatamente por esses motivos menores, impedir o seu estado de rolar a sua dívida e até mesmo de contrair empréstimos estrangeiros para melhorar o seu serviço educacional.

No entanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é mister que eu deixe aqui bastante claro que um senador da República não pode, em hipótese alguma – chamo a atenção de V. Ex's para isso –, deixar de cumprir a Constituição da República.

A Constituição da República, no art. 38 – é bom que os jornais do meu Estado aprendam isso – não permite que um estado gaste com o funcionalismo público mais de 65% do que arrecada.

Nos dois projetos que para aqui vieram, há declarações da Secretaria da Fazenda e do Banco Central do Brasil que provam, à sociedade, que o Estado de Minas Gerais está gastando 69,13% da sua arrecadação com o servidor público.

No entanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Senadora Júnia Marise trouxe-me informações da Secretaria da Fazenda, segundo as quais o Estado de Minas Gerais havia-se comprometido em adequar esse gasto com o funcionalismo público em cinco anos, de acordo com o mandamento prescrito no art. 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Enviamos, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, ofício ao presidente do Banco Central, pedindo-lhe esclarecimento sobre a dívida. E o Banco Central, mais uma vez, reafirmou que o Estado de Minas Gerais não estava cumprindo com a obrigação constitucional, no entanto, em face de um parecer

do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, achava que poderia ser contraído esse empréstimo e rolada aquela dívida – que já havia sido rolada –, mesmo havendo esse grave erro. O Estado de Minas Gerais se propunha a adequar a sua despesa à sua receita, conforme o que prescreve o art. 38 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, já relatamos favoravelmente à rolagem da dívida e, agora, vamos fazê-lo em relação ao pedido de empréstimo de 150 milhões de dólares do BIRD.

Sr. Presidente, feitas essas considerações passo a ler o meu parecer.

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" N° 19/94, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para celebrar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiamento parcial do Projeto PROQUALIDADE – Programa da Qualidade da Educação Básica em Minas Gerais.

A referida operação deve contar com o aval da União conforme Mensagem Presidencial nº 352, de 1994 (Mensagem nº 1.025, de 18 de novembro de 1994, na origem).

A Exposição de Motivos nº 364, de 11 de novembro de 1994, do senhor Ministro da Fazenda, solicita ao Senhor Presidente da República que a referida operação seja considerada excepcional, nos termos do § 4º, do art. 71, da Medida Provisória nº 681/94, a fim de que possa ser concedida a garantia da República Federativa do Brasil, uma vez que o aval da União está suspenso por força dessa mesma norma.

Os procedimentos para concessão da excepcionalidade já mencionada foram estabelecidos pela Portaria nº 469, de 22-8-94, do Ministério da Fazenda, e incluem entre outras exigências, pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Política Econômica, os quais constam do processo ora examinado (Parecer STN/COREF/DIREF/Nº 273, de 28-9-94 e Nota nº 205, de 29-10-94, respectivamente).

Embora não tenha sido anexada cópia da publicação da concessão da excepcionalidade no D.O.U., cabe registrar que o Senhor Presidente da República, na Mensagem acima referida, comunica ao Senado Federal já haver afastado a suspensão do aval da União para esta operação de crédito.

O custo total do Projeto foi estimado em US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), dos quais US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) são o objeto da operação de crédito externo ora examinada; a outra metade correndo à conta do Governo do Estado de Minas Gerais.

O contrato tem as seguintes características:

a) **Valor pretendido:** R\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), equivalentes a US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), em 1º-7-94;

b) **Contragarantia:** As definidas no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Estadual nº 10.890, de 22-10-92, que autorizou a operação;

c) **Garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **Destinação dos Recursos:** Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais;

e) **Juros:** 0,5% a.a. acima do custo dos "qualified borrowings", contados do semestre precedente;

f) **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

g) **Condições de Pagamento:**

– **do principal:** em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$7,500,000.00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-10-99 e a última em 15-4-2009;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 15-4 e 15-10 de cada ano.

Por força do art. 52 da Constituição Federal, cabe a esta Casa examinar e conceder autorização à contratação de operações de crédito externas e internas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias da União, de conformidade com as normas específicas (Resoluções nºs 96/89 e 11/94, do Senado Federal).

Constam do processo a autorização legislativa, e a inclusão do Programa no Plano Plurianual, bem como as previsões de despendos da Secretaria de Educação para 1994. Atesta a STN (Parecer STN/COREF/DIREF/273, de 28-9-94) que há margem para concessão de garantia por parte da União e que não há registros de débitos em nome do Estado de Minas Gerais.

Dentre as exigências constantes da Resolução N° 11, do Senado Federal, inclui-se a apresentação, por parte do estado, município ou Distrito Federal, de Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e à Secretaria da Receita Federal, as quais foram anexadas ao processo.

O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1235/94) endossa o entendimento da Secretaria de Política Econômica e da Secretaria do Tesouro Nacional, de que não há obstáculos à concessão do aval da União para a contratação do empréstimo externo pretendido.

Após examinar a proposta de financiamento do Estado de Minas Gerais, o Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DE-DIP/DIARE-94/ 1.342, de 31-8-94, no qual considera que a operação se enquadra nos limites previstos na Resolução N° 11/94, do Senado Federal, tendo sido credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE. Ponderou, no entanto, que o Governo do Estado de Minas Gerais teria ultrapassado, com base no balanço de 1993, o limite com gastos com pessoal estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Diante de tal colocação o senhor Senador Gilberto Miranda, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhou ao Banco Central do Brasil ofício solicitando esclarecimentos sobre a questão, em face a explicações dadas pelo senhor Secretário da Fazenda de Minas Gerais (Of. Gab. nº 252/94).

Mediante o Ofício PRESI nº 0070/95, de 11-1-95, o Banco Central do Brasil reitera sua posição original. Todavia, apresenta, em adição, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, segundo o qual a extrapolação encontraria amparo no parágrafo único do art. 38, do ADCT.

Assim sendo, e tendo presente que os dados originalmente remetidos ao BACEN para a apuração daquele limite não consideravam todas as unidades componentes da administração do Estado na aferição da receita, gerando, dessa forma, distorção naquela apuração, não temos óbice à concessão da autorização pleiteada.

Em face do exposto somos de parecer favorável à autorização solicitada no Ofício "S" nº 19/94, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12, DE 1995

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com o aval da União no valor de US\$150,000,000.00, equivalentes a R\$ 150.000.000,00, em 1º de julho de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais nos termos da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução

e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150,000,000,00, equivalentes a R\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), em 1º de julho de 1994.

§ 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução N° 96/89, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2º A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se ao financiamento parcial do Programa de Racionalização do Sistema de Educação, a cargo da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, nos termos estabelecidos no inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 10.890, de 22 de outubro de 1992.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) **Valor pretendido:** R\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), equivalentes a US\$150,000,000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), em 1º-7-94;

b) **Contragarantia:** As definidas no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Estadual nº 10.890, de 22-10-92, que autorizou a operação.

c) **Garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **Destinação dos Recursos:** Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais;

e) **Juros:** 0,5% a.a. acima do custo dos "qualified borrowings", contados do semestre precedente;

f) **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

g) **Condições de Pagamento:**

– **do principal:** em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$7,500,000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-10-99 e a última em 15-4-2009;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 15-4 e 15-10 de cada ano.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 12, de 1995, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com o aval da União no valor de US\$150,000,000,00, equivalentes a R\$150.000.000,00, em 1º de julho de 1994."

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Of. S/74, de 1993, que tramitava em conjunto.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 19, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo no valor de US\$150,000,000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala de Reuniões, da Comissão, 24 de janeiro de 1995. – Humberto Lucena, Presidente; Júnia Marise, Relatora; Chagas Rodrigues e Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 19, DE 1995

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150,000,000,00, equivalentes a R\$150.000.000,00, em 1º de julho de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150,000,000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), em 1º de julho de 1994.

§ 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2º A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Racionalização do Sistema de Educação, a cargo da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, nos termos estabelecidos no inciso III do art. 1º da Lei Estadual nº 10.890, de 22 de outubro de 1992.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) **valor pretendido:** R\$150.000.000,00 equivalentes a US\$150,000,000,00, em 1º de julho de 1994;

b) **contra garantia:** as definidas no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Estadual nº 10.890, de 22 de outubro de 1992, que autorizou a operação;

c) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **destinação dos recursos:** Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais;

e) **juros:** 0,5% a.a. acima do custo dos **qualified borrowings** contados do semestre precedente;

f) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

g) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$7,500,000,00 (sete milhões e quinhen-

tos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1999 e a última em 15 de abril de 2009;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

– da omissão de compromisso: semestralmente vencida, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – **Item 26:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 1, de 1995 (n° 4.437/94, na Casa de origem) que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB – AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei em tela dá o nome de Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira à unidade escolar criada no Município de Guanambi, pela Lei n° 8.670, de 30 de junho de 1993.

O Autor do Projeto em análise, O ilustre Deputado Prisco Viana, homenageia com essa iniciativa legislativa o respeitado cidadão de Guanambi Antônio José Teixeira. Homem dedicado ao labor do campo, Antônio José Teixeira deu inúmeras provas de amor à sua terra e à sua gente. Como ele foi um exemplo de dedicação ao trabalho rural, essa homenagem representa um estímulo aos jovens estudantes do ensino agrotécnico de Guanambi.

Num momento em que o País tanto lamenta a crise de nossa educação e de nossos valores cívicos, uma homenagem como essa prestada a Antônio José Teixeira deveria ser seguida por todos os verdadeiros brasileiros, pois ela representa um exemplo de como um homem íntegro e trabalhador pode se constituir em espelho para a juventude.

Por essas razões, juntamo-nos à homenagem prestada, e emitimos nosso parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 001, de 1995.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Chagas Rodrigues deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 1995

(Nº 4.437/94, na Casa de Origem)

Denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira a unidade criada no Município de Guanambi, no Estado da Bahia, pela Lei n° 8.670, de 30 de junho de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 27:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993. (Dependendo de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Fernando Bezerra, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB–RN. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 876, de 25 de novembro de 1993, os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993, após ampla negociação envolvendo 27 países e uma organização internacional.

Na Câmara, os instrumentos foram distribuídos às Comissões de Relações Exteriores, Agricultura e Política Rural, Economia, Indústria e Comércio e Constituição, Justiça e Redação. Após o exame pelas duas primeiras, concluído em 9 de agosto de 1994, o processo foi a plenário, em 17 de janeiro de 1995, por requerimento dos deputados, onde foram proferidos pareceres em substituição às duas últimas comissões temáticas e aprovado o respectivo projeto de decreto legislativo na mesma data.

Em 18 de janeiro de 1995, por meio do Ofício PGS/14/95, a Câmara dos Deputados encaminhou o Projeto aprovado ao Senado Federal. Nesta Casa, após aprovação do Requerimento nº 110, de 1995, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento, a matéria fica incluída na ordem do dia, sendo o presente parecer proferido em Plenário.

É o relatório.

II – Voto

A criação da Associação dos Países Produtores de Café é uma iniciativa capitaneada pelo Brasil, o maior exportador deste produto, e visa a responder as práticas dos países consumidores de provocar seguidas baixas no preço internacional da rubiácea.

Com esta organização, que congrega 80% da produção mundial de café, e com o plano de retenção, os países produtores passam a deter um instrumento de manutenção dos preços com níveis de remuneração adequados, sem sofrer influência demasiada dos países ricos, os maiores consumidores do produto.

Propõe-se, nestes acordos, a criação de um organismo internacional, com estrutura administrativa e decisória própria, com peso dos votos proporcional ao volume médio das exportações de café de cada país membro.

O outro ato internacional assinado é o Plano de Retenção de Café, com o objetivo expresso de contribuir para o equilíbrio do mercado internacional do produto através da retenção de uma parte proporcional das exportações de cada participante.

Resta salientar que estes acordos constituem legítimos instrumentos de política internacional, moldados em completo respeito ao direito das gentes, revelando-se adequados à esta conjuntura, onde se exige iniciativas determinadas para a garantia dos mercados internacionais.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação dos textos do Acordo de Criação da Associação dos Paises Produtores de Café e do Plano de Retenção do Café, assinados em Brasília em 24 de setembro de 1993, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 20, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995, que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Paises Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Chagas Rodrigues**.

ANEXO AO PARECER N° 20, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995, (nº 436/94, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1995

Aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Paises Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo de Criação da Associação dos Paises Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993, depende de quorum qualificado. Sendo evidente a falta de quorum, não vamos submetê-lo ao Plenário, assim como os demais itens constantes da pauta, em fase de votação.

São os seguintes os itens que tiveram sua apreciação adiada:

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Síntese FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova

o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Externas e Defesa Nacional**.

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 90, DE 1994

– COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

– 34 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991

– COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1991 – Complementar (n° 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob n°s 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de n°s 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de n°s 5 a 17, de Plenário.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência retira da Ordem do Dia da presente sessão os itens cujas matérias dependem de pareceres, nos termos do art. 175, e do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 57, de 1993 (n° 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 69, de 1993 (n° 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1994 (n° 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 1994 (n° 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 21, de 1994 (n° 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente

de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

- 25 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.)

- 28 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 93, de 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 29 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 111, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora.)

- 31 -

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras

Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 32 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

- 33 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

- 35 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991

- COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de Parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

- 36 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991

- COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 38 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de Parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

- 39 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 40 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 41 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

- 42 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em 1995, comemoramos os 300 anos da queda do maior dos quilombos brasileiros – Palmares. Depois de resistir por quase 100 anos a ataques do poder, Palmares tombou. Dezenas e milhares de quilombolas, feitos prisioneiros, foram vendidos para senhores de terras distantes. Alguns foram para a região do Rio da Prata, outros para o Caribe, onde se estava implantando a cultura da cana-de-açúcar.

Era necessário mandá-los para longe, porque contaminados

estavam pelo vírus da liberdade, doença perigosa, capaz de contagiar todo o sistema colonial escravagista, em que o homem produzia o que não tinha direito de consumir.

A simples existência de Palmares preocupou por quase um século o governo português e os senhores de engenho. A cada 3 anos, pelo menos, forças militares atacavam o quilombo. Sempre eram rechaçadas pelos negros, já que o simples vislumbre da possibilidade de perda da liberdade multiplicava-lhes as forças.

Para os negros, o lendário Quilombo era o paraíso terrestre possível de ser alcançado. E muitos, milhares de homens e mulheres, arriscaram a vida para respirar o ar de liberdade que soprava em Palmares.

O preço foi alto. Um sistema de segurança cruel foi montado na maioria das fazendas e dos engenhos para coibir fugas. Os castigos tornaram-se mais crueis, na vã suposição de que poderiam prevenir fugas e no ingênuo pressuposto de que a força bruta tem poder para interditar sonhos.

Hoje, passados três séculos sem Palmares, podemos dizer que os homens armados, a chibata e a tortura preveniram fugas, sim. Mas não evitaram que milhares de quilombos se formassem e se tornassem símbolo da resistência negra à escravidão.

Hoje, 3 séculos depois de Palmares, a luta dos negros tingiu de sangue a história deste País, um País que ainda se debate em busca da sua verdadeira identidade, um País que parece não ter descoberto ainda a sua verdadeira face, nem mesmo a verdadeira cor de sua pele, apesar de se propor como um modelo de democracia racial.

Meu aplauso, por isso, ao Centro de Estudos da Cultura Negra no Estado do Espírito Santo (CECUN), que está lançando a campanha Trezentos Anos de Zumbi dos Palmares. Tendo por eixo a idéia de cidadania, igualdade de direitos, oportunidades e tratamento, a campanha visa, nos dizeres da coordenação do evento, "a dar sequência ao resgate da identidade do povo negro".

Com o envolvimento direto ou indireto de órgãos públicos, sindicatos, comércio, indústria, universidades, escolas e igrejas, serão desenvolvidos projetos nas diferentes áreas de interesse e do saber. Concursos de redação, de cartazes e de dramaturgia, coletânea de poesias e contos, desfiles de indumentárias afro, mostra de teatro, música e dança, seminários, simpósios, encontros e congressos são alguns dos eventos previstos para este ano especial.

Todos eles, se bem encaminhados pela coordenação do evento, vão revelar, sem preconceitos, a variedade da nossa herança cultural africana e sua enorme contribuição à identidade do brasileiros.

Passados os três séculos da repressão contra Palmares, a identidade cultural do Brasil ainda está em processo. O que temos hoje é um Brasil que parece perseguir tenazmente um ideal de branqueamento e que se quer europeu, mas que incorpora, cada vez mais, visivelmente, características corporais, psicológicas e comportamentais originárias do componente afro e também do ameríndio.

Esse é um fenômeno que não escapa a nenhum observador isento e que nos permite exigir que se estabeleça entre nós, enfim, o reconhecimento de que a pluralidade de raças é uma das maiores riquezas nacionais.

Muito nos enriqueceria também se, além disso, tomássemos consciência de que nenhum grupo racial tem o direito de impor os seus padrões a outro.

A contribuição negra é indiscutível. Ela manifestou-se historicamente em um processo de tropicalização da herança europeia trazida pelo colonizador português e que se manifesta em inúmeras vertentes, que vão desde as manifestações religiosas e sua riquíssima interpretação do mundo, até a evidente contribuição para

a música, a dança e a culinária nacionais.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, comemorar Palmares, hoje, é valorizar o inegável legado da raça negra. A verdadeira contribuição do exemplo que nos veio de Palmares alcançará o seu mais alto grau de realização no momento em que o Brasil se reconhecer, como ele é de fato, uma nação rica na pluralidade de suas vertentes culturais, européias, indígenas e africanas.

Minha expectativa, Sr. Presidente, meu sonho talvez, é que dentro de pouco, muito pouco tempo, não precisemos mais de manter quilombos no Brasil. Que a campanha Trezentos Anos de Zumbi dos Palmares seja um passo importante nessa direção.

O Centro de Estudos da Cultura Negra no Estado do Espírito Santo, Estado que tão orgulhosamente represento neste Senado, pode contar comigo como aliado no empenho e na ação para que esse objetivo seja alcançado. Pode contar também, tenho certeza, com a firme disposição e vigilância desta democrática Casa Legislativa de promover e garantir a democracia racial que tanto engrandecerá nosso País.

E para mostrar que não estamos sós, quero apresentar aqui um diálogo de dois gigantes da História brasileira: um gigante das artes e um gigante da política. Trata-se de um trecho de uma entrevista, feita em março de 1983, publicada no semanário carioca *Pasquim*, em sua edição nº 717, que era parte do depoimento de Teotônio Vilela, político e empresário alagoano que, no fim da vida, se notabilizou como uma espécie de cruzado em prol da justiça social e da redemocratização do País.

Solicitamos que as palavras deste trecho de entrevista sejam registradas nos Anais do Congresso:

Teotônio e Zumbi", entrevista dada a Henfil.

Henfil – Sua Alagoas é a terra dos Marechais, aqui nasceram Floriano, Deodoro e você contesta que você...

Teotônio – Não, eu não contesto. Aqui eles nasceram e deram relevo à província das Alagoas. Mas quem eu considero como figura maior é Zumbi, e isto é uma outra história. Zumbi, sim, pela forma como marca o roteiro da raça negra entre nós. Que começou tão bem com ele e que terminou com uma abolição que foi uma espécie de jantar dos pobres. O Zumbi, não só no Brasil mas no mundo negro, é uma figura notável. Que guerra de extensão da Guerra dos Palmares teria havido em outra parte do mundo? Pra durar 90 anos? Em defesa da liberdade da própria raça? Não há! O Zumbi é uma figura pouco estudada, homenageado como chefe de uma guerra que houve na Serra da Barriga e mais nada.

Henfil – Você fez um estudo, né? Mas minha grande surpresa é que esta guerra tenha durando 90 anos. Ela foi de quando a quando?

Teotônio – Ela foi de 1606 a 1695. Em 1910 já há registro de quilombo na serra da Barriga. Então você há de concluir que a última geração que lutou contra Domingos Jorge Velho era uma geração que nasceu na liberdade, que se criou na liberdade. Todos morreram porque sabiam que era ou a liberdade ou a morte. Ou então a volta às histórias que lhes contavam da escravidão. 99,09% morreram, morreram lutando.

Henfil – Que tipo de documentação você conseguiu reunir?

Teotônio – Há uma série de documentos, alguns redigidos pelo Décio Freitas, professor até há pouco aqui da Universidade de Alagoas. Mas há outros documentos que foram recolhidos na torre do Tombo, que foram recolhidos na Alemanha, na Inglaterra. Por aqui é que fi-

caram poucos documentos.

Henfil – Em Alagoas?

Teotônio – Em Alagoas, no Brasil. Eles tinham evidentemente alguma escrita e essa documentação desapareceu, essa ninguém nunca encontrou. Destruíram as pessoas, as documentações e tudo o que foi encontrado nos Palmares. Um aldeamento que dura um século devia ter alguma coisa lá, não dormiam no chão, não é verdade? Não comiam na mão, deviam ter alguma cerâmica, alguma coisa com que se proteger do frio, nada, absolutamente nada foi encontrado. Sabe-se que a comunidade dos Palmares, da serra da Barriga, passa pela serra dos Dois Irmãos, serra do Banana e até a serra Mata Verde, Anadir e serra Branca pegava uma extensão de uns 60, 70 km, no mínimo. Toda essa região, que forma uma pequena cordilheira, foi ocupada por eles. Trabalhavam os pés de serra, que sempre são férteis, cultivando o milho e o feijão, que eram as culturas mais rápidas de produção. Então, quem cultivava dessa maneira para sustentar uma população que chegou vinte mil almas, como dizem os velhos cronistas coloniais, não podia ser uma coisa improvisada, tinha que ter uma organização. Uma organização política, uma organização social e econômica; não viviam, como contam os primeiros livros de história oficial: de roubos de engenhos e fazendas. Isto é de uma falsidade sem nome. Se eles fossem viver de assaltos, esses engenhos não existiriam. Houve momento em que eles tiveram um potencial humano muito maior e mais forte que os senhores de engenho da região. Existiu, portanto, uma organização social, tinha que haver algumas normas. É bem provável que isso fosse sendo passado de boca em boca, mas suspeita-se de que eles tinham escrita. A Barriga, como toda essa região, principalmente onde eles ficaram concentrados nos últimos combates, tudo isso foi devastado de uma maneira impiedosa, não ficou nada, pedra sobre pedra.

Henfil – Como é que se explica ter durado tanto tempo, até decidirem pela destruição? Foram noventa anos impunes?

Teotônio – Impunes, não. Eles eram perseguidos constantemente. Agora, as forças oficiais eram sempre rechaçadas. Eles ficaram, no máximo, três anos sem um ataque. Havia organizações só para combater os quilombolas, como eles chamavam.

Lúcia – Tem uma história de que soltavam negros leprosos para irem se juntar aos quilombos e enfraquecerem pela doença ou pelo terror.

Teotônio – Nisso há um pouco de lenda. Pode ter havido, porque a lepra era uma doença muito comum. Mas com essa finalidade não, porque eles não se assombravam muito com a lepra. Quem tinha um pavor enorme da lepra eram as elites. O povo estava habituado. Fulano de Tal está leproso, sempre havia quem levasse comida, ele não podendo trabalhar, etc.

Henfil – Você tinha me falado lá em São Paulo dessa sua preocupação em restaurar a história de Palmares. Então, quando chego aqui observo que não tem nenhum negro nas ruas, em Maceió pelo menos.

Teotônio – É verdade. Aqui em Alagoas há um número muito reduzido de negros. Em primeiro lugar, porque a indústria do açúcar aqui só veio a se desenvolver depois da abolição dos escravos, aqui na região. Com a dizimação dos negros, aí é que não ficou ní-

guém por aqui.

Henfil – Você chegou a visitar a região onde a coisa se deu?

Teotônio – Toda ela, eu a conheci palmo a palmo.

Henfil – Com essa preocupação?

Teotônio – De automóvel, montado a cavalo, a pé, pesquisando, andando, buscando para ver se achava alguma coisa.

Henfil – Nada?

Teotônio – Nada.

Henfil – Nenhum sobrevivente? Aquele negócio que é comum, pegar uma pessoa de cento e tantos anos...

Teotônio – De nenhum ano. Diziam não sómente os negros como também aqueles que moravam ali perto. Foi uma devastação. Registra-se Palmares com que nome?

Henfil – Guerra de Palmares...

Teotônio – Então houve uma guerra. Nós tivemos a Guerra dos Guararapes, a Guerra dos Canudos, a Guerra de Palmares, a Guerra do Paraguai, a 1ª Grande Guerra e a 2ª Grande Guerra, foram as guerras em que o Brasil entrou.

Lúcia – O Zumbi nasceu dentro dos quilombos?

Teotônio – Dentro. Há uma versão de que ele teria sido criado por um padre de Porto Calvo e que inclusive aprendera latim. Ora, pra que iria aprender latim? Um padre ia ter trabalho de ensinar latim a um negro? Pelo menos ensinasse português, mas latim? Chegou a se divulgar isso, e o Cacá Diegues está fazendo um filme sobre o Quilombo dos Palmares, incentivado muito por mim. Então eu não poderia concordar jamais que um coroinha fosse o comandante de uma guerra como a dos Palmares, não podia nunca. A Guerra dos Palmares tinha que ser comandada por algum tipo de família negra que veio da África com tradição de guerra, tradição de guerrilha. A África possui uma cultura cuja profundidade nós não sabemos medir, nós não sabemos o que tem pra trás da grandeza da África que se perdeu, não se tem memória dela. Mas há memória no subconsciente da raça, que pode explodir num canto bastante tempo depois, fica nos gens, não é verdade? Então, quantas famílias negras vieram, de quantas regiões, quem sabe? Uma quantidade fantástica. E os negros eram facilmente apanhados mediante o quê? Mediante guerras entre as tribos. Uma aprisionava a outra e vendia. A cultura negra que existe ainda hoje no Brasil conseguiu sobreviver no interior da raça, na alma do negro. Porque foram séculos sem o sujeito ter o direito de abrir a boca para cantar nada em dialeto africano, não podia nem conversar e nem cantar. E depois de três séculos essa cultura explodiu aqui, ali e acolá.

Aquilo era uma estirpe de guerreiros. Acredito que o Zumbi venha de uma linhagem de guerreiros que soube manter uma população avantajada para um Brasil colonial, uma população em estado de beligerância durante nove décadas. Tinha que ser alguém com vocação para a guerra, vocação para a liderança, vocação para a organização. Enfim, um líder. E um líder convencido da sua missão, a missão de restaurar a dignidade da raça negra. Eu soube que o Cacá está mais preocupado com o caso do coroinha. Não é nada disso, Cacá.

Henfil – Como foi que começou mesmo o fim de

Palmares?

Teotônio – Você não vai acreditar. Houve em 1690 e poucos a primeira grande seca de que se tem notícia no Nordeste. O governo da época foi muito mais diligente que o de hoje e formou a primeira eficaz frente de trabalho.

Henfil – Que governo?

Teotônio – O Governo colonial de Pernambuco. Que antes suspendeu a contribuição obrigatória à Coroa, suspendeu a côngrua dos padres...

Henfil – Suspender o quê?

Teotônio – Era o salário dos padres, já que a Igreja estava presa ao Estado. Então era o governo que pagava aos padres a tal côngrua. Daí o incongruente... (risos)

Então suspenderam o salário dos soldados, suspenderam o dote da rainha. Ora, nós pagávamos o dote da rainha que casou com o rei inglês. Porque a Coroa não tinha dinheiro para pagar o dote, tomou emprestado e deu o Brasil como saldador da dívida. Assim, nós aqui no Nordeste tirávamos do nosso miserável trabalho para sustentar casórios reais.

Então foram tomadas todas essas medidas de emergências e ficou aquele contingente humano imenso sem ter o que fazer, e a idéia que surgiu foi a de transformar aqueles flagelados em combatentes e dirigir-los todos contra os quilombos. Coincidiu que estava chegando Domingos Jorge Velho com uma tropa de indígenas vindo do Sul, enviado especialmente para exterminar os quilombolas. Juntava-se uma vantagem com outra: a presença de um comandante sanguinário e desumano, como era o Domingos Jorge Velho, mais uma tropa de miseráveis que eram obrigados a fazer o que lhes mandavam para sustentar a si mesmos e às suas famílias. Esse contingente humano ficou sob o comando de Domingos Jorge Velho e o confronto foi brutal. Era uma verdadeira população que tinha se deslocado das regiões de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e até do Ceará para formar um exército de extermínio. Se diz que o Jorge Velho foi o comandante, foi o chefe etc., mas ele jamais teria vencido os negros não fora a seca. A história da seca começa daí. A sua tristeza começa daí. Ainda hoje se faz mais ou menos a mesma coisa, se utiliza a seca para os fins mais desencontrados, menos para resolver os problemas do homem dessa região.

Henfil – O combate final dos negros com esse exército brancaleone durou quanto tempo?

Teotônio – Deve ter durado uns dois anos. Eles saíram destruindo todos os redutos negros e, destruída a serra da Barriga, eles ainda prosseguiram por cima daquela cordilheira, e hoje há notícia de combates na serra dos Dois Irmãos, onde provavelmente teria sido apanhado, teria morrido Zumbi. O Zumbi teria escapado nos últimos combates e se refugiado nas rochas da serra dos Dois Irmãos. Jorge Velho o cercou, ele estava com poucos homens e gravemente ferido. Não teve condições mais de reagir e então talvez tenha-se dado a história de que ele se atirou serra abaixo. A única serra que dá condições de se precipitar dela e morrer, sem nenhuma dúvida, é a serra dos Dois Irmãos. É um penhasco de pedra e de lá ele teria se jogado no rio Paraíba. Da serra da Barriga, onde o declive é suave, não dá para alguém cair e morrer no ato. (...) Esta foi a pecha atirada contra o negro.

Henfil – Justificação moral para perseguí-los.

Teotônio – Se dizia por toda parte: o negro era sempre o ladrão.

Henfil – E era possível um quilombo viver do roubo, né?

Teotônio – Palmares tinha sua própria organização de produção e não tinham que roubar de ninguém. Se eles tivessem que roubar os engenhos de Porto Calvo era uma brincadeira, eles invadiam aquilo numa festa. Ora, durante as tréguas, que havia de até três anos, o governo estava fraco de gente, fraco de dinheiro, fraco de comando. Os negros poderiam aí ter feito verdadeiras devastações e não fizeram. Depois, não seria o roubo que iria acabar com um engenho de açúcar, acabar, levar tudo para eles.

Henfil – Até a chaminé.

Teotônio – Galochas e ceroulas, tudo.

Henfil – Agora, o Zumbi existiu mesmo?

Teotônio – Existiu sim, era o nome dado ao chefe militar e político da organização ou da república, que também foi chamada de República dos Palmares. Ele existiu. Provavelmente um título que foi dado e que passou, quem sabe, de geração a geração. Não foi uma pessoa só que teve o nome de Zumbi, foram várias.

Henfil – Deve ter tido no mínimo uns 30, em 90 anos. Igual o Fantasma.

Teotônio – É uma história muito bonita esta, sabe? Uma história que espera grandes escritores, grandes cineastas e principalmente grandes atitudes por parte dos negros herdeiros de Zumbi.

Teotônio Vilela

Publicação da revista *Carta*, de número 13, cujo título é "1695 a 1995, 300 anos de Zumbi. Falas e Escrituras.

Esta iniciativa é do Gabinete do não menos gigante Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB – RR) Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a letra constitucional veda a instituição de tributo que não seja uniforme em todo o território pátrio, ou que privilegie uma unidade da Federação em detrimento de outra, abrigando, no entanto, o benefício de incentivo fiscal que vise ao equilíbrio do crescimento social e econômico entre as diversas regiões do País.

Assim, promover a redução das desigualdades regionais constitui princípio geral da ordem econômica estatuída. A Constituição Federal de 1988, ao referir-se à Zona Franca de Manaus, e às suas características de área de livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, manteve-a em operação, pelo menos, no próximo quarto de século.

Conseqüentemente, à Suframa, à Sudam e a outras superintendências regionais incumbe a reversão da histórica disparidade de crescimento entre as regiões, planejando, coordenando e viabilizando o aporte financeiro que lhes deve sustentar os diversos projetos de desenvolvimento.

Como se sabe, as estruturas organizacionais desses órgãos subordinavam-se ao extinto Ministério da Integração Regional, por sua vez substituto do antigo Ministério do Interior. Hoje, compõem o organograma do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, que seria o espaço destinatário dos projetos incentivados.

Como forma de contribuir para o aperfeiçoamento do sistema

federal de administração das áreas incentivadas, oferecemos à apreciação do Congresso Nacional texto de projeto de lei autorizando o Poder Executivo a criar, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia. A proposição, que nesta Casa recebeu o nº 39, de 1994, encontra-se pendente de parecer da doura Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deste Senado.

Nos limites dos seus termos, delega-se autorização ao Chefe do Poder Executivo para transformar o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal em Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia, tendo como justificação principal a complexidade dos problemas que têm dificultado os esforços governamentais objetivando superar o atraso daquela Região.

Em nosso entendimento, uma de suas deficiências mais graves é retratada pela ausência de foro privilegiado, onde sejam formuladas e discutidas as políticas de desenvolvimento regional, e que atue, ao mesmo tempo, como pólo de sua centralização e implementação. A criação do Ministério, tal como proposta, representaria "fundamental afirmação de vontade política", contribuindo para a diminuição das graves desigualdades que ainda hoje distanciam as regiões.

Sobreleva, ainda, o fato de que os complexos problemas da Amazônia tornam imperativa a criação de ministério voltado, de forma específica, para a formulação e execução das políticas desenvolvimentistas. Se é certo que o processo de desenvolvimento integrado envolve múltiplos agentes do Estado, a sua vez disposta sobre transportes, saúde, energia, comunicação, etc., nada impede que o órgão proposto centralize e execute os projetos que envolvam essas diferentes áreas, sem que isso importe em subtração das alheias competências.

Deve-se registrar, nesta oportunidade, que a política de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia remonta à criação do Banco de Crédito da Borracha, em 1942. Quatro anos depois, o legislador constituinte destinou para a Região pelo menos 3 por cento da renda tributária, dando origem à Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia – SPVEA, que seria instalada em 1953.

Na mesma época, o Banco de Crédito da Borracha foi transformado no Banco de Crédito da Amazônia, já aí como fórmula de ampliar suas atividades e de estendê-las a outros setores da produção. No Governo instalado em 1964, e em decorrência da Operação Amazônia, a SPVEA transformou-se na SUDAM, com estrutura e finalidades semelhantes às da SUDENE, e o Banco de Crédito da Amazônia passou a denominar-se Banco da Amazônia S/A – BASA, com destinação prioritária ao desenvolvimento regional.

Como concluiu aqui, em 25 de outubro de 1989, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia, a Região "pode e deve ser objeto de um desenvolvimento sustentado, conservacionista, conformemente às vocações de cada sub-região, dentro de sua notável diversidade". Os mecanismos de incentivo à persecução dessa meta, como a sugerida criação do Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia, devem hoje, assim como no passado, merecer o apoio de todos os brasileiros.

Esse Ministério, dotado de poderes para exercer atuação direta e exclusiva no desenvolvimento da Amazônia, inclusive quanto à alocação de recursos, não comprometeria as atribuições dos outros órgãos de mesmo nível, em suas áreas especializadas. dessa forma, estaria garantida a indispensável autonomia na condução dos projetos de desenvolvimento e a efetiva melhoria de seus resultados.

Decerto, o Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia exerceria a coordenação das políticas desen-

volvimentistas, valendo-se especialmente da estrutura da SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e de seus próprios mecanismos organizacionais, sem embargo da atuação de outras agências regionais promotoras do crescimento econômico e social.

Dessa forma, tal como prescrevia a Lei nº 8746, de 9 de dezembro de 1993, instituidora do Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia, estar-se-ia exaltando a sua competência como organismo articulador e coordenador das ações integradas de crescimento regional, objetivando a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas.

São esses, em síntese, os argumentos justificadores do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1994, posto à apreciação, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme há pouco registramos. A nossa iniciativa, pelo alto propósito a que se destina, por certo merecerá a aprovação do Poder Executivo, enquanto avalizada pelo mais amplo e firme acolhimento de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no ano de 1994, o Congresso Nacional passou por duras provas, talvez as mais difíceis de toda sua existência em períodos de normalidade democrática. Nunca o Poder Legislativo esteve tão exposto à mídia, a qual se sentiu muito à vontade para revolver as entranhas do parlamento brasileiro, via de regra pintando-o com cores bastante desfavoráveis.

Parte desse interesse pelo Legislativo deve-se, sem dúvida, ao fato extraordinário da CPI do Orçamento. Esse processo doloroso, desconfortável, vexaminoso, que mostrou à sociedade um pedaço podre de um dos Poderes da República, surgiu como uma continuidade natural do **impeachment** do Presidente Collor e da vontade da Nação de ver extirpado o câncer da corrupção do Estado brasileiro. O Congresso, no citado episódio, soube promover a faxina aguardada pela opinião pública, punindo a maioria dos parlamentares envolvidos em desvios orçamentários. Por esse motivo, a cobertura jornalística da CPI do Orçamento poderia ter sido mais justa com o esforço despendido pelo Congresso nesse sentido.

Parte da maior atenção voltada ao Congresso deve, ainda, ser vista como um desenvolvimento da democracia brasileira. Cada vez mais se tem no País a noção correta de que os deputados e os senadores estão no Congresso para servir seus representados e para beneficiar a sociedade brasileira. Portanto, de uma imprensa moderna, afinada com as aspirações democráticas da Nação, espera-se a cobrança, a vigilância, e a avaliação crítica da atuação dos parlamentares.

Lamentavelmente, por vezes a nossa mídia ainda mostra seu lado incompetente, quando publica informações mal fundamentadas, opiniões apressadas e inconsistentes, notícias falsas plantadas por grupos e por pessoas poderosas com influência nos jornais, nas revistas e na televisão. Também amiúde a imprensa torna-se vítima de sua própria imaturidade e de sua superficialidade, como, por exemplo, no caso das severas críticas que o Congresso sofreu em razão da demora da aprovação do Orçamento de 1994. Ora, todos sabemos que tão ou mais culpado do que o Legislativo nessa demora foi o Poder Executivo, que inúmeras vezes modificou o projeto original de Orçamento a nós enviado e que se ressentiu de uma melhor articulação política de seus interesses dentro desta Casa. No entanto, esse outro lado da questão não foi abordado, restando apenas a imagem para a opinião pública de um Congresso indolente e ineficaz.

As críticas ora dirigidas ao Orçamento de 1995, aprovado pelo Poder Legislativo em dezembro último, servem para ilustrar o cuidado que emprega o Poder Executivo na elaboração da lei orçamentária anual da República.

Espezinhado e insultado como o grande vilão na morosidade da aprovação do Orçamento do ano passado, o Congresso, dessa vez, comportou-se da maneira que esperava o Executivo e a imprensa. Mesmo dispendo de tempo exíguo para apreciar a mais complexa e a mais importante lei para a vida econômica do País, a Lei Orçamentária, o Parlamento aprovou-a em tempo hábil, antes de começar o ano de sua execução e antes de tomar posse o novo Governo. Apesar de tanta presteza, por parte dos deputados e dos senadores, agora cheiram admoestações e muxoxos dos mais variados setores no sentido de que o Orçamento é ruim, é inconsistente, e que o Legislativo não se deu ao trabalho de estudar minuciosamente o projeto que o Executivo lhe enviou. Assim, ficamos naquela incômoda posição de se ficar o bicho pega, se correr o bicho come.

Alguns economistas do Governo, em especial o Ministro do Planejamento José Serra, têm ido aos jornais para dizer que não se pode administrar com o atual Orçamento. Calcula-se que a Lei Orçamentária superestimou as receitas do Governo para este ano, subestimou a taxa de inflação para os próximos meses, e, como resultado, ter-se-ia um déficit nas contas públicas em um montante entre sete e treze bilhões de reais.

Ora, é engraçado... Não houve continuidade no Governo? O Presidente Itamar Franco não elegeu seu sucessor? A equipe econômica do Governo não continua a mesma, aquele mesmo time de economistas reunido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Ministro da Fazenda? O que basicamente aconteceu não foi simplesmente troca de cadeiras entre os mesmos participantes do baile? Assim, se o Orçamento tem problemas é porque veio mal feito do Executivo, e quem o elaborou não o pode criticar. Cabe ressaltar que as emendas que o Congresso incluiu na Lei Orçamentária são irrisórias se comparadas com o total da previsão de gastos.

Fala-se agora em contingenciamento dos gastos autorizados no Orçamento, de forma a adequar as despesas às receitas reais deste ano. Ou seja, quer-se atribuir novamente ao Poder Executivo a faculdade de decidir discricionariamente quais as obras que vão adiante e quais não sairão do papel, quem vai receber e quem não vai e quanto e quando vai receber. Sabemos, por meio de uma experiência pungente, que nada melhor favorece a corrupção do que o contingenciamento das despesas públicas. Dá-se um poder enorme a uns poucos burocratas de certas agências do Governo, e daí para a conversão dessas agências em balcão de negócios e em rede de influências é um passo.

Além disso, a previsão de despesas do Orçamento de 1995 já foi comprimida ao máximo, sendo o atual nível de gastos já insuficiente para prover à população brasileira um mínimo adequado de serviços públicos e de investimentos em infra-estrutura. Não podemos permitir maiores cortes. Sabemos que existem obras imprescindíveis em andamento nos Estados e nos Municípios, outros empreendimentos públicos fundamentais que não mais podem ser adiados, e os recursos para esses projetos prioritários já estão reduzidos a um valor bem baixo. Não podemos consentir que o atendimento nos hospitais públicos, hoje caótico, piore ainda mais. Nem que falte dinheiro para a educação e a merenda escolar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, fazemos um apelo contundente em favor do cumprimento e da execução fiel do Orçamento de 1995 tal qual aprovado pelo Congresso Nacional. Esta não é uma Casa que se preste a brincadeiras. Não podemos autorizar uma proposta orçamentária vinda do Executivo num mês, para,

no mês seguinte, esse Poder vir a público dizer que seu projeto não presta e que, portanto, não vale mais. Onde nós estamos? Temos de nos pautar por um certo padrão de seriedade.

Insistimos, assim, em que a Lei Orçamentária para o ano de 1995, aprovado em dezembro pelo Congresso Nacional, deve ser cumprida à risca.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 10, de 1995, que altera o Regimento Interno do Senado, visando a adaptá-lo à informatização do processo legislativo, e dá outras providências.

O projeto não recebeu emendas e será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO N° 963, DE 1994

Votação em turno único do Requerimento nº 963, de 1994, do Senador Gilberto Miranda solicitando, nos termos regimentais,

a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo, Vamos Exportar... empregos pelo Correio, publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1º de dezembro de 1994.

– 2 –

REQUERIMENTO N° 977, DE 1994

Votação, em turno único do Requerimento nº 977, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo, Direito e Justiça, publicado no Jornal **Correio Braziliense**, edição de 28 de novembro de 1994.

– 3 –

MENSAGEM N° 304, DE 1994

Nº 835/94, na origem, do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 526, de 24 de outubro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

Ata da 41ª Sessão em 24 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura

ENTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues Lucídio Portella

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo; Alexandre Costa; Alfredo Campos; Aureo Mello; Beni Veras; Carlos Patrocínio; César Dias; Chagas Rodrigues; Cid Saboia de Carvalho; Coutinho Jorge; Dirceu Carneiro; Eduardeo Suplicy; Epitácio Cafeteira; Esperidião Amin; Eva Blay; Fernando Bezerra; Francisco Rolemberg; Gilberto Miranda; Guilherme Palmeira; Henrique Almeida; Hugo Napoleão; Humberto Lucena; Irapuan Costa Júnior; Jarbas Passarinho; João Calmon; João França; Joaquim Beato; Jonas Pinheiro; Josapah Marinho; José Fogasa; José Paulo Bisol; José Richa; José Sarney; Júnia Marise; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Magno Bacelar; Mansueto de Lavor; Marco Lúcio; Marluce Pinto; Mauro Benevides; Meira Filho; Moises Abrão; Nabor Júnior; Nelson Carneiro; Nelson Wedekin; Ney Maranhão; Pedro Simon; Pedro Teixeira; Ronan Tito; Teontonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 124, DE 1995

Senhor Presidente,

Requerimentos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 08, de 1995.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995 – Mauro Benevides - Jonas Pinheiro - João Fagundes - Ney Maranhão - Epitá-

cio Cafeteira - Guilherme Palmeira.

REQUERIMENTO N° 125, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 10, de 1995, visando adaptá-lo à informatização do nosso legislativo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. - Mauro Benevides - Jonas Pinheiro - João França - Ney Maranhão - Epitácio Cafeteira - Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 963, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo Vamos Exportar... empregos pelo Correio, publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1º de dezembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

O Estado de S. Paulo

1º-12-94

Affonso Hennel

**VAMOS EXPORTAR...
EMPREGOS PELO CORREIO**

Em conversa com associados examinando as consequências da Portaria nº 609 do Ministério da Fazenda – aquela da importação pelos correios – chegamos a algumas conclusões interessantes.

Agressões às indústrias e a industriais, sejam verbais ou através de portarias, não são estranhas às nossas atividades: já as temos sofrido tantas vezes, que ostentando um respeitável acervo de arranhões e cicatrizes, sabemos bastante bem como superá-las. Aliás, colocando nossa experiência e imaginação a trabalhar, poderíamos chegar a propostas interessantes na presente situação.

Por exemplo, ao invés de produzir bens de consumo entre US\$100 e US\$1.000, agora inviabilizados por concorrência desleal, resultante da Portaria nº 609, poderíamos conversar com o adido comercial no consulado de algum país produtor, colher informações sobre locais e facilidades oferecidas, e planejar uma operação de exportação, revenda ou distribuição destes mesmos produtos. Eles seriam das mesmas e excelentes marcas ora existentes, não estariam onerados pelos nossos enormes tributos, e poderíamos oferecê-los à nossa própria rede de distribuição nacional, que aliás foi criada há muito mais tempo do que a idade média dos autores da portaria.

No governo sempre há quem diga: "vamos moderar-lhes a ganância

Imprimiríamos catálogos coloridos, muito bem feitos, desta vez com uma quantidade inimaginável de produtos, entre os quais os que aqui hoje fabricamos. Seriam de excelentes marcas e qualidade, porém muito mais baratos que os aqui produzidos, já que estariam livres no seu país de origem de diversos afeitivos encargos tributários tais como INSS, Finsocial, IPI, ICMS, para sermos convidados, e não mencionar todos, o que é tarefa quase impossível.

A propósito, se fôssemos comerciantes fora de São Paulo, digamos na Zona Franca de Manaus, ficaríamos imaginando o que fazer na vida futura, já que o transporte para fazer compras em tais lugares custa mais caro do que a alíquota de 10% ou 20% que pagariam sobre os importados. Supomos que deve haver um jeito para estes senhores resolverem suas agruras, já que eles também sobreviveram até aqui.

Mas voltando ao exame da nossa situação notamos que ao cessarem as operações industriais que não puderem competir com bens importados, praticamente livres de tributos, restam ainda alguns problemas para serem solucionados.

Que destino dar aos investimentos fixos acumulados ao longo dos anos? As instalações? Os equipamentos? As máquinas? Os prédios? A rede elétrica? A rede hidráulica? Os terrenos? Os refeitórios? Os ambulatórios? As creches? Todos esses valores são perdidos, a serem abatidas do capital que vai provavelmente migrar para outros lugares e atividades. Como se vê a perda é enorme, mas não é total; o que resta de recursos é utilizável, é reaproveitável, pode criar outros negócios em qualquer outro lugar.

Também não cabe reclamar muito, pois no governo sempre há quem diga – "eles já se encheram de dinheiro" – "vamos moderar-lhes a ganância com uma ou duas portarias" – que paguem o preço da livre concorrência.

Aliás que, precisa de outros inimigos, além de um governo planejando contra seus próprios investimentos? Seu próprio siste-

ma industrial?

Esperamos, no entanto, não ser novamente convocados para programas de desenvolvimento da Amazônia, de descentralizações industriais no Estado de São Paulo, do desenvolvimento do sul de Minas, do Nordeste etc. ... através de industrialização de bens de consumo de até US\$1.000 de valor e pesando menos de 30 quilos – pode ser muito perigoso e frustrante.

Mas como explicava há pouco, com certeza uma parte do capital sobreviveria. Quem sabe poderíamos aplicá-lo ao financiamento das dívidas do próprio governo? Para que, afinal, montar negócios e fazer catálogos na ensolarada Flórida? Ou desenvolver e ocupar economicamente a abrasadora Amazônia?

Sejamos flexíveis, concluímos todos: amos aprimorar nossa atitude, vamos cooperar na redução das reservas cambiais que tanto incomodam as autoridades fazendárias, vamos importar uns bons vinhos e champagnes, em caixas com menos de 30 kg e que custem menos de US\$1.000,00, e beber à saúde dos experientes, competentes e cuidadosos dirigentes que administram nossa economia.

Ah! Sim! Ocorreu-nos uma preocupação talvez inteiramente descabida: e os empregos que esta indústria onerada, cara e atrasada gerava anteriormente? Como vão ficar as coisas? Vai ser perda total, destes postos de trabalho?

Talvez sim, mas não importa, problemas deste tipo só interessam na época da safra para as urnas.

Affonso Hennel é presidente da Semp Toshiba.
O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 977, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Direito e Justiça**, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 28 de novembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

DIREITO & JUSTIÇA

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

Marcelo Pimentel

Ministro do Trabalho, Ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho

Para avaliar é preciso conhecer. Para decidir é indispensável saber. Apesar de velho entre nós, o contrato coletivo de trabalho esconde-se na CLT, à meia luz do desuso, esse terrível aniquilador do direito. Da noite para o dia, mais lá do que cá, o nobre instituto levou enorme sacudidela e se viu em manchetes que o comemoraram como o provável salvador das sempre tensas relações entre capital e trabalho.

Embora se lhe proponha missão difícil, roçando o impossível, os que dele pretendem tanto avançam pouco em explicações sobre as virtudes que autorizam o excesso de otimismo quanto ao resultado que esperam de sua aplicação.

Para regrer as relações de trabalho tínhamos a nossa disposição dois sistemas ou regimes que os países da comunidade internacional já haviam identificado e definido: o legal, também chamado estatutário, e o negocial ou de mercado. Naquele, a lei assume e exerce o comando. Neste, assegura-se liberdade para

funcionamento do mercado, com os interessados entregues a si mesmos para, mediante negociações, definir o que convém às partes em oposição.

O Brasil desde o primeiro instante partiu para o sistema legal ou regido, edificado através da CLT, onde os direitos/ deveres do empregado e do empregador estão definidos com detalhamento e imperatividade que pouco ou nada deixam para o exercício da liberdade de negociação.

Tal sistema, que já nasceu forte e caminhava vigoroso, recebeu ampla concretização através da Constituição de 1988, transformando em cânones constitucionais o que já estava consagrado por normas legais, aditadas significativas ampliações.

A boa lógica de comportamento conduziu à expectativa pós-Constituição de que, com o pesado aporte trazido por ela, o tradicional sistema legal de regência das relações de trabalho atingia condição quase intocável ("noli me tangere" dos romanos).

Surpreendentemente, mal decorridos os primeiros tempos, estoura agitada campanha em prol do contrato coletivo de trabalho, sem uma palavra sobre como ficará o enorme, possante, pesado e clássico sistema legal ou rígido.

A campanha como vem sendo feita dá a impressão de que o propósito seria meter, no mesmo saco, simultaneamente, os dois sistemas, uma técnica tão revolucionária quanto absurda, pois equivale a casamento de cão e gato.

A pretensão armada pelo absurdo jamais sensibilizou o direito. Aliás, diante dela até o torto arrepia carreira.

Como a propaganda dirigida ao endeuamento do contrato coletivo, apresentado como nova panacéia capaz de converter problemas em soluções apenas pronunciada a palavra mágica abracadabra, faz-se imprescindível perguntar: e o sistema legal-constitucional em vigor? Será descartado ou simplesmente encostado? Ou se pretende alquimia conduzida por mágica habilidade capaz de conseguir síntese harmônica por junção de incompatíveis reciprocamente excludentes?

Se efetivamente queremos aplicar o contrato coletivo é indispensável preparar o terreno. Plantá-lo em cima da realidade existente será ventura temerária: os antípodas acabarão se anulando e perderemos a esposa sem ganhar a noiva.

Teoricamente, a fórmula existente deveria sendo satisfazer, pelo menos acomodar as partes: os empregados por terem ganho por lei o que, não fora isso, haveriam que lutar para conquistar; e os empregadores por terem ficado dispensados do trabalho de resistência às reivindicações dos trabalhadores.

O sistema legal não se esgota com a pletrica legislação sempre preocupada em detectar núcleos de insatisfação para, por alteração ou reforma, oferecer-lhes atendimento. O sistema concebeu e mantém a Justiça do Trabalho, hoje organismo gigantesco e de organização tentacular. Além de instituir essa Justiça especial, atribui-se-lhe predicado que, de certo modo, revoluciona a noção clássica dos três Poderes autônomos, independentes e em harmônioso funcionamento: é o poder normativo que, praticamente, corre com o Poder Legislativo.

Apesar de se tratar de predicado prisioneiro de muita rejeição por discussões de luminares engalfinhados, a verdade é que existe e sua legitimação está muito ligada à natureza das funções do judiciário trabalhista.

Para se ter idéia da extensão, rigidez e alcance desse regime, basta lembrar que, além de ser pletrico, todo ele opera à base de um princípio consagrado e que já inundou nossa cultura de *way of life*, qual seja o de que o sistema em seu conjunto, destina-se a compensar a natural inferioridade do trabalhador, presuntivamente parte mais fraca, com uma propositada superioridade jurídica, outorgada pela lei e assegurada pela Justiça especializada.

O pós-Constituição nos colocou em ritmo frenético de liberdade. Dizem alguns que é produto da sensação causada pelo fardo das restrições de dois regimes de exceção não muito distantes, um do outro, no tempo: o de Vargas e o dos militares. Outros afirmam que é produto do determinismo de um país-continent, onde as desigualdades regionais estabelecem quilométricos desnívelamentos em todas as áreas, desde a política, passando pela econômica até desaguar na social.

O anseio da liberdade utiliza todos os meios e processos para descer da cumeeira da vontade para o piso da realização concreta. O contrato coletivo de trabalho projeta-se em tela grande como instrumento capaz de atuar decisivamente na conquista dessa liberdade. É natural a corrida para tê-lo incorporado ao maquinário jurídico de acertamento das relações capital-trabalho.

Contudo, não são apenas os méritos intrínsecos, basicamente teóricos, que decidem seu destino. O mais importante não é a excelência das virtudes do instituto, pelo que tem. O fundamental está no conjunto das condições externas que o recepcionarão: dez interno multiplicado por zero externo, dá zero.

"Depois de longo e tenebroso inverno" começamos a encontrar flores que podem caracterizar a primavera, de que tanto necessitamos.

Para "não entornar o caldo", vamos ter juízo, especialmente evitando precipitações em áreas fundamentais à construção do Brasil maior.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 3:

MENSAGEM N° 304, DE 1994

(nº 835/94, na origem).

Do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 526, de 24 de outubro de 1992.

Em votação a mensagem, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Serão feitas as devidas comunicações ao Senhor Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 124, de 1995, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 1995.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Josaphat Marinho) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem fui informado da existência deste Projeto de Resolução e que nele se tratava de reorganização normal de serviço interno da Casa.

Cuidei, porém, de lê-lo. Não discuto se o Projeto é ou não conveniente – talvez até conveniente seja. Mas não me parece que a matéria deva ser submetida a regime de urgência.

Diz a ementa do Projeto de Resolução:

Altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

Em primeiro lugar, não altera apenas a denominação: altera a estrutura de órgão, a estrutura da Secretaria Legislativa. Não muda apenas nomes: muda a competência e cria funções.

Só para assinalar, veja-se no quadro que acompanha o próprio Projeto: situação anterior, um assistente técnico; situação

nova, quatro assistentes técnicos. Situação anterior, sem chefe de serviço; situação nova, dois chefes de serviço. Situação anterior, sem chefe de seção; situação nova, um chefe de seção. Situação anterior, um auxiliar de controle de informação; situação nova, cinco auxiliares.

Vale dizer, o projeto cria dez funções. Altera a competência entre a Secretaria Legislativa e a Secretaria das Comissões. E o art. 16 da Resolução declara:

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os arts. 169 a 177, 303 e 303-A do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações), resguardando-se o previsto no art. 637 da Resolução nº 58/72 e no Ato da Comissão Diretora nº 16/83.

Como se vê, pela natureza da matéria, não apenas em fim de Sessão Legislativa, mas em fim de Legislatura, não é próprio transformar-se a tramitação dessa matéria em regime de urgência. No plenário há 9 Srs. Senadores.

Venho fazer-lhe esta ponderação, homem sóbrio que é V. Ex^a. Mas, se o Regimento lhe trouxer qualquer dificuldade, se a matéria for posta em votação, desde já antecipo que pedirei verificação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aditar às colocações que o nobre Senador Josaphat Marinho nos traz também a minha avaliação.

Na quinta-feira passada, requerimentos firmados pelas Lideranças dos principais Partidos, inclusive do meu, pediam urgência para a apreciação dos Projetos de Resolução nºs 7, 8 e 9. São matérias diferentes, mas todas dizem respeito ao funcionamento da Casa.

Quero acrescentar ao que tive oportunidade de enunciar na última quinta-feira um dado de situação, até em reconhecimento pelos esclarecimentos que me foram prestados pelos funcionários encarregados da Secretaria Legislativa, preocupados com uma eventual oposição minha ao mérito da questão.

No final do mandato da Mesa que dirigiu os trabalhos da Casa até 31 de janeiro de 1993, providências referentes ao funcionamento da Casa estavam por ser tomadas. E, por consenso, em reunião de Líderes, foi estabelecido que não se deveria decidir sobre matéria tal no final da gestão dessa Mesa, então presidida pelo nobre Senador Mauro Benevides. Foi, repito, uma decisão de consenso, e não restou infrutífera. Dela resultou, se não me falha a memória, a Resolução nº 48/93, que dispõe sobre o regime administrativo do Senado.

De sorte que faço minhas as palavras do Senador Josaphat Marinho e repito as minhas de quinta-feira passada: não é o momento de se apreciar o mérito, até porque não é o caso, a matéria não está em discussão. Mas me solidarizo com as colocações aqui feitas pelo Senador Josaphat Marinho, isto é, se a Mesa, por dever regimental, colocar em votação, não pedirei verificação de **quorum**, porque ela já está anunciada, mas darei o meu apoio, posto que são 10 os Senadores presentes, e é óbvio que não há **quorum** para tal decisão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A matéria terá de ser votada, de acordo com o Regimento Interno. Entretanto, os Senadores Josaphat Marinho e Esperidião Amin poderão pedir ve-

rificação de **quorum**.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto-me no dever de prestar alguns esclarecimentos, por ter sido signatário, com outros Líderes partidários, do requerimento de urgência para apreciação desta matéria no final da Sessão Legislativa.

O nobre Senador Esperidião Amin recorda que, na gestão a mim confiada, que se exauriu ainda em 1992, S. Ex^a me fez, em certa ocasião, uma ponderação no sentido de que, nas proximidades do término de uma sessão legislativa, não deveriam ser examinadas matérias que poderiam ser apreciadas pelo Senado Federal num espaço de tempo maior, mais dilatado.

Ora, Sr. Presidente, nesse momento, eu me dobrei à argumentação do Senador Esperidião Amin, porque eu estava absolutamente certo de que, nesta Legislatura, com a Mesa de que V. Ex^a faz parte, presidida pelo Senador Humberto Lucena, aquelas falhas registradas na minha administração – evidentemente não as pude corrigir num espaço de tempo de dois anos de mandato – bem como as inovações, como esta a que se refere o projeto, pudessem realmente ocorrer dentro de um espaço de tempo que permitisse às comissões técnicas um exame apurado, não apenas a Mesa Diretora, mas outros órgãos também chamados a opinar pudessem emitir sua opinião a respeito.

Ocorre, Sr. Presidente, que, durante esses dois anos, em que pese o esforço do Presidente Humberto Lucena e da Mesa Diretora, não me recordo de nenhuma matéria votada no rito ordinário do Senado Federal. Todas as proposições votadas nesta Casa o foram sob a égide do regime de urgência. Pensei que nesses dois anos se corrigiria aquela falha que eu, batendo aqui o **mea culpa**, entendo que ocorreu durante a minha administração. Só votávamos, o plenário só era acionado para votar quando as proposições se privilegiavam do rito regimental da urgência.

Veja V. Ex^a, na Ordem do Dia estão encalhadas numerosas proposições, uma plethora de matérias, algumas delas se arrastando durante seis meses e, porque estão no rito ordinário, deixaram de ser apreciadas pelo Senado Federal. Em cada sessão, há uma superposição de matérias sobre outras, em função da figura da inversão de pauta para que aquelas matérias ultrapassem as de rito ordinário e possam ser examinadas pelo Plenário.

Exatamente por isso, entendemos de garantir o rito de urgência, para que o mérito fosse examinado ainda nesta Sessão Legislativa, quando, então, o Plenário avaliaria se essas alterações se ajustam ou não ao espírito do Congresso – um espírito que, aqui e ali, merece críticas, sobretudo depois da decisão histórica da Câmara, que o Senado chancelou, transformando em quinze salários a remuneração dos Senadores. Realmente, a nossa expectativa era de que, no exame do mérito, o Senado pudesse fazer uma apreciação apurada sobre se novos serviços que se instalaram na Casa representam de fato um avanço no aprimoramento do funcionamento do Senado e no seu ajustamento aos anseios da sociedade.

A nossa postura, dos Líderes que subscreveram o requerimento, foi exatamente para possibilitar o exame do mérito do projeto pelo Plenário. Se concedida a urgência, todos teremos 48 horas para examinar o projeto, para emendá-lo, para corrigir as suas falhas. Se liberalidades existirem, que elas sejam corrigidas. Mas que não se negue ao Plenário a prerrogativa de, pelo menos, examinar essa proposição.

Não sei se o próximo Presidente desta Casa, seja o nobre Senador Pedro Simon, Senador José Sarney ou Senador Iris Re-

sende, vai corrigir aquilo que os Senadores Nelson Carneiro, Mauro Benevides e Humberto Lucena não conseguiram fazer, ou seja, que as matérias em trâmite ordinário sejam efetivamente apreciadas pelo Plenário.

Não vimos, nobre Presidente Lucídio Portella, esta Casa examinar qualquer proposição que não seja em regime de urgência. Aquelas que foram examinadas, como o aumento de subsídios dos Parlamentares, como a merecida anistia concedida ao Presidente Humberto Lucena, foram através de decisão com base no art. 169, que confere ao Presidente prerrogativa de incluir na Ordem do Dia projetos que, a seu talante, mereçam ser examinados pelo Plenário do Senado Federal.

Eram esses os esclarecimentos que eu poderia oferecer neste instante, em nome das Lideranças que subscreveram o regime de urgência. Não se negue a urgência. Pode-se até negar o mérito. O mérito seja esmiuçado, apreciado, examinado. Mas, negando-se a urgência, quando é sabido que esta Casa jamais decidiu ou não tem decidido qualquer matéria em regime de rito ordinário, evidentemente estamos nos contrapondo por antecipação a alterações que se processam nesta Casa, que se apresta a anunciar, a partir de amanhã, modificações que serão feitas em termos de atendimento ao próprio público pelo Senado Federal – aquilo que eu ainda admiti na minha administração, mas, em dois anos, não pude fazer mais do que aquilo que me foi possível realizar com a colaboração da Mesa, de todos os Senadores e funcionários da Casa, para que o Senado melhor se situasse diante das exigências da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoio dos Senadores Esperidião Amin, Dirceu Carneiro, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, João Calmon e José Fogaça. Esclareço que o mérito não está sendo discutido.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O nobre Senador Josaphat Marinho pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sendo evidente a falta de quorum, fica prejudicado o presente requerimento, assim como o Requerimento nº 125, de 1995.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de informar que entreguei, há pouco, ao Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, que se encontra no exercício da Procuradoria-Geral da República, uma vez que o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga encontra-se de férias, representação para promoção de ação civil pública ou ação direta de inconstitucionalidade sobre a questão relativa à remuneração dos Parlamentares.

O Dr. Moacir considerou muito relevante sobretudo o item que considerei afronta ao disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o princípio da isonomia previsto no inciso XII, segundo o qual os vencimentos dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

A legislação que fixou os limites máximos de vencimento no âmbito dos Três Poderes estabeleceu que os vencimentos dos Ministros do Supremo, dos Ministros de Estado e dos Parlamenta-

res devem ser equivalentes. Mesmo considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, para o qual as vantagens pessoais não podem ser computadas para efeito do teto constitucionalmente fixado, o decreto que fixou o salário dos Parlamentares institui uma diferença a maior em benefício dos Parlamentares relativamente aos vencimentos fixados pelo Decreto nº 6, de 1995, para os Ministros de Estado. Segundo essa norma, os vencimentos do primeiro escalão do Poder Executivo foram fixados em R\$8.000,00 em treze vezes – porque inclui o décimo-terceiro salário. Considerando que, em ambos os casos – Ministros de Estado e Parlamentares –, não há vantagens pessoais a serem observadas, ao criar a possibilidade de mais seis salários integrais, por via oblíqua institui-se uma diferença constitucionalmente não autorizada, caracterizando afronta ao princípio da isonomia.

Esse aspecto foi considerado o principal por parte do Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, que informou que, até o início de fevereiro, inclusive já então com a volta do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, deverá a Procuradoria-Geral da República definir-se sobre essa matéria importante para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos

do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santarém Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

-11-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

-12-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

-13-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

-14-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

-15-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

-16-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

-17-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

-18-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

-19-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

-20-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

-21-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

-22-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

-23-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

-24-

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 90, DE 1994

- COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº

90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-25-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 117, de 1994 (n° 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

-26-

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 93, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei n° 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

-27-

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 111, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução n° 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)

-28-

OFÍCIO N° S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício n° S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

-29-

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciências e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

-30-

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

-31-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991
- COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1991 - Complementar (n° 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob n°s 49 e 88, de 1991, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de n°s 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de n°s 5 a 17, de Plenário.

-32-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991
- COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 125, de 1991 - Complementar (n° 60/89 - Complementar na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionamento público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

-33-

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991
- COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

-34-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

- 35 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 36 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 37 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994

- COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

- 38 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18h52min.*)

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 15, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.325/95-7, resolve exonerar ALÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4512, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Darío Pereira, a partir de 31 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1995. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

MESA	Vice-Líderes	LIDERANÇA DO PDT
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Fernando Bezerra Cid Sabóia de Carvalho	Líder Magno Bacelar
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	José Fogaça Ronaldo Aragão	Vice-Líder Nelson Wedekin
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PPR _ MS	Mansueto de Lavor Antônio Mariz	LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Aluízio Bezerra Gilberto Miranda	Líder Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Jacques Silva	Vice-Líder Áureo Mello
3º Secretário Júnia Marise _ PDT _ MG	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	Líder Mário Covas	Líder Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PPR _ PI Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	Vice-Líderes Jutahy Magalhães Almir Gabriel Teotônio Vilela Filho	LIDERANÇA DO PPR
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PFL	Líder Epitácio Cafeteira
Líder Pedro Simon	Líder Marco Maciel	Vice-Líderes Moisés Abrão Affonso Camargo Esperidião Amim
Vice-Líderes Jutahy Magalhães	Vice-Líder Odacir Soares Guilherme Palmeira João Rocha	LIDERANÇA DO PT
LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSB	Líder Eduardo Suplicy
Líder Mauro Benevides	Líder José Paulo Bisol	LIDERANÇA DO PMN
	LIDERANÇA DO PTB	Líder Francisco Rollemberg
	Líder Jonas Pinheiro	
	Vice-Líder Valmír Campelo	

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretaria Legislativa - Diretoria: Denise R. A. Zoghbi
Ramais: 311-3938 / 311-3939
Subsecretaria de Comissões: Diretor: Raimundo C. Silva
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Vago
Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Jacques Silva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Márcio Lacerda	MT-3029/30	Mauro Benevides	CE-3194/95
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Marco Maciel	PE-3197/98
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Lourival Baptista	SE-3027/28	Jônico Tristão	ES-3131/92
Odacir Soares	RO-3218/19	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Almir Gabriel	PA-3145/46
Mário Covas	SP-3177/78	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Albano Franco	SE-4055/56

PPR

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Hydekel Fricas	RJ-3082/83
Espiridião Amin	SC-4206/07	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Jarbas Passarinho	PA-3022/23

PP

Vago		João França	RR-3067/68
	PDT		

PTB

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
	PTB		

PRN

José Eduardo	PR-4064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63
	PRN		

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
	PSB+PT+PMN		

José Paulo Bisol	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
	Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes		

Fones da Secretaria: 311-3972/4609/4612

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa
Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Senador Jutahy Magalhães
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

Titulares Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
	PFL		

Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quintan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Vago	
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dario Pereira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE-3197/99
Odacir Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI-3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/02
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3203/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Beato	ES-3203/04

PPR

Affonso Camargo	RR-3062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PI-3055/56	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079-80	Levy Dias	MS-3015/17

PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magnó Bacelar	MA-3074/75	Vago	

PTB

Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07
	PRN		

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
	COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE		

Secretário: Raymundo Franco Diniz			
Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285			
Sala de reuniões: 311-3652			
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.			

Sala nº 09 - Ala Sen. Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
Alfredo Campos	RO-3064/65/66	Coutinho Jorge	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Jacques Silva	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Dario Pereira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-320/02	Odacir Soares	RO-1118/19
Ailton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Jônico Tristão	ES-3131/32	Josaphat Marinho	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Marco Maciel	PE-3197/98

PSDB				PRN			
Fernando H. Cardoso José Richa Mário Covas	SP-311/18 PR-316/64 SP-3177/78	Reginaldo Duarte Dirceu Carneiro Jutahy Magalhães	CE-3242/43 SC-3179/80 BA-3171/72	Vago	Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	
		PPR		PSB/PT/PMN			
Affonso Camargo Espíndio Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 TO-3136/37	Hydekel Freitas Lourenberg N. Rocha Jábas Passarinho	RJ-3082/83 MT-3035/36 PA-3022/24	Eduardo Suplicy Francisco Rollemberg	SP-3221/15/16 SE-3032/33	José Paulo Bisol Vago	RS-3224/25
Irapuan Costa Júnior Meira Filho	GO-3089/90 DF-3222/05	Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 311-3259/3496 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
		PDT		COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dário Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Magno Bacelar Darcy Ribeiro	MA-3074/75 RJ-4229/30	Lavoisier Maia Vago	RN-3239/40	Titulares			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60	Suplentes			
		PRN		PMDB			
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aurco Mello	AM-3091/92	Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda César Dias Marcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 RR-3064/65 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Coutinho Jorge Antônio Mariz Wilson Martins Jaques Silva	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/33 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46 GO-3134/35
		PSB/PT/PMN		PFL			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Dário Pereira Ailton Oliveira Jônico Tristão Odacir Soares	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 RO-1118/19	Raimundo Lira Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Lourival Baptista	PB-3201/02 TO-4068/69 AL-3245/46 SE-3027/28
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3516/4605/4683 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões: Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				PSDB			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho Albano Franco	SC-3179/80 AL-4093/94 SE-4055/56	Reginaldo Duarte José Richa Maurício Corrêa	CE-3242/43 PR-3163/64 DF-3127/28
		Titulares	Suplentes	PPR			
		PMDB		Hydekel Freitas Lucídio Portella Lourenberg N. Rocha	RL-3028/83 PI-3055/56 MT-3035/36	Affonso Camargo Espíndio Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 MT-3136/37
Ronan Tito Alfredo Campos Gerson Carnata Divaldo Suruagy João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 ES-3203/04 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda César Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	PP			
		PFL		João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Alexandre Costa Lourival Baptista Hugo Napoleão	MA-3069/70 SE-3027/28 PI-3085/86	Marco Maciel Odacir Soares Josaphat Marinho	PE-3197/98 RO-3218/19 BA-3173/74	PDT			
		PSDB		Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Fernando H. Cardoso	BA-3171/72 SP-3117/18	PTB			
		PPR		José Eduardo	PR-4059	Marluce Pinto	RR-4062/63
Hydekel Freitas Jábas Passarinho	RJ-3082/83 PA-3022/23	Epitácio Cafeteira Lucídio Portella	MA-4073/74 PI-3055/56	PRN			
		PP		Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago	
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	PSB/PT/PMN			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
		PTB		Secretário: Celso Parente – Ramais 311-4354/7284/4607 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286			
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago					

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: Valmir Campelo
Vice-Presidente: Vago

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Fláviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Jacques Silva	GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Ailton Oliveira	AP-3191/92	Jônico Tristão	ES-3131/32

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PPR

Lourenço N. Rocha	MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07
Moisés Abrão	TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Vago	

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

PSB/PT/PMN

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rolemberg SE-3032/33

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 311-3498/4682

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente:

Vice-Presidente:

(17 Titulares e 9 Suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/56	Mauro Benevides	CE-3194/95
Alfredo Campos	MG-3237/38	Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluísio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05		
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59		
Ronan Tito	MG-3038/39		

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/59	Alexandre Costa	MA-3070/71
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-1118/19		

PSDB

Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/46
Dirceu Carneiro	SC-3179/80		

PPR

Esperidião Amin	SC-4206/07	Affonso Camargo	PR-3062/63
Moisés Abrão	TO-3136/37		

PP

João França	RR-3067/68	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89		

PRN

Ney Maranhão	PE-3101/02		

Reuniões:

Sala nº – Ala Sen. Alexandre Costa